



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7880/2024 - Segunda-feira, 22 de Julho de 2024

### PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

### VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

### CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

### DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

EZILDA PASTANA MUTRAN

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ALEX PINHEIRO CENTENO

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

### SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário da Seção de Direito Público

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

### SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário da Seção de Direito Privado

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

### 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

### 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

### 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

### 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

### SEÇÃO DE DIREITO PENAL

#### Plenário da Seção de Direito Penal

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

### 1ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

### 2ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

### 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	4	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA .....	7	
SECRETARIA JUDICIÁRIA .....	16	
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO .....	41	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ		46
SEÇÃO DE DIREITO PENAL .....	121	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS		
COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - UPJ		
TURMAS RECURSAIS .....	129	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS .....	390	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	391	
FÓRUM CÍVEL		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM .....	392	
UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 1 VARA DA FAZENDA .....	400	
FÓRUM CRIMINAL		
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL .....	408	
FÓRUM DE ICOARACI		
SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI .....	410	
FÓRUM DE ANANINDEUA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA .....	417	
FÓRUM DE BENEVIDES		
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES .....	418	
COMARCA DE MARABÁ		
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ .....	421	
COMARCA DE SANTARÉM		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM .....	424	
COMARCA DE TUCURUÍ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ .....	425	
COMARCA DE RURÓPOLIS		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS .....	426	
COMARCA DE URUARÁ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ .....	429	
COMARCA DE REDENÇÃO		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO .....	430	
COMARCA DE PARAGOMINAS		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS .....	433	
COMARCA DE MONTE ALEGRE		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE .....	436	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE .....	447	
COMARCA DE CAPANEMA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA .....	451	
COMARCA DE BONITO		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO .....	458	
COMARCA DE BREU BRANCO		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREU BRANCO .....	459	
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM .....	461	
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA .....	463	
COMARCA DE NOVO PROGRESSO		

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO PROGRESSO-----	468
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-----	469
COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE IPIXUNA DO PARÁ-----	471

**PRESIDÊNCIA**

**A Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 3574/2024-GP. Belém, 19 de julho de 2024.**

**DESIGNAR** a servidora **ANA CÁSSIA DE SOUZA REIS**, Analista Judiciário - Odontologia, matrícula nº 66842, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço Odontológico, REF-FG-2.

**PORTARIA Nº 3575/2024-GP. Belém, 19 de julho de 2024.**

**DISPENSAR** o servidor **ALEXANDRO TEIXEIRA DE ARRUDA FURTADO**, Analista Judiciário ? Odontologia-Endodontia, matrícula 58947, da Função Gratificada de Chefe de Serviço Odontológico, REF-FG-2.

**PORTARIA Nº 3576/2024-GP. Belém, 19 de julho de 2024.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Luís Fillipe de Godoi Trino,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito Ana Louise Ramos dos Santos, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal, no período de 22 a 26 de julho do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 3577/2024-GP. Belém, 19 de julho de 2024.**

**CONSIDERANDO** a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-OFI-2024/02932,

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **WELSON FREITAS CORDEIRO**, matrícula nº 216101, do Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, REF-CJS-6, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. Leonam Gondim da Cruz Junior, Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Art. 2º **NOMEAR** o servidor **WELSON FREITAS CORDEIRO**, matrícula nº 216101, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Desembargador, REF-CJS-6, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. Leonam Gondim da Cruz Junior, Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**PORTARIA Nº 3578/2024-GP. Belém, 19 de julho de 2024.**

**CONSIDERANDO** a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-OFI-2024/02932,

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **LUIZA CELESTE COSTA MONTEIRO DOS GUIMARÃES**, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 101397, do Cargo em Comissão de Assessor de Desembargador, REF-CJS-6, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. Leonam Gondim da Cruz Junior, Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Art. 2º **NOMEAR** a servidora **LUIZA CELESTE COSTA MONTEIRO DOS GUIMARÃES**, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 101397, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, REF-CJS-6, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. Leonam Gondim da Cruz Junior, Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**PORTARIA Nº 3579/2024-GP.Belém, 19 de julho de 2024.**

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/41563,

Art. 1º EXONERAR o servidor MARCOS RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 167894, do Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, REF-CJS-6, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 19/07/2024.

Art. 2º NOMEAR o servidor MARCOS RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 167894, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Desembargador, REF-CJS-6, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 19/07/2024.

**PORTARIA Nº 3580/2024-GP.Belém, 19 de julho de 2024.**

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/41563,

Art. 1º EXONERAR a servidora DANIELLE PANTOJA GABBAY OLIVEIRA, matrícula nº 28827, do Cargo em Comissão de Assessor de Desembargador, REF-CJS-6, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 19/07/2024.

Art. 2º NOMEAR a servidora DANIELLE PANTOJA GABBAY OLIVEIRA, matrícula nº 28827, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, REF-CJS-6, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 19/07/2024.

**PORTARIA Nº 3581/2024-GP.Belém, 19 de julho de 2024.**

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2024/08817,

NOMEAR o bacharel ADÃO EXPEDITO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, a contar de 09/07/2024.

**PORTARIA Nº 3582/2024-GP.Belém, 19 de julho de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/41588,

DESIGNAR o servidor LUIS FERNANDO GOMES LIMA, Analista Judiciário - Administração, matrícula nº 66850, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Administração de Pessoal, durante o afastamento por férias do titular, Francisco de Assis Pinto Neto, matrícula nº 65838, no período de 22/07/2024 a 05/08/2024.

**PORTARIA Nº 3583/2024-GP.Belém, 19 de julho de 2024.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/36198,

DESIGNAR a servidora ANA PRISCIA DOS SANTOS RIO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 189553, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto à Central de Mandados da Comarca de Salvaterra, especificamente durante o afastamento por férias do servidor Ronaldo Douglas Pena Gonçalves, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 8443, no período de 16/09/2024 a 30/09/2024.

**PORTARIA Nº 3584/2024-GP.Belém, 19 de julho de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2024/41361,

DESIGNAR o servidor HÉLIO DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 63622, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Fiscalização de Contratos, durante o afastamento por folgas do titular, Rodrigo Augusto do Amaral Alcantara, matrícula nº 209007, nos períodos de 18/07/2024 a 19/07/2024, de 22/07/2024 a 26/07/2024 e de 29/07/2024 a 01/08/2024.

**PORTARIA Nº 3585/2024-GP.Belém, 19 de julho de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/41602,

DESIGNAR a servidora IDALUCIA ALVES FURTADO, matrícula nº 44620, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, REF-CJS-6, junto ao Núcleo de Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Público e de Direito Privado do TJPA - UPJ2G, durante o afastamento por folgas da titular, Cristina Castro Conte, matrícula nº 9156, retroagindo seus efeitos ao período de 27/06/2024 a 28/06/2024.

**PORTARIA Nº 3586/2024-GP.Belém, 19 de julho de 2024.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/38593,

COLOCAR a servidora BRUNA EDWIRGES CUNHA BOULHOSA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 197947, lotado na 1ª Vara Cumulativa da Comarca de Cametá, À DISPOSIÇÃO da Comarca de São Miguel do Guamá, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****PROCESSO 0001178-54.2024.2.00.0814****REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**DECISÃO:** Trata-se de expediente instaurado a partir de comunicação do Conselho Nacional de Justiça, por meio do Ofício Circular n. 2/CONR, sobre o iminente lançamento do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos voltado do Poder Judiciário (SERP-JUD). Para tanto, o CNJ informa que é imperativo que todos os sistemas, magistrados e servidores dos Tribunais estejam integrados com o serviço Single Sign-On (SSO) da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) do CNJ, conforme disposição da Resolução CNJ 335/2020. Convidou, também, para participar de seminário referente ao tema, em 22.03.2024, às 9h. Por esta razão, foi determinado, em despacho de ID 4099383, (1) o encaminhamento do presente expediente à Secretaria de Informática, para que se manifestasse sobre a integração dos sistemas deste Tribunal de Justiça às ferramentas mencionadas nos itens 1 e 4 do ofício encaminhado pelo CNJ e sobre a capacitação aos magistrados e servidores conforme constante do item 2 do mesmo ofício; (2) a solicitação de acesso ao sistema ao juiz Corregedor Lucio Barreto Guerreiro e aos servidores destacados para a atividade extrajudicial; e (3) o cadastramento dos magistrados na plataforma, conforme determinado no item 3 da comunicação recebida. A Secretaria de Informática apresentou esclarecimentos no Id 4531302. Certidão de Id 4531313 informa que o juiz Corregedor e os servidores desta Corregedoria de Justiça já se encontram com acesso à plataforma. É o relatório. Pelo Ofício Circular n. 2/CONR, o ministro Luis Felipe Salomão, Corregedor Nacional de Justiça anunciou às Corregedorias Estaduais sobre o lançamento do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos voltado do Poder Judiciário (SERP-JUD) e determinou a realização de diversas diligências para assegurar a fiel operação da plataforma. Atendendo à demanda apresentada, esta CGJ/PA, determinou a manifestação da Secretaria de Informática que, no Id 4531302, informou que os sistemas do TJPA recebem a plataforma SERP-JUD, pelo que não há óbices para sua utilização. O juiz Corregedor afeto à área extrajudicial e os servidores do mesmo gabinete desta Corregedoria de Justiça já estão habilitados no sistema como administradores, a fim de fiscalizá-lo. Dito isso, tendo sido atendido o objetivo deste procedimento, determino seu arquivamento, sem prejuízo do cumprimento das seguintes diligências: 1. Oficie-se à Escola Judicial do Estado do Pará para que ofereça aos magistrados e servidores cursos regulares sobre o manuseio da ferramenta. Encaminhe cópia da íntegra deste procedimento, servindo esta como ofício. 2. A divisão extrajudicial desta Corregedoria de Justiça para que não se descuide de manter atualizado o cadastro dos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Pará no sistema SERP-JUD. Cumpra-se. Após, archive-se. Belém, data registrada em sistema. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará

**PROCESSO Nº 0002504-49.2024.2.00.0814****RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS)****RECLAMANTE: EXMA. SRA. DRA. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM/PA****RECLAMADA: CASSIA SIMONI BENTES XAVIER DE ALMEIDA, OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA LOTADA NA CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA DA COMARCA DE BELÉM/PA****EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. DEMORA PARA A DEVOLUÇÃO DE MANDADO. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.**

Trata-se de reclamação disciplinar proposta pela Exma. Sra. Dra. Andréa Cristine Corrêa Ribeiro, Juíza de Direito titular da 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém/PA em desfavor de **Cássia Simoni Bentes Xavier de Almeida**, Oficiala de Justiça Avaliadora lotada na Central de Mandados Unificada da Comarca da Capital, solicitando a adoção de medidas disciplinares diante da demora para a devolução do Mandado de Penhora extraído dos autos do processo n.º 0858882-90.2021.8.14.0301 (Cumprimento de Sentença).

Instada a manifestar-se, a Oficiala de Justiça Avaliadora reclamada solicitou escusas pela demora, narrando (1) dificuldade de para encontrar o executado e ressaltando que só o encontrou com a ajuda do exequente; (2) problema de saúde enfrentado no período, gerando o acúmulo de mandados; (3) ausência de desídia ou intenção de prejudicar o andamento processual; e (4) busca de cumprimento positivo, a fim de dar efetividade à decisão judicial (manifestação Id. 4553069).

A reclamada anexou documentos comprovantes de suas alegações em Ids. 4553125/4553126.

Ademais, em consulta realizada em 12/07/2024 junto ao sistema PJe, confirmou-se a informação apresentada pela Servidora reclamada, uma vez que se verificou que em 08/07/2024 a Oficiala de Justiça devolveu o mandado com certidão lavrada em Id. 119541496 dos autos do processo n.º 0858882-90.2021.8.14.0301. Além disso, observa-se que em 11/07/2024 foi anexada petição aos referidos autos informando ao juízo que as partes conciliaram (Id. 120018603 dos autos do processo judicial).

É o relatório. **DECIDO.**

Analisando os fatos apresentados pela Magistrada reclamante percebe-se a intenção de que fossem adotadas medidas disciplinares em relação à não devolução do mandado de penhora extraído dos autos do processo n.º 0858882-90.2021.8.14.0301, distribuído à Oficiala de Justiça Avaliadora **Cássia Simoni Bentes Xavier de Almeida**.

Consoante às informações e documentos contidos nestes autos, verifica-se que a Servidora reclamada esclareceu a situação, informando e comprovando (1) dificuldade de para encontrar o executado e ressaltando que só o encontrou com a ajuda do exequente; (2) problema de saúde enfrentado no período, gerando o acúmulo de mandados; (3) ausência de desídia ou intenção de prejudicar o andamento processual; e (4) busca de cumprimento positivo, a fim de dar efetividade à decisão judicial (manifestação Id. 4553069).

Outrossim, em consulta realizada em 12/07/2024 no sistema PJe verificou-se que a meirinha deu cumprimento ao mandado de penhora expedido nos autos do processo n.º 0858882-90.2021.8.14.0301 e o devolveu com certidão lavrada em 08/07/2024. Além disso, observou-se que em 11/07/2024 foi anexada petição aos referidos autos judiciais noticiando conciliação entre as partes.

De outro vértice, em consulta realizada em 12/07/2024 junto ao PJeCor, observa-se que não há nenhum outro procedimento em tramitação em desfavor da Oficiala de Justiça Avaliadora **Cássia Simoni Bentes Xavier de Almeida**.

Diante do exposto, **RECOMENDO** à Oficiala de Justiça Avaliadora, ora reclamada que, doravante, abstenha-se de reter além do prazo legal os mandados que se encontrarem sob sua responsabilidade para cumprimento, certificando sempre os motivos de eventuais demoras, sob pena de serem adotadas, por este Órgão Correccional, as medidas disciplinares cabíveis.

Por fim, sopesando as justificativas apresentadas, confirmadas por consultas realizadas junto aos sistemas PJe e PJeCor e do histórico funcional favorável à Servidora reclamada, bem como ante a não observância da prática de qualquer ato irregular ou ilegal, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** da presente reclamação disciplinar, com fulcro no parágrafo único do art. 200, da Lei 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará).

Dê-se ciência às partes. À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 18/07/2024.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

**PROCESSO N.º 0002819-77.2024.2.00.0814**

**RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR**

**RECLAMANTE: JUELENA CARDINS DA SILVA**

**RECLAMADO: BIANCA EMANUELLI SILVA DISCACCIATI**

**EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. PROCESSOS IDÊNTICOS. ARQUIVAMENTO.**

Decisão: (...)

Considerando que já tramitou neste Órgão Correicional processo relacionado ao presente expediente, com mesmo pedido e causa de pedir, registrado sob o nº 0002233-40.2024.2.00.0814, o qual inclusive já foi analisado perante esta Corregedoria, com decisão de arquivamento proferida em 10/06/2024, **DETERMINO o arquivamento dos presentes autos.**

Dê-se ciência às partes.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), 18/07/2024.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

**PROCESSO N.º 0004370-29.2023.2.00.0814**

**RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR**

**RECLAMANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE ANANINDEUA**

**RECLAMADO: LUCIANA LIRA DA CONCEICAO, OFICIAL DE JUSTIÇA**

REF. PROC.: 0816131-32.2023.8.14.0006

**EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. OFICIAL DE JUSTIÇA. mandado cumprido. DEVOLUÇÃO. JUSTIFICATIVA APRESENTADA. ARQUIVAMENTO.**

Trata-se de expediente encaminhado pelo Juiz Pedro Henrique Fialho, respondendo pela 1ª Vara de Família de Ananindeua, em desfavor da Oficial de Justiça Luciana Lira da Conceição, solicitando a adoção de providências para o efetivo cumprimento do mandado de citação da parte requerida para contestar a ação.

Regularmente notificada para se manifestar, a requerida, em ID 4087350, informou, em síntese, que não existem documentos pendentes de devolução em sua caixa de entrada.

Informou ainda que, havia esclarecido ao Juiz Diretor do Fórum de Ananindeua, que o atraso no cumprimento se dava pela demanda excessiva de distribuição e a ausência de Oficial da área que atuava, havendo uma sobrecarga de documentos para cumprimento, juntando-se o fato da falta de remanejamento de servidores para equilibrar a distribuição, excesso de mandados em duplicidade, mandados com audiências para período acima 4 meses.

Por fim, afirma que a parte foi citada no dia 16/11/2023.

É o relatório. **Decido.**

Da análise dos presentes autos, constato que o referido mandado tinha como objeto a citação da parte requerida para contestar a ação nº 0805190-35.2023.8.19.0054, e, foi distribuído à Oficial de Justiça Luciana Lira da Conceição, no dia 02/08/2023, sendo cumprido e devolvido, no dia 16/11/2023.

Pois bem.

Em que pese, a Oficial de Justiça não ter cumprido o mandado de intimação no prazo estabelecido no artigo 9º do Provimento Conjunto nº 009/2019-CJRMB/CJCI, entendo que merecem acolhimento as razões apresentadas, que demonstram não ter havido dolo, tampouco, desídia de sua parte.

Verifico que tal conduta se deu por motivos alheios à sua vontade.

Constata-se que a reclamada, justificou tal conduta pelo expressivo número de mandados distribuídos, ocasionando sobrecarga de trabalho.

Por todo exposto, acolhendo as razões apresentadas pela reclamada, não havendo como se atribuir o cometimento intencional de falta disciplinar a ensejar a atuação deste Órgão Correcional, e, verificando que o referido mandado foi efetivamente cumprido e devolvido, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** da presente reclamação disciplinar, com fulcro no artigo 91, parágrafo 3º do Regimento Interno do TJPA.

Dê-se ciência à parte. Sirva a presente decisão como Ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém(PA), 18/07/2024

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

PROCESSO N.º 0000806-08.2024.2.00.0814

REF. RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR N.º 0004461-22.2023.2.00.0814

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA (APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO)**

**SINDICADOS: CARLA THALITA TRINDADE SANTOS E RAFAEL MOTA PONTES**

**ADVOGADOS: JOSÉ DE ARIMATÉA NETO (OAB/MA 22.919), DANIEL ANTÔNIO SIMÕES GUALBERTO (OAB/PA 21.296), HAMILTON RIBAMAR GUALBERTO (OAB/PA 1.340) E JOÃO VICTOR DA COSTA BATISTA (OAB/PA 34.675)**

**NOTICIANTE: EXMO. SR. DR. ANDRÉ SOUZA DOS ANJOS, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURRALINHO/PA**

**EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA. INSTRUÇÃO REGULAR. ACOLHIMENTO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO APRESENTADO PELA COMISSÃO SINDICANTE. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO.**

Decisão: (...)

Analisando detidamente estes autos, constata-se que esta Sindicância Administrativa Apuratória teve regular processamento e seu curso foi resumidamente transcrito no Relatório Final elaborado pela Comissão Sindicante (Id. 4494205), o qual acolho.

Destaca-se que restou esclarecido que (1) a Servidora Sindicada **CARLA THALITA TRINDADE SANTOS** não incorreu em ilícito disciplinar no presente caso, considerando que concedeu folga ao servidor Rafael Mota Pontes observando a praxe da Unidade Judiciária, a ausência de manifestação expressa em contrário do Magistrado Titular da Comarca de Curralinho-PA, bem como, cumpriu com os ditames do art. 25 e §3º da Portaria n.º 270/2014-GP e o art. 7º, incisos VI e VII, da Resolução n.º 14 de 1º/06/2016, que instituiu o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e (2) o Servidor Sindicado **RAFAEL MOTA PONTES** também não incorreu em ilícito disciplinar, pois pleiteou direito regulamentado pela Portaria n.º 270/2014-GP (art. 25, §3º) e não recebeu negativa e nem orientação para procurar o Magistrado ou outra pessoa para analisar o pedido, confiando na solução pela Chefia imediata, com fulcro no art. 7º, incisos VI e VI do Código de Ética dos Servidores do TJ/PA (Resolução n.º 14/2016).

Portanto, diante do conteúdo probatório produzido durante a instrução dos presentes autos, não observou-se que os Servidores Sindicados tenham agido de ma-fé, com culpa ou dolo ou que estariam se valendo das prerrogativas das suas funções para *?prejudicar a prestação jurisdicional, infringindo deveres funcionais e éticos priorizando interesse privado e desautorizando as diretrizes do juízo, proporcionando imagem negativa ao Poder Judiciário do Estado do Pará?*, conforme alegação contida na reclamação disciplinar contra eles proposta pelo Juiz de Direito da Comarca de Curralinho/PA.

Observou-se que a Servidora Sindicada Carla Thalita Trindade Santos estava em gozo de licença médica por motivo de gravidez de risco e o Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Curralinho/PA não indicou imediatamente um substituto para o exercício do cargo comissionado que ela ocupava, qual seja, de Diretor de Secretaria da Vara Única daquela Comarca. Tal fato gerou o receio de perecimento do direito do Servidor Sindicado Rafael Mota Pontes, que solicitou a assinatura da chefia imediata (Diretora de Secretaria) em expediente de justificativa de falta via sistema SIGADOC.

Desse modo, observa-se que todas as provas produzidas no decorrer da instrução afastam a ocorrência de infração disciplinar praticada pelos Servidores Sindicados, especialmente, tendo em vista que não havia servidor nomeado para o exercício do cargo de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Curralinho/PA naquele período de licença para tratamento de saúde da servidora Carla Thalita Trindade Santos e não consta negativa expressa do Magistrado André Souza dos Anjos para que Carla Thalita Trindade Santos assinasse digitalmente o expediente de Rafael Mota Pontes.

A Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará, em seus artigos 201 e 224, assim estabelece:

*?Art. 201 - Da sindicância poderá resultar:*

*I - arquivamento do processo;?*

*?Art. 224 ? O julgamento acatará o relatório da Comissão, salvo quando contrário às provas dos autos?.*

Diante do exposto, após analisar os elementos carreados aos autos, verifico que inexistem elementos de provas, devidamente demonstrados e narrados, indicando ter os Servidores Sindicados incidido na prática de infração disciplinar, de modo que conduzi-se à sua responsabilização.

Desse modo, com fulcro no disposto no art. 201, I c/c o art. 224 da Lei nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará), acima transcritos, acolho o relatório da Comissão Sindicante e determino o **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Apuratória.

Dê-se ciência às partes. Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), 18/07/2024.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

**PROCESSO N.º 0002286-21.2024.2.00.0814**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

**RECLAMANTE: HENRIQUE MATHEUS GONZAGA MARIZ**

**RECLAMADO: BELÉM - AGENTES DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ICOARACI.**

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. ALEGAÇÃO DE INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. SUPOSTA OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE DURANTE EXECUÇÃO DE DILIGÊNCIA REALIZADA PELO SERVIÇO DE COMISSARIADO. ATUAÇÃO DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DOS COMISSÁRIOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CONFORME LEI Nº 6969/2007. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE OU EXCESSO NA DILIGÊNCIA. ARQUIVAMENTO DO PEDIDO.**

Decisão: (...)

Analisando os elementos trazidos aos autos, verifico que a diligência realizada pelo Serviço de Comissariado estava dentro das atribuições legais previstas para a categoria e não há qualquer indício de irregularidade ou excesso na atuação dos servidores. O cumprimento de ordens judiciais e da legislação pertinente é parte fundamental do trabalho dos Comissários, especialmente no que tange à proteção de crianças e adolescentes.

Assim, não restou configurada qualquer infração ao Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou irregularidade na atuação dos servidores do Serviço de Comissariado.

Diante do exposto, considerando a ausência de elementos que comprovem a prática de qualquer irregularidade na diligência reclamada e, não havendo a princípio qualquer outra medida a ser tomada por este Órgão Correcional, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do Pedido de Providências, com fulcro no parágrafo único do art. 200 da Lei 5.810/94 (RJU).

Dê-se ciência às partes. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral de Justiça para a adoção das providências necessárias.

Belém (PA), 18/07/2024.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

**PROCESSO 0001912-05.2024.2.00.0814**

**AUTOS DE CONSULTA ADMINISTRATIVA**

**REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**DECISÃO:** O Dr. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO, Defensor Público-Geral do Estado do Pará, e Dr. EDGAR MOREIRA ALAMAR, Corregedor-Geral da Defensoria do Estado do Pará, formularam **consulta administrativa** à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará acerca da gratuidade dos serviços notariais e de registro, especificamente sobre a cobrança de emolumentos sobre a celebração de casamentos comunitários, para cidadãos pobres. Para tanto, argumentaram que: 1. Os serviços notariais são delegados pelo Poder Público e seus emolumentos são considerados taxas, conforme decidido pelo STF; 2. A Constituição Federal garante a gratuidade na celebração do casamento civil (§1º do art. 226); 3. A Lei Estadual nº 10.257/2023, que trata dos emolumentos dos serviços notariais no Pará, não detalha a gratuidade dos casamentos civis para casais pobres; 4. A tabela de emolumentos anexa a lei fixa um valor de R\$ 160,10 para casamentos comunitários, gerando dúvida sobre a constitucionalidade dessa cobrança para casais hipossuficientes; 5. 90,8% dos atendimentos da Defensoria Pública são para pessoas com renda inferior a dois salários mínimos e o casamento civil é uma instituição que fornece estabilidade, segurança e reconhecimento legal a uma relação, influenciando significativamente os direitos e deveres dos cidadãos envolvidos, não podendo ser um privilégio somente daqueles que têm condições de arcar com os custos. Argumentam, ainda, que a gratuidade do casamento encontra respaldo na Constituição Federal, em seu art. 226, que estabelece que a família, é base da sociedade, e tem especial proteção do Estado, fixando ainda e, seu § 1º que o casamento é civil e gratuita a sua celebração. Ao fim, questionam a esta corregedoria se são devidos emolumentos na celebração de casamentos comunitários/coletivos de

peças pobres/hipossuficientes, requisitados pela Defensoria Pública, considerando-se a expressa isenção constitucional. É o relatório. Analisando os autos, verifico tratar-se de questionamento formulado em tese pela Defensoria Pública do Estado do Pará, por intermédio de seus respectivos Defensor Geral e Corregedor Geral, no que se refere à interpretação do dispositivo constitucional inserido no §1º do art. 226 da Constituição Federal, sobre o pagamento de emolumentos em casamentos comunitários de pessoas consideradas hipossuficientes assistidas pela Defensoria Pública. Pois bem, o processo de casamento, desde a habilitação, celebração e emissão da respectiva certidão, são integralmente promovidos perante as serventias de Registros Civil de Pessoas Naturais, as quais possuem delegação do Poder Público, e são exercidas em caráter privado, e remuneradas por meio de emolumentos fixados por lei de iniciativa do Tribunal de Justiça. Logo, as serventias extrajudiciais necessitam da cobrança dos valores fixados em tabela para garantir a prestação do serviço de qualidade, uma vez que é através desses pagamentos que se financia o próprio serviço público prestado. Mas para além dos serviços pagos fixados por lei na tabela de emolumentos, a lei também poderá fixar serviços que devam ser prestados de forma gratuita à população, criando-se assim, verdadeiras isenções tributárias que eximem o usuário do pagamento de qualquer emolumento. É o que ocorre, por exemplo, com as primeiras vias de certidão de nascimento e de óbito que por expressa disposição legal (art. 30 da Lei 6.015/73) são isentas do pagamento de emolumentos. Referida isenção ocorre com total capilaridade e de forma universal, pois não distingue pessoas com ou sem possibilidades financeiras de arcar com os custos, uma vez que a lei erige este direito como fundamental e que deve ser prestado pelo Estado, seja diretamente, seja por seus prepostos. No caso do casamento, a própria Constituição Federal garantiu a gratuidade de sua celebração, senão vejamos: "Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. § 1º **O casamento é civil e gratuita a celebração**". Pois bem, da leitura do referido comando constitucional, percebe-se que é o próprio texto constitucional estabelece a referida gratuidade mas apenas para o ato de celebração de casamento. Por sua vez, o Código Civil Brasileiro regulamentou referido dispositivo constitucional, e em seu art. 1.512 disciplina a matéria de forma apropriada: "**Art. 1.512. O casamento é civil e gratuita a sua celebração. Parágrafo único.** A habilitação para o casamento, o registro e a primeira certidão serão isentos de selos, emolumentos e custas, para as pessoas cuja pobreza for declarada, sob as penas da lei." Logo, da simples leitura do referido dispositivo legal, percebe-se que a lei civil fixou que a celebração do casamento será gratuita, esclarecendo, contudo, que o processo de habilitação, o seu registro e a primeira certidão, somente serão isentos de emolumentos para aquelas pessoas cuja pobreza for devidamente reconhecida mediante declaração firmada perante o Oficial de Registro, sob as penas da lei. Percebe-se deste exercício hermenêutico que a regra geral será o devido pagamento com o respectivo recolhimento dos emolumentos, devidos pelo serviço prestado pelo delegatário do serviço registral, para aquelas pessoas que desejem regularizar suas uniões, com todas as demais consequências patrimoniais, familiares e sociais envolvidas. Neste entendimento, a nova tabela de emolumentos trazida pela Lei Estadual nº 10.257/2023, trouxe, em seu bojo, todos os valores alusivos ao casamento, que serão pagos a título de habilitação, registro e emissão da respectiva certidão de casamento. Por outro lado, a fim de garantir o direito fundamental de constituição da família para pessoas que desejem celebrar suas uniões em cerimônias coletivas, por meio de valores de emolumentos menores, previu também referida tabela de emolumentos, a celebração de casamentos comunitários, onde o valor a ser pago pelos interessados é bem menor ao valor do casamento individual. Assim, não é incomum, por exemplo, cartórios de registro civil do Estado lançarem anúncios públicos de casamentos comunitários, com data, hora e local pré-estabelecidos, fazendo o chamamento público de pessoas interessadas em regularizar suas situações jurídicas através do casamento, onde os interessados comparecem, e mediante o pagamento de emolumentos menores, também previstos em tabela, buscam a serventia, sponte propria, para se casar. Outra situação semelhante ocorre em casamentos comunitários promovidos por entidades religiosas, filantrópicas, ou mesmo municipalidades, que resolvem realizar casamentos em favor de sua comunidade, promovendo os casamentos comunitários nas serventias de Registros Civil. Logo, casamentos comunitários não necessariamente serão gratuitos, haja vista que não há presunção imediata de hipossuficiência das pessoas envolvidas, devendo estas, ou quem os promovem, arcar com os custos de sua realização, com valores menores que o casamento individual, como já referido. Outra situação é o casamento de pessoas hipossuficientes, estes sim isentos do pagamento de emolumentos na forma da regulamentação parágrafo único do art. 1512 do Código Civil, através da auto declaração perante o Registrador do Serviço de Pessoas Naturais, acerca de sua hipossuficiência. Nestes casos, a habilitação, registro e primeira certidão deverão ser emitidos sem o recolhimento de emolumentos, através da utilização do selo de gratuidade, com a devida comunicação ao Tribunal de Justiça. Por isso, não se há de confundir casamento comunitário com isenção de emolumentos. Por outro lado, infere-se que, nos casos de casamentos requisitados e promovidos pela Defensoria Pública, onde presumivelmente estejam sendo

atendidas pessoas hipossuficientes e desde que os nubentes façam expressa declaração de pobreza perante o Oficial de Registro, poderão ser promovidos através da isenção de emolumentos, na forma da lei, seja ele comunitário ou singular. Assim, entendendo ter havido respondido à indagação, determino o arquivamento do presente expediente, dando-se ciência aos interessados. Belém, data registrada no sistema. Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR** Corregedor Geral de Justiça

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0004614-55.2023.2.00.0814**

**PROCESSADO: UENDEL ROGER GALVAO MONTEIRO ? OFICIAL TITULAR DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MONTE DOURADO DA COMARCA DE ALMEIRIM**

**EMENTA:**

**DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE PAD. INDÍCIOS DE INOBSERVÂNCIA DE NORMA TÉCNICA SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DECLARAÇÃO DE SELOS. DECLARAÇÕES E RECOLHIMENTOS APÓS INSTAURAÇÃO. CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO IMPLICA EXCLUDENTE AUTOMÁTICA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A MODIFICAREM A DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE PAD. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com o objetivo de apurar os indícios de irregularidade de conduta imputável ao Sr. Uendel Roger Galvão Monteiro, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício de Monte Dourado da Comarca de Almeirim, cuja ementa se transcreve:

**EMENTA: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE SELOS. AUSÊNCIA DE RESPOSTA DO CARTÓRIO REQUERIDO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR.**

No ID nº 3765442 , o requerido apresentou manifestação informando que os referidos selos foram lançados em lotes complementares e as taxas referentes ao FRC e FRJ foram devidamente quitadas, conforme comprovantes anexos ao ID nº 3765429.

Ocorre que, a declaração e recolhimento tardio não consistem em circunstâncias excludentes do descumprimento das obrigações a que se perquire, uma vez que a irregularidade em apuração consiste justamente na inobservância injustificada dos prazos e meios normatizados para o fazer.

**Desse modo, não vislumbrando circunstâncias aptas a modificar as razões da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, MANTENHO A DECISÃO por seus próprios fundamentos.**

**À Secretaria para os devidos fins.**

Belém, 18/07/2024.

**DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará*

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****EDITAL Nº 22/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DE 1ª ENTRÂNCIA.**

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Melgaço**, pelo critério de **merecimento**, 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância originária na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em 10/6/2024, ante a Promoção, pelo critério de merecimento do magistrado Rodrigo Silveira Avelar, através da Portaria nº 36/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 10/6/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento, se apresenta como subsequente à 1ª Remoção por antiguidade, Edital nº 18/2024-SEJUD, à Vara Única de Melgaço, prejudicado, por não haver candidatos inscritos no certame, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. Tendo em vista a decisão unânime do Tribunal Pleno, em 15/5/2019, por ocasião da apreciação do documento registrado, no Sistema Siga-DOC, sob o código PA-EXT2019/02689, **considera-se como data da vacância para fins de publicação do presente edital o dia 27/6/2024**, ocasião em que ocorreu a prejudicialidade do anterior procedimento de movimentação voltado ao provimento da Unidade Judiciária em questão;

5. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

6. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

7. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

8. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas

alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 19 de julho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

### **EDITAL Nº 23/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DE 1ª ENTRÂNCIA.**

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Baião**, pelo critério de **merecimento**, 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância originária na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em 14/12/2023, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade da magistrada Emília de Nazaré Parente e Silva de Medeiros, através da Portaria nº 85/2023-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 11/12/2023, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento, se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiguidade, Edital nº 9/2024-SEJUD, à Vara Única de Baião, prejudicado, por desistências dos candidatos inscritos no decorrer da instrução, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. Tendo em vista a decisão unânime do Tribunal Pleno, em 15/5/2019, por ocasião da apreciação do documento registrado, no Sistema Siga-DOC, sob o código PA-EXT2019/02689, **considera-se como data da vacância para fins de publicação do presente edital o dia 28/6/2024**, ocasião em que ocorreu a prejudicialidade do anterior procedimento de movimentação voltado ao provimento da Unidade Judiciária em questão;

5. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

6. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

7. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo

0003114-78.2017.2.00.0000;

8. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 19 de julho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**EDITAL Nº 24/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO DE 1ª ENTRÂNCIA.** Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Ipixuna do Pará**, pelo critério de **merecimento**, 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância originária na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em 11/12/2023, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Antônio José Ribeiro de Pontes Junior, através da Portaria nº 92/2023-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 11/12/2023, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento, se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiguidade, Edital nº 7/2024-SEJUD, à Vara Única de Ipixuna do Pará, prejudicado, por desistências dos candidatos inscritos no decorrer da instrução, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. Tendo em vista a decisão unânime do Tribunal Pleno, em 15/5/2019, por ocasião da apreciação do documento registrado, no Sistema Siga-DOC, sob o código PA-EXT2019/02689, **considera-se como data da vacância para fins de publicação do presente edital o dia 28/6/2024**, ocasião em que ocorreu a prejudicialidade do anterior procedimento de movimentação voltado ao provimento da Unidade Judiciária em questão;

5. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

6. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

7. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio

de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

8. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 19 de julho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

### **EDITAL Nº 25/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DE 1ª ENTRÂNCIA.**

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Senador José Porfírio**, pelo critério de **merecimento**, 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância originária na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em 11/12/2023, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Ênio Maia Saraiva, através da Portaria nº 87/2023-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 11/12/2023, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento, se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiguidade, Edital nº 8/2024-SEJUD, à Vara Única de Senador José Porfírio, prejudicado, ante as desistências dos candidatos inscritos, no decorrer da instrução, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida com as devidas alterações conferidas pelas Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. Tendo em vista a decisão unânime do Tribunal Pleno, em 15/5/2019, por ocasião da apreciação do documento registrado, no Sistema Siga-DOC, sob o código PA-EXT2019/02689, **considera-se como data da vacância para fins de publicação do presente edital o dia 28/6/2024**, ocasião em que ocorreu a prejudicialidade do anterior procedimento de movimentação voltado ao provimento da Unidade Judiciária em questão;

5. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

6. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico

secjud@tjpa.jus.br;

7. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

8. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 19 de julho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**EDITAL Nº 26/2024-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 1ª ENTRÂNCIA.** Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento à **Vara Distrital de Monte Dourado** da Comarca de **Almeirim**, pelo critério de **antiguidade** - 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **1º/7/2024**, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Marcello de Almeida Lopes, através da Portaria nº 65/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 1º/7/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de 2ª Remoção por antiguidade se apresenta como precedente à Promoção por Merecimento, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos

decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 19 de julho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**EDITAL Nº 27/2024-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 1ª ENTRÂNCIA.** Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Anajás**, pelo critério de **antiguidade** - 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **1º/7/2024**, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Nivaldo Oliveira Filho, através da Portaria nº 63/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 1º/7/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de 2ª Remoção por antiguidade se apresenta como precedente à Promoção por Merecimento, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas

alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 19 de julho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**EDITAL Nº 28/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DE 1ª ENTRÂNCIA.**

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Santana do Araguaia**, pelo critério de **merecimento**, 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância originária na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em 1º/7/2024, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Wendell Wilker Soares dos Santos, através da Portaria nº 67/2023-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 1º/7/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento, se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiguidade, Edital nº 16/2024-SEJUD, à Vara Única de Santa Maria do Pará, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 19 de julho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário

Judiciário.

**EDITAL Nº 29/2024-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 1ª ENTRÂNCIA.** Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Capitão Poço**, pelo critério de **antiguidade** - 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **8/7/2024**, ante a Promoção, pelo critério de antiguidade do magistrado André dos Santos Canto, através da Portaria nº 69/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 8/7/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de 1ª Remoção por antiguidade se apresenta como precedente à Promoção por Merecimento, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 19 de julho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**EDITAL Nº 28/2024-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 2ª ENTRÂNCIA.** Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste

Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento à **Vara Agrária** da Comarca de **Castanhal**, pelo critério de **antiguidade** - 2ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **8/7/2024**, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca, através da Portaria nº 68/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 8/7/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de 2ª Remoção por antiguidade se apresenta como precedente à Promoção por Merecimento, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. O candidato deve preencher o requisito constitucional elencado no art. 167, § 5º da Constituição do Estado do Pará;

5. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

6. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

7. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

8. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 19 de julho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**EDITAL Nº 29/2024-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 2ª ENTRÂNCIA.** Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam

requerer **REMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Marapanim**, pelo critério de **antiguidade** - 2ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **8/7/2024**, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Jonas da Conceição Silva, através da Portaria nº 70/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 8/7/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de 2ª Remoção por antiguidade se apresenta como precedente à Promoção por Merecimento, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 19 de julho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

#### **EDITAL Nº 28/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 3ª ENTRÂNCIA.**

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento da **3ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca da **Capital**, pelo critério de **antiguidade**, 3ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na

carreira da magistratura paraense;

2. A vacância na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **24/6/2024**, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade da magistrada Valdeise Maria Reis Bastos, Portaria nº 50/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 24/6/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por antiguidade se apresenta como subsequente ao Edital nº 15/2024-SEJUD, de Promoção, pelo critério de merecimento, ao 5º (quinto) dos 32 (trinta e dois) Cargos de Juiz Auxiliar da Capital, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução/TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud.magistrado@tjpa.jus.br](mailto:secjud.magistrado@tjpa.jus.br);

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma dos arts. 10 e 11 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 19 de julho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

### **EDITAL Nº 29/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MEREcimento DE 3ª ENTRÂNCIA.**

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento ao **10º (décimo) dos 32 (trinta e dois) Cargos de Juiz de Direito Auxiliar da Capital**, pelo critério de **merecimento** - 3ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância para o **10º (décimo) dos 32 (trinta e dois) Cargos de Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância**, Comarca da **Capital**, ora ofertada ocorreu, em **24/6/2024**, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade da magistrada Betânia de Figueiredo Pessoa Batista, através da Portaria nº 51/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 24/6/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante

as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento, se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiguidade, Edital nº 24/2024-SEJUD, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 19 de julho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

### **EDITAL Nº 30/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 3ª ENTRÂNCIA.**

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento da **11ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca da **Capital**, pelo critério de **antiguidade**, 3ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **24/6/2024**, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado César Augusto Puty Paiva Rodrigues, Portaria nº 48/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 24/6/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por antiguidade se apresenta como subsequente ao Edital nº 29/2024-

SEJUD, de Promoção, pelo critério de merecimento, à 10º (décimo) dos 32(trinta e dois) Cargos de Juiz de Direito Auxiliar da Capital, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução/TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud.magistrado@tjpa.jus.br;

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma dos arts. 10 e 11 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 19 de julho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

#### **EDITAL Nº 31/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MEREcimento DE 3ª ENTRÂNCIA.**

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento ao **12º (décimo segundo) dos 32(trinta e dois) Cargos de Juiz de Direito Auxiliar da Capital**, pelo critério de **merecimento** - 3ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância para o **12º (décimo segundo) dos 32(trinta e dois) Cargos de Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância**, Comarca da **Capital**, ora ofertada ocorreu, em **24/6/2024**, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade da magistrada Edna Maria de Moura Palha, através da Portaria nº 47/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 24/6/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento, se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiguidade, Edital nº 20/2024-SEJUD, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e

Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 19 de julho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

#### **EDITAL Nº 32/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 3ª ENTRÂNCIA.**

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento da **5ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca da **Capital**, pelo critério de **antiguidade**, 3ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **25/6/2024**, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Célio Petrônio D?Anúnciação, Portaria nº 52/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 24/6/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por antiguidade se apresenta como subsequente ao Edital nº 31/2024-SEJUD, de Promoção, pelo critério de merecimento, ao 12º (décimo segundo) dos 32(trinta e dois) Cargos de Juiz de Direito Auxiliar da Capital, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução/TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico,

em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud.magistrado@tjpa.jus.br](mailto:secjud.magistrado@tjpa.jus.br);

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma dos arts. 10 e 11 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 19 de julho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

### **EDITAL Nº 33/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO DE 3ª ENTRÂNCIA.**

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento ao **13º (décimo terceiro) dos 32(trinta e dois) Cargos de Juiz de Direito Auxiliar da Capital**, pelo critério de **merecimento** - 3ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância para o **13º (décimo terceiro) dos 32(trinta e dois) Cargos de Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância**, Comarca da **Capital**, ora ofertada ocorreu em **27/6/2024**, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Fábio Penezi Povoá, através da Portaria nº 53/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 24/6/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento, se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiguidade, Edital nº 26/2024-SEJUD, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico

secjud@tjpa.jus.br;

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 19 de julho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

### **EDITAL Nº 34/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 3ª ENTRÂNCIA.**

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento ao **22º (vigésimo segundo) dos 32 (trinta e dois) Cargos de Juiz de Direito Auxiliar** da Comarca da **Capital**, pelo critério de **antiguidade**, 3ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância para o **22º (vigésimo segundo) dos 32(trinta e dois) Cargos de Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância**, Comarca da **Capital**, ora ofertado ocorreu, em **27/6/2024**, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Lauro Alexandrino Santos, Portaria nº 54/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 24/6/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por antiguidade se apresenta como subsequente ao Edital nº 33/2024-SEJUD, de Promoção, pelo critério de merecimento, ao 13º (décimo terceiro) dos 32(trinta e dois) Cargos de Juiz de Direito Auxiliar da Capital, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução/TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud.magistrado@tjpa.jus.br;

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos

decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma dos arts. 10 e 11 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 19 de julho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**EDITAL Nº 35/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DE 3ª ENTRÂNCIA.** Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **Vara de Crimes contra o Consumidor e a Ordem Tributária da Comarca da Capital**, pelo critério de **merecimento** - 3ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância na Unidade Judiciária, ora ofertada ocorreu em **1º/7/2024**, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Alessandro Ozanan, através da Portaria nº 46/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 24/6/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento, se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiguidade, Edital nº 18/2024-SEJUD, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas

alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 19 de julho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

### **EDITAL Nº 36/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 3ª ENTRÂNCIA.**

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci** da Comarca da **Capital**, pelo critério de **antiguidade**, 3ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em 1º/7/2024, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade da magistrada Cláudia Regina Moreira Favacho, Portaria nº 49/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 24/6/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por antiguidade se apresenta como subsequente ao Edital nº 35/2024-SEJUD, de Promoção, pelo critério de merecimento, à Vara de Crimes contra o Consumidor e a Ordem Tributária Comarca da Capital, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução/TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud.magistrado@tjpa.jus.br](mailto:secjud.magistrado@tjpa.jus.br);

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma dos arts. 10 e 11 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 19 de julho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2024:**

Faço público a quem interessar possa que, para a 28ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 31 de julho de 2024, às 9h (nove horas), foram pautados pela Secretaria Judiciária os julgamentos dos feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 27ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2024.

**PARTE ADMINISTRATIVA****1 ? Embargos de Declaração em Petição Cível (Processo Eletrônico nº 0000161-14.2021.8.14.0000)**

**Embargante:** Associação dos Magistrados do Estado do Pará (Adv. Felipe Jales Rodrigues ? OAB/PA 23230)

**Embargante:** Clarice Maria de Andrade Rocha (Adv. Felipe Jales Rodrigues ? OAB/PA 23230, Rodrigo Costa Lobato ? OAB/PA 20167, Brenda Luana Viana Ribeiro ? OAB/PA 20739, Raissa Pontes Guimarães ? OAB/PA 26576)

**Embargado:** Acórdão ID 8800916

**Requerido:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**RELATOR:** DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**VISTORA:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)****2 ? Agravos Regimentais em Recursos Especial e Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0006505-89.2009.8.14.0401) - SIGILOSO**

**Agravante:** L. A. D. P. S. (Advs. Roberto Lauria - OAB/PA 7388, Anete Denise Pereira Martins - OAB/PA 10691, Rafael Oliveira Araújo - OAB/PA 19573, Ana Beatriz Lacorte Araújo da Mota - OAB/PA 26752, Emy Hannah Ribeiro Mafra - OAB/PA 23263, José Eduardo Martins Cardozo - OAB/SP 67219, Pierpaolo Cruz Bottini ? OAB/SP 163657, Igor Sant?Anna Tamasauskas ? OAB/SP 173163, Thiago Wender Silva Ferreira ? OAB/DF 71696, Márcio Martagão Gesteira Palma ? OAB/DF 21878)

**Agravada:** Justiça Pública

**Assistente de Acusação:** L. A. L. (Advs. Wanaia Tome de Nazaré Almeida ? OAB/PA 12339-A, Ana Celina Bentes Hamoy ? OAB/PA 5147-A)

**Procurador de Justiça Criminal:** Hezedequias Mesquita da Costa

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR:** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

**3 ? Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0818714-42.2022.8.14.0000)**

**Requerente:** Sindicato das Indústrias de Frutas e Derivados do Estado do Pará (Advs. Maria Dantas Vaz Ferreira - OAB/PA 21150, Aline Kisiolar Vaz Ferreira ? OAB/PA 22220-B, Márcio Kisiolar Vaz Ferreira ? OAB 22221-B)

**Requerido:** Município de Igarape-Miri (Adv. Claudice Sousa Conceição ? OAB/PA 31573)

**Requerida:** Câmara Municipal de Igarape-Miri (Adv. Amadeu Pinheiro Corrêa Filho ? OAB/PA 9363)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR:** DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**VISTOR:** DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**4 ? Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0800976-70.2024.8.14.0000)**

**Impetrante:** Laécio Soares de Brito (Adv. Kellen da Silva Espíndola Brito - OAB/TO 7389)

**Impetrado:** Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE (Adv. Daniel Barbosa Santos ? OAB/DF 13147)

**Impetrado:** Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

**Subprocurador-Geral de Justiça:** Antônio Eduardo Barleta de Almeida

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procurador do Estado Diogo Azevedo Trindade ? OAB/PA 11270)

**RELATOR:** DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2024:** Faço público a quem interessar possa que, para a 28ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno, a realizar-se através da ferramenta Plenário Virtual, com início às 14h do dia 31 de julho de 2024, e término às 14h do dia 7 de agosto de 2024, foram pautados pela Secretaria Judiciária, os feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 27ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do ano de 2024.

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)**

**1 ? Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0023546-15.2008.8.14.0301)**

**Agravante:** Município de Belém (Procurador do Município Evandro Antunes Costa ? OAB/PA 11138)

**Agravada:** Vera Lucia Azevedo Duarte (Advs. Fabio Maroja Braga ? OAB/PA 10474, Maria da Glória da Silva Maroja ? OAB/PA 1480)

**Procuradora de Justiça Cível:** Mariza Machado da Silva Lima

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**2 ? Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0800876-50.2019.8.14.0046)**

**Agravante:** Santander Seguros S/A (Adv. Francisco de Assis Lelis de Moura Junior ? OAB/PE 23289)

**Agravados:** José Juca da Silva, Antonia Maria Batista (Advs. Ricardo de Andrade Fernandes ? OAB/PA 7960-B, Selma Vieira de Andrade ? OAB/MG 49212)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**3 ? Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0045974-20.2010.8.14.0301)**

**Agravante:** Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém (Procurador do Município Gustavo Azevedo Rôla ? OAB/PA 11271)

**Agravado:** Oneide do Espírito Santo Vasconcelos (Advs. Angela da Conceição Socorro Mourão Palheta - OAB/PA 3887, Jader Nilson da Luz Dias ? OAB/PA 5273)

**RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**4 ? Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0800163-33.2023.8.14.0144)**

**Agravante:** Município de Quatipuru (Adv. Pablo Tiago Santos Gonçalves - OAB/PA 11546)

**Agravada:** Iracilda Lisboa do Rosário (Adv. Caroline da Silva Braga ? OAB/PA 21446)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**5 ? Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0844647-21.2021.8.14.0301)**

**Agravante:** Município de Belém (Procurador do Município Evandro Antunes Costa ? OAB/PA 11138)

**Agravada:** Claudete Pimentel da Cunha (Advs. Jáder Nilson da Luz Dias - OAB/PA 5.273, Angela da Conceição Socorro Mourão Palheta ? OAB/PA 3887)

**Procurador de Justiça Cível:** Roberto Antonio Pereira de Souza

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**6 ? Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0064653-05.2009.8.14.0301)**

**Agravante:** Município de Belém (Procurador do Município Evandro Antunes Costa ? OAB/PA 11138)

**Agravado:** Everaldo Tamasauskas (Advs. Márcio Luis Santos do Valle ? OAB/PA 7831, José Claudio dos Santos Marques ? OAB/PA 8537)

**Procuradora de Justiça Cível:** Roberto Antonio Pereira de Souza

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**7 ? Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0820481-27.2018.8.14.0301)**

**Agravante:** Município de Belém (Procuradora do Município Kharen do Socorro Huet de Bacelar Lobato ? OAB/PA 9246)

**Agravada:** Maria Tereza Marques Souza (Defensores Públicos Alcides Alexandre Ferreira da Silva ? OAB/PA 4807, Maria de Nazaré Russo Ramos ? OAB/PA 3956)

**Procuradora de Justiça Cível:** Maria da Conceição de Mattos Sousa

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**8 ? Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0807575-34.2020.8.14.0301)**

**Agravante:** Município de Belém (Procurador do Município Evandro Antunes Costa ? OAB/PA 11138)

**Agravado:** Sandra Maria Barra Miranda (Adv. Victor Renato Silva de Souza - OAB/PA 15015)

**Procurador de Justiça Cível:** Silvio Brabo

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR:** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

**9 ? Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0880421-49.2020.8.14.0301)**

**Agravante:** Município de Belém (Procurador do Município Evandro Antunes Costa ? OAB/PA 11138)

**Agravado:** Solange Batista Reis (Advs. Bernardo Branches Simoes - OAB/SP 408503, Rodrigo Blum Premisleaner ? OAB/SP 408126, Louise Barros Fiuza de Mello Kalume ? OAB/SP 424577)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR:** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

**10 ? Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0800037-91.2022.8.14.0087)**

**Agravante:** Município de Limoeiro do Ajuru (Adv. Amanda Lima Figueiredo ? OAB/PA 11751)

**Agravado:** Dr Lion Loja da Saúde Ltda (Advs. Jonatas Pereira Lobato ? OAB/PA 29874, Henderson de Sousa Pereira ? OAB/PA 23632)

**Requerido:** Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recurso do FUNDEB

**Requerido:** Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru

**Procuradora de Justiça Cível:** Maria Tercia Avila Bastos dos Santos

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR:** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

**11 ? Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0015105-40.2011.8.14.0301)**

**Agravante:** Município de Belém (Procurador do Município Eduardo Augusto da Costa Brito ? OAB/PA 12426)

**Agravado:** Cristóvão Santos de Souza (Adv. Jader Nilson da Luz Dias - OAB/PA 5273, Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra ? OAB/PA 3887)

**Procuradora de Justiça Cível:** Maria da Conceição de Mattos Sousa

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR:** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

**12 ? Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0014139-21.2013.8.14.0006) - SIGILOSO**

**Agravante:** L. O. G. C. (Adv Paulo Vitor Negrão Reis - OAB/PA 18417)

**Agravada:** Justiça Pública

**Procurador de Justiça Criminal:** Hezedequias Mesquita da Costa

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**13 ? Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0800199-75.2023.8.14.0144)**

**Agravante:** Município de Quatipuru (Adv. Pablo Tiago Santos Gonçalves - OAB/PA 11546)

**Agravada:** Emmanuelle Nayra Teixeira da Silva (Adv. Renato Vinicius Silva de Sousa ? OAB/PA 32424)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**14 ? Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0800323-92.2022.8.14.0144)**

**Agravante:** Município de Quatipuru (Adv. Pablo Tiago Santos Gonçalves - OAB/PA 11546)

**Agravada:** Maria de Andrade Sousa (Adv. Renato Vinicius Silva de Sousa ? OAB/PA 32424)

**Procurador de Justiça Cível:** Jorge de Mendonça Rocha

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**15 ? Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0800372-36.2022.8.14.0144)**

**Agravante:** Município de Quatipuru (Adv. Pablo Tiago Santos Gonçalves - OAB/PA 11546)

**Agravada:** Antonia de Fátima Sousa da Silva (Adv. Renato Vinicius Silva de Sousa ? OAB/PA 32424)

**Procurador de Justiça Cível:** Jorge de Mendonça Rocha

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**16 ? Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0055376-23.2013.8.14.0301)**

**Agravante:** Município de Belém (Procurador do Município Evandro Antunes Costa ? OAB/PA 11138)

**Agravada:** Eunice da Gama Bastos (Adv. Jader Nilson da Luz Dias - OAB/PA 5273, Angela da Conceição Socorro Mourão Palheta ? OAB/PA 3887)

**Procuradora de Justiça Cível:** Maria Tercia Avila Bastos dos Santos

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**17 - Agravo Interno em Ação Rescisória (Processo Judicial Eletrônico nº 0810808-06.2019.8.14.0000)**

**Agravante:** Manoel do Nascimento Freitas (Advs Alano Luiz Queiroz Pinheiro - OAB/PA 10826, William Gomes Penarfot de Souza - OAB/PA 13369, Adriano Borges da Costa Neto - OAB/PA 23406, Marcus Vinícius Saavedra Guimarães de Souza ? OAB/PA 7655, Albino de Melo Machado - OAB/PA 28004)

**Agravado:** Estado do Pará (Procurador do Estado Dennis Verbicaro Soares ? OAB/PA 9685)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**

**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa que, para a 12 Sessão Ordinária da Seção de Direito PÚBLICO, no âmbito do Plenário Virtual, iniciando na data de 30.07.2024, a partir das 14h, foi pautado pelo Exmo. Sr. Des. MAIRTON CARNEIRO, Presidente da Seção, os julgamentos dos seguintes feitos:

**Ordem: 01 Processo : 0002788-65.1996.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Relator(a)** : Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO AUTORIDADE** : ALDA LUCIA DOS SANTOS ASUNÇÃO

**ADVOGADO** : ANDRE FELIPE MIRANDA SOARES - (OAB PA23646-A)

**ADVOGADO** : ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO - (OAB PA19591-A)

**AUTORIDADE** : MARYAN JANSEN CUTRIM CARVALHO

**ADVOGADO** : ANDRE FELIPE MIRANDA SOARES - (OAB PA23646-A)

**ADVOGADO** : ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO - (OAB PA19591-A)

**AUTORIDADE** : FRANCISCO CARLOS FIGUEIREDO MOREIRA

**AUTORIDADE** : JORGE LUIZ BOTELHO SOARES

**POLO PASSIVO AUTORIDADE** : IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**AUTORIDADE** : EXMO. SECRETARIO DE AGRICULTURA DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS TERCEIRO INTERESSADO** : ESTADO DO PARA

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem : 02 Processo : 0809281-48.2021.8.14.0000 : MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Relator(a)** : Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO IMPETRANTE** : KENNYA DOURADO LIMA

**ADVOGADO** : VERENA FORMIGOSA VITOR - (OAB PA26041-A)

**POLO PASSIVO**

**IMPETRADO** : CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem** : 03 **Processo** : 0819535-46.2022.8.14.0000: **AÇÃO RESCISÓRIA**

**Relator(a)** : Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**POLO ATIVO AUTOR** : HAILTON DIAS PANTOJA

**ADVOGADO**

: PEDRO DALTRO CUNHA - (OAB PA665-A)

**POLO PASSIVO REU** : ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem** : 04 **Processo** : 0800243-07.2024.8.14.0000 : **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Relator(a)** : Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**POLO ATIVO IMPETRANTE** : JOSE RICARDO DOS SANTOS

**ADVOGADO** : GABRIEL TADEU GOMES MARTEL - (OAB PA18844-A)

**POLO PASSIVO IMPETRADO** : SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ? SEDUC  
**AUTORIDADE** : SEDUC

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS TERCEIRO INTERESSADO : ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**TERCEIRO INTERESSADO**

**: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA**

**: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Ordem : 05 Processo : 0801343-65.2022.8.14.0000**

**: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

**Relator(a) : Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO AUTOR : MUNICIPIO DE ALENQUER**

**ADVOGADO : SHIRLEY VIANA MARQUES - (OAB PA14940-A)**

**ADVOGADO : JULIANA CASTRO BECHARA - (OAB PA14082-A)**

**ADVOGADO : DIEGO CELSO CORREA LIMA - (OAB PA23753-A)**

**ADVOGADO : JACOB KENNEDY MAUES GONCALVES - (OAB PA18476-A)**

**ADVOGADO : JOANAINA DE PAIVA RODRIGUES - (OAB PA17967-A)**

**PROCURADORIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**

**POLO PASSIVO REU : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE NO ESTADO DO PARA-SINDSAUDE**

**ADVOGADO : MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS - (OAB PA12325-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

**: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Ordem : 06 Processo : 0810161-06.2022.8.14.0000 : MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Relator(a) : Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO IMPETRANTE : ALEX SANDRO SERRA DE SOUSA**

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO IMPETRADO**

: SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PROCURADORIA** : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**IMPETRADO** : SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
**IMPETRADO**

: ESTADO DO PARÁ **PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem** : 07 **Processo** : 0806547-61.2020.8.14.0000

: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Relator(a)** : Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO PARTE AUTORA** : KEILA MARIA CARNEIRO LOPES

**ADVOGADO** : KAIO EMANOEL TELES COUTINHO MORAES - (OAB PI17630-A)

**POLO PASSIVO AUTORIDADE** : SUSIPE

**AUTORIDADE** : SECRETÁRIO DA SECRETÁRIA DE SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem : 08 Processo : 0812705-35.2020.8.14.0000**

**: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

**Relator(a) :** Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO IMPETRANTE :** PARADIS - PARAUAPEBAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

**ADVOGADO :** ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007-A)

**POLO PASSIVO IMPETRADO**

: SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA :** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA :** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE  
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE  
DIREITO PRIVADO, EM PLENÁRIO VIRTUAL**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA, EM PLENÁRIO VIRTUAL, COM **INÍCIO ÀS 14H DO DIA 30 DE JULHO, E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2024**, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

**Processos Pautados**

Ordem: 001

Processo: 0804551-23.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

**POLO ATIVO**

AGRAVANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: RODRIGO FRASSETTO GOES - (OAB PA20953-A)

ADVOGADO: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - (OAB SC8927-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**POLO PASSIVO**

AGRAVADO: ROSIETE DA SILVA MONTEIRO

Ordem: 002

Processo: 0808525-73.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Programa de Computador

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: EXMAM - EXPORTADORA DE MADEIRAS AMAZONICA EIRELI

ADVOGADO: HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA - (OAB PA8755-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JANIO QUADROS DO NASCIMENTO

ADVOGADO: RAIMUNDO BESSA JUNIOR - (OAB PA11163-A)

AGRAVADO: MARIA JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: RAIMUNDO BESSA JUNIOR - (OAB PA11163-A)

Ordem: 003

Processo: 0812770-25.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: L. A. D. S.

AGRAVADO: L. A. D. S. D. S.

ADVOGADO: LETICIA BRAGA DA SILVA CORREA JARDIM - (OAB PA17715)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 004

Processo: 0808281-42.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Busca e Apreensão de Menores

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: C. D. W.

ADVOGADO: MARINETE GOMES DOS SANTOS - (OAB PA12803-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: L. D. S. M.

ADVOGADO: LUCIANA DA ROCHA BATISTA PESSOA - (OAB PA28376-A)

ADVOGADO: DEUSDETH DE MOURA MENDES - (OAB PA34605-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 005

Processo: 0808536-97.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: P. T. S. D. M.

AGRAVADO: A. D. M. B.

ADVOGADO: PATRICIA ADRIANA DANTAS MARTIRES - (OAB PA27971-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 006

Processo: 0819217-29.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Revisão

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: J. D. C. S.

ADVOGADO: JOHNE CAVALCANTE PEREIRA - (OAB PA24235)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: J. G. S. C.

AGRAVADO: A. P. S. C.

ADVOGADO: CRISTINA MONTIBELLER DA SILVA - (OAB PA35945)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 007

Processo: 0810761-90.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Revisão

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: S. N. D.

ADVOGADO: JAILSON SOARES DA SILVA - (OAB PA402944-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: J. S. D. L.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 008

Processo: 0811303-45.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Dissolução

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: R. F. G. D. S.

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA - (OAB PA16900-A)

ADVOGADO: ARETHUZE LIRA DE LIMA - (OAB PA24594-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: G. A. D. S. G.

ADVOGADO: LELIA DA SILVA ARAUJO - (OAB PA32716-A)

ADVOGADO: TAMARA MICHELLE CORREA DE OLIVEIRA - (OAB PA32218-A)

Ordem: 009

Processo: 0812365-86.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Busca e Apreensão de Menores

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: S. B. V.

ADVOGADO: LUCIANA PEREIRA BARROS - (OAB PA22460-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: A. D. O. S.

ADVOGADO: MARLON FARIAS PEREIRA - (OAB PA15095-A)

ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA DE ARAUJO COSTA - (OAB PA13132-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 010

Processo: 0805598-32.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Serviços Hospitalares

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: IRAPUAN GUIMARAES DE ANDRADE

ADVOGADO: MARILIA GABRIELA NERY - (OAB RJ143926-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

Ordem: 011

Processo: 0817058-16.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: VANDERLENE LIMA DA COSTA

ADVOGADO: GREICE COSTA VIEIRA - (OAB PA19973-A)

Ordem: 012

Processo: 0820674-33.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ARTEMIS LOPES ANDRETTO

ADVOGADO: ADELICIO SANTOS COSTA JUNIOR - (OAB PA19027-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 013

Processo: 0808300-14.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FLORACY DA CONCEICAO MODESTO

ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

Ordem: 014

Processo: 0801065-30.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Serviços Hospitalares

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: LAYRA CRISTHINE SILVA FRANCA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

Ordem: 015

Processo: 0808121-56.2019.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Acumulação de Cargos

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 016

Processo: 0818132-08.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Agência e Distribuição

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: YAN LUCAS PESSOA SEIXAS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 017

Processo: 0812094-82.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Perdas e Danos

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CAMILA BARBOSA REDIG

ADVOGADO: LUCAS MARTINS SALES - (OAB PA15580-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ROMA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Ordem: 018

Processo: 0803927-71.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: VALE S.A.

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO: RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO: DANIELLE SERRUYA SORIANO DE MELLO - (OAB PA17830-A)

ADVOGADO: IGOR DINIZ KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA - (OAB PA20110-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MOVIMENTO DOS SEM TERRA

AGRAVADO: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO  
DINA TEIXEIRA - APRAFADIT

Ordem: 019

Processo: 0817238-32.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ATHENAS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.

ADVOGADO: AMANDA REBELO BARRETO - (OAB PA23343-A)

ADVOGADO: DANIEL LIMA DE SOUZA AGUILAR - (OAB PA14139-A)

ADVOGADO: CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO - (OAB PA14642-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: PATRICIA LEO DOS SANTOS BELTRAO

ADVOGADO: ROBERIO ROSA GOMES - (OAB PA24382-A)

Ordem: 020

Processo: 0801590-75.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA DAS GRACAS RAMOS DA SILVA

ADVOGADO: ANDRE ALIA BORELLI - (OAB SP405738)

Ordem: 021

Processo: 0817347-46.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Substituição do Produto

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ANNA BEATRIZ RUFINO PIMENTA

ADVOGADO: MANOELE CARNEIRO PORTELA - (OAB PA24970-A)

ADVOGADO: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO - (OAB PA4906-A)

ADVOGADO: LUIZ PAULO SANTOS MARTINS - (OAB PA30016-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

AGRAVADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - (OAB PE33668-A)

PROCURADORIA: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Ordem: 022

Processo: 0802718-04.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOSE DE RIBAMAR SOUZA MATA

ADVOGADO: CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO: MAX AGUIAR JARDIM - (OAB PA10812-A)

PROCURADORIA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Ordem: 023

Processo: 0806669-69.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOSE HUMBERTO TIMO PENA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DA GROTA SECA - ACPTRGS

ADVOGADO: EMITERIO RODRIGUES DA ROCHA NETO - (OAB TO61-A)

ADVOGADO: JOAO PAULO RESPLANDES LIMA - (OAB PA17178-A)

Ordem: 024

Processo: 0808214-48.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fraude à Execução

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ALMIR SEBASTIAO BALLA

ADVOGADO: JOSE GOMES VIDAL JUNIOR - (OAB PA14051-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO NORDESTE DO PARA - SICREDI NORDESTE PA

ADVOGADO: EDUARDO ALVES MARCAL - (OAB MT13311-A)

Ordem: 025

Processo: 0814561-29.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Eleição

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ADNA ANDRADE DE SOUZA

ADVOGADO: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO - (OAB PA8286-A)

ADVOGADO: RICARDO MATHEUS DE QUEIROZ WAN MEYL - (OAB PA33007-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL NATALIA LINS

ADVOGADO: BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO - (OAB PA16941-A)

ADVOGADO: BRUNO LEONARDO BARROS PIMENTEL - (OAB PA15860-A)

Ordem: 026

Processo: 0801104-90.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: PAULO HENRIQUE RAMOS MODESTO

ADVOGADO: ROBERTO APOLINARIO DE SOUZA CARDOSO - (OAB PA16876-A)

ADVOGADO: SOPHIA APOLINARIO JARES CARDOSO - (OAB PA37514)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: PAULO RAIOL MODESTO

ADVOGADO: PAULO GABRIEL QUADROS TEIXEIRA - (OAB PA28704-A)

PROCURADOR: PAULO GABRIEL QUADROS TEIXEIRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 027

Processo: 0812919-21.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: M. D. S. P. N.

ADVOGADO: ANA CLAUDIA PASTANA DA CUNHA - (OAB PA21485-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: M. P. D. S. N.

ADVOGADO: SAMARA CHAAR LIMA LEITE - (OAB PA10827-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 028

Processo: 0810375-60.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Adjudicação Compulsória

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOSE FREITAS DA SILVA

AGRAVANTE: MARIA MARGARIDA ROSA LIMA DA SILVA

ADVOGADO: ZEDEQUIAS ROCHA DA SILVA - (OAB PR76039)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CLAUDINEIA RODRIGUES GATINHO

ADVOGADO: MARIA AMELIA LOBATO VASQUES VASCONCELOS - (OAB PA12903-A)

Ordem: 029

Processo: 0800950-43.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Compra e Venda

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: QUARTZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AGRAVANTE: SAFIRA ENGENHARIA LTDA - EPP

ADVOGADO: CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

ADVOGADO: ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO: HUGO CEZAR DO AMARAL SIMOES - (OAB PA21343-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARCIA HELENA REIS SOUZA

ADVOGADO: FELIPE RADAMES SOUSA DA COSTA - (OAB PA17305-A)

Ordem: 030

Processo: 0807864-89.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: FLAVIO JOSE DOS SANTOS BEZERRA

ADVOGADO: ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

AGRAVADO: JAMILLY KARINA REPRESENTACAO LTDA

Ordem: 031

Processo: 0811867-87.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: SIGISFREDO HOEPERS - (OAB SC7478-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: LECY RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

Ordem: 032

Processo: 0802249-60.2019.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Penhora / Depósito/ Avaliação

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: LEONIDAS LIRA PINHEIRO

AGRAVANTE: MARCIA MARIA RODRIGUES PINHEIRO

AGRAVANTE: ELMA ARAUJO BARBOSA

AGRAVANTE: LUIS WASHINGTON CRUZ BARBOSA

AGRAVANTE: FRANCISCA LEIDE MAIA

AGRAVANTE: SINETO PEDRO DE MEDEIROS

ADVOGADO: WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO - (OAB PA22231-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

Ordem: 033

Processo: 0806390-88.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Revisão

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: YURHI ABDUL COSTA AMIN

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO - (OAB PA7302-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ANDREA NATACHA CASSEB OLIVEIRA

ADVOGADO: ALBERTO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL - (OAB PA21816-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 034

Processo: 0806161-26.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA107414-A)

PROCURADORIA: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: HERMENEGILDO FERREIRA RIBEIRO

Ordem: 035

Processo: 0815062-80.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA-FED. DAS SOC. COOP. DE TRAB. MED. DO ACRE, AMAPA, AMAZONAS, PARÁ, RONDÔNIA E RORAIMA

ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SA - (OAB PB8463-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SAIME JOAQUINA SOUZA DE CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADO: MURILO AMARAL FEITOSA - (OAB PA16700-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 036

Processo: 0816286-53.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Imissão na Posse

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MATOGROSSO PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: YAGO OLIVEIRA DE SORDI - (OAB PA21364-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIOCIR JOSE BALESTRERI

ADVOGADO: MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN - (OAB PA12399-A)

PROCURADOR: MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN

AGRAVADO: BEATRIZ CAPPELLARI BALESTRERI

ADVOGADO: MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN - (OAB PA12399-A)

PROCURADOR: MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN

Ordem: 037

Processo: 0818598-02.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Remissão das Dívidas

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CONSORCIO CONSTRUTOR OUTEIRO

ADVOGADO: MARCIO PINTO MARTINS TUMA - (OAB PA12422-A)

ADVOGADO: LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO - (OAB AP1513-A)

ADVOGADO: ANTONIO JOSE MARTINS FERNANDES - (OAB PA26632-A)

ADVOGADO: LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO - (OAB PA21349-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: PROTENDE ABS SERVICOS DE PROTENSAO LTDA

ADVOGADO: EDUARDO MACHADO TORTORELLA - (OAB SP439069)

Ordem: 038

Processo: 0806598-33.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: EDSON MAGALHAES DA COSTA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: LYSANDRA KALLYNE STAUT CABRAL

ADVOGADO: JOSEANE MARIA DA SILVA - (OAB BA9071-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 039

Processo: 0813018-72.2021.8.14.0028

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ANA MARIA RODRIGUES DE CASTRO CARVALHO

ADVOGADO: MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 040

Processo: 0800529-25.2020.8.14.0032

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ROSIVALDO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: HIGO LUIS NASCIMENTO PEREIRA - (OAB PA25189-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 041

Processo: 0009565-64.2018.8.14.0107

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIA DA CONCEICAO CABRAL

ADVOGADO: CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA - (OAB MA11152-S)

Ordem: 042

Processo: 0823658-91.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Irregularidade no atendimento

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO: JOAO BATISTA REIS

ADVOGADO: GISELY MENDES RODRIGUES - (OAB PA18009-A)

Ordem: 043

Processo: 0805869-26.2023.8.14.0005

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE LIMA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 044

Processo: 0800786-51.2024.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: OSCARINA LIMA GUEDES

ADVOGADO: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

ADVOGADO: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

ADVOGADO: LETICIA RAFAELA JORGE BRITO - (OAB PA36617-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem: 045

Processo: 0818915-41.2023.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDA FERREIRA ARRUDA

ADVOGADO: CAIO CESAR BRUN CHAGAS - (OAB PR63282-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 046

Processo: 0020943-31.2016.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: RESIDENCIAL CIDADE JARDIM MARABA LTDA - SPE

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: IRENE CAVALCANTE SARMENTO

ADVOGADO: MARCEL CEZAR DA CRUZ - (OAB PA17167-A)

Ordem: 047

Processo: 0813328-06.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Capitalização e Previdência Privada

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A

ADVOGADO: DARCIO JOSE DA MOTA - (OAB SP67669-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DEUSDELIA MARIA BAHIA DE SOUZA

ADVOGADO: PATRICIA LORENA ZEFERINO DE LIMA - (OAB PA18956-A)

ADVOGADO: EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA - (OAB PA7568-A)

ADVOGADO: LAIZE MARINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA - (OAB PA27189-A)

Ordem: 048

Processo: 0851285-41.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO: MARINOR JORGE BRITO

ADVOGADO: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS - (OAB PA8414-A)

Ordem: 049

Processo: 0013362-87.2014.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

APELANTE: DENES MACIEL DE CASTRO

APELANTE: FRANCISCO LUZIO DE PAULA RAMOS

APELANTE: JOAO GUARANI GIOVANI DA SILVA

APELANTE: ALEXANDRE DA COSTA LINHARES

APELANTE: ERINETE MENEZES COSTA

APELANTE: ANTONIO DE MOURA

APELANTE: EDVALDO CARLOS BRITO LOUREIRO

APELANTE: BENEDITA SELMA ELLERES FADUL

APELANTE: EDERLINDA MARIA RODRIGUES LOPES

ADVOGADO: THAIS ABRUNHEIRO TRINDADE DOS SANTOS - (OAB PA17068-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ADVOGADO: RAFAEL SALEK RUIZ - (OAB RJ94228-A)

Ordem: 050

Processo: 0802039-62.2022.8.14.0013

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Protesto Indevido de Título

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MARCELO RIVELINO MOURA MELO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: CLARO S.A.

ADVOGADO: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

Ordem: 051

Processo: 0801319-84.2020.8.14.0104

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL DA CONCEICAO

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELANTE: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

POLO PASSIVO

APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: MANOEL DA CONCEICAO

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

Ordem: 052

Processo: 0843395-46.2022.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

POLO PASSIVO

APELADO: FEDERACAO DAS APAES DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: TAISE ARAUJO BARBALHO TEIXEIRA - (OAB PA15956-A)

ADVOGADO: EDUARDO PERINO DA MAIA SOUZA - (OAB PA29513-A)

Ordem: 053

Processo: 0800588-51.2021.8.14.0008

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: D. F. D. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: R. D. S. D.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 054

Processo: 0843261-53.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO: JUCIREMA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO - (OAB PA29376-A)

ADVOGADO: JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

Ordem: 055

Processo: 0823610-35.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: LETICIA SOUZA DOS SANTOS

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Ordem: 056

Processo: 0000189-20.2019.8.14.0010

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: NICOLLE SANTOS DA SILVA

APELANTE: NAYARA PANTOJA SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 057

Processo: 0801832-19.2021.8.14.0136

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: WILIAN ALVARENGA DA SILVA

ADVOGADO: JULIANA SLEIMAN MURDIGA - (OAB PA34548-A)

POLO PASSIVO

APELADO: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: ZAIRO FRANCISCO CASTALDELLO - (OAB RS30019-A)

ADVOGADO: JANAINÉ LONGHI CASTALDELLO - (OAB RS83261-A)

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem: 058

Processo: 0802398-92.2022.8.14.0051

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

POLO PASSIVO

APELADO: FRANCISCA EVONE SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

ADVOGADO: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

Ordem: 059

Processo: 0056341-64.2014.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA.

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: SANDRA REGINA CABRAL DIAS

ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)

ADVOGADO: ALESSANDRO DO CARMO CROMWELL - (OAB PA28484-A)

Ordem: 060

Processo: 0002223-58.2011.8.14.0006

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: EURICO BUENDIA DA SILVA

ADVOGADO: CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO - (OAB PA14011-A)

APELANTE: CELIA RAMOS BUENDIA DA SILVA

ADVOGADO: CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO - (OAB PA14011-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA VERA SENA DE MENEZES DO ROSARIO

APELADO: CLAUDIO SERGIO FONSECA DE LIMA

APELADO: ANTONIO ALVES TEIXEIRA PINTO JUNIOR

APELADO: PAULO GUILHERME DA SILVA AUZIER

APELADO: OFIR RAIMUNDO CATANHEDE ALEIXO

APELADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL MARIA MENDES

APELADO: LURDINALVA JUCA PINTO

APELADO: GISELE DE ALENCAR PASSOS

APELADO: MARIA LUCIA QUEIROZ DA SILVA

APELADO: EDER GUIMARAES DE OLIVEIRA

APELADO: VERENA LARA PESSOA OLIVEIRA

APELADO: MARCELA JEANE GOMES LIMA

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

Ordem: 061

Processo: 0805424-37.2022.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: R. L. V. B.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: L. H. D. S. S.

ADVOGADO: JOSE WILSON ALVES DE LIMA SILVA - (OAB PA26738-A)

ADVOGADO: RANIELE XAVIER DE JESUS SILVA - (OAB PA26739-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 062

Processo: 0820076-61.2022.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA CORDOVIL

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 063

Processo: 0807166-33.2022.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA VALDIVIA DE ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO: THAYNA LETICIA MAGGIONI - (OAB SC62188-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 064

Processo: 0804260-41.2020.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DAS GRACAS ROSA DE JESUS

ADVOGADO: JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: RONALDO NOGUEIRA SIMOES - (OAB CE17801-A)

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 065

Processo: 0800142-08.2023.8.14.0031

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Agência e Distribuição

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDA DOS REIS PINHEIRO

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO C6 S.A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem: 066

Processo: 0800561-28.2022.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

Ordem: 067

Processo: 0800186-39.2023.8.14.0124

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA ANTONIA PEREIRA

ADVOGADO: ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA - (OAB TO9614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 068

Processo: 0800763-22.2023.8.14.0090

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: GLACI SILVA PINTO

ADVOGADO: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

ADVOGADO: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 069

Processo: 0800229-22.2023.8.14.0044

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ROSA LISBOA DOS SANTOS

ADVOGADO: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

ADVOGADO: MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 070

Processo: 0001103-55.2017.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MAPFRE BRASIL SEGUROS SA

ADVOGADO: ANA PAULA DA COSTA CARDOSO - (OAB PA23693-A)

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - (OAB PA18696-S)

ADVOGADO: FERNANDO O REILLY CABRAL BARRIONUENO - (OAB PR29022-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ROSELI LEAL SOUZA

ADVOGADO: FRANCISCO LINDOLFO COELHO DOS SANTOS - (OAB PA8419-A)

Ordem: 071

Processo: 0011820-58.2017.8.14.0065

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A

ADVOGADO: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

ADVOGADO: SARAH MARIA DE FATIMA PEIXOTO SILVA - (OAB PA27656-A)

POLO PASSIVO

APELADO: IZOLINA RODRIGUES DA CRUZ

ADVOGADO: CATIA PATRICIA FERREIRA - (OAB PA12138-A)

ADVOGADO: LUCENILDA DE ABREU ALMEIDA - (OAB PA18858-A)

Ordem: 072

Processo: 0802004-89.2020.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: K. C. D. S.

APELANTE: I. C. L. F.

APELANTE: É. J. C. L. F.

APELANTE: K. C. L. F.

ADVOGADO: EDMILSON BARBOSA DOS SANTOS - (OAB PA27848-A)

POLO PASSIVO

APELADO: R. L. F.

ADVOGADO: ANILSON RUSSI - (OAB PA10032-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 073

Processo: 0001141-67.2017.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Investigação de Paternidade

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: INGRID PEREIRA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO MARIA DOS SANTOS SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 074

Processo: 0001679-04.2010.8.14.0201

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO: ANNE SUELLEN OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA16274-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA BONNA - (OAB PA18939-A)

APELANTE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A - EM LIQUIDACAO

ADVOGADO: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DORACI ALVES

ADVOGADO: EMILIA MERENTINA DE SOUZA - (OAB PA5016-A)

Ordem: 075

Processo: 0000078-17.2002.8.14.0015

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MIGUEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS - (OAB PA12764-A)

APELANTE: ELIELSON DA COSTA SILVA

ADVOGADO: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA - (OAB PA10448-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA JURACIRENE DE SOUZA

ADVOGADO: EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

ADVOGADO: EUCLIDES RABELO ALENCAR - (OAB PA4328-A)

ADVOGADO: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA - (OAB PA10448-A)

Ordem: 076

Processo: 0827378-08.2017.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Sustação/Alteração de Leilão

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU - (OAB SP217897-A)

ADVOGADO: EDUARDO MONTENEGRO DOTTA - (OAB SP155456-A)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI - (OAB PA290089-A)

ADVOGADO: JOSE QUAGLIOTTI SALAMONE - (OAB SP103587-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

REPRESENTANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

APELADO: EVERTON SERGIO ANGELIM PEDROSA

ADVOGADO: BARBARA ARCOVERDE DE OLIVEIRA - (OAB PA21491-A)

ADVOGADO: ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR - (OAB PR20705-A)

ADVOGADO: DIEGO RONILSON CASTRO LAURINHO - (OAB PA19276-A)

Ordem: 077

Processo: 0818594-39.2023.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Serviços Hospitalares

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPARG BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE GUIMARAES BOAVENTURA

ADVOGADO: ADRIELY ALESSANDRA ALVES DE LIMA - (OAB PA29510-A)

ADVOGADO: ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA - (OAB SP224044-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FEDERACAO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA-FED. DAS SOC. COOP. DE TRAB. MED. DO ACRE,AMAPA,AMAZONAS,PARA,RONDO E RORAIMA

ADVOGADO: LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - (OAB PB13040-A)

ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SA - (OAB PB8463-A)

APELADO: REDE D'OR SAO LUIZ S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

Ordem: 078

Processo: 0800287-38.2020.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BENEDITO MARIANO DE MORAIS

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 079

Processo: 0800395-90.2021.8.14.0087

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Usucapião Ordinária

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: RUFINO MAGNO DA SILVA

ADVOGADO: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANA CLARA SERRAO FAYAL

ADVOGADO: HERMINIO FARIAS DE MELO - (OAB PA8126-A)

APELADO: GUILHERMINA FAYAL BARRA

ADVOGADO: HERMINIO FARIAS DE MELO - (OAB PA8126-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 080

Processo: 0800136-57.2020.8.14.0111

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: SERAFINA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS - (OAB PA22167-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 081

Processo: 0844995-05.2022.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: RUTH ANGELA FERRO DA SILVA

APELANTE: JOAO AUGUSTO DA SILVA LUZ

APELANTE: SUELEN FERRO BARBOSA

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA DIAS - (OAB PA31867-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BARATA TRANSPORTES LTDA - ME

ADVOGADO: BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

Ordem: 082

Processo: 0801067-52.2018.8.14.0201

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Comissão

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ULISSES MORAES DA CRUZ

APELANTE: WILMER MORAES DA CRUZ

APELANTE: ZILDA DE MORAES DA CRUZ

ADVOGADO: JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ERMELINDA FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO: GERALDO NATALINO PIMENTEL CARDOSO JUNIOR - (OAB PA24180-A)

ADVOGADO: KAROANE BEATRIZ LOPES CARDOSO - (OAB PA15461-A)

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 083

Processo: 0056752-73.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE CASIMIRO BORGES DE PAULA

ADVOGADO: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO: FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CELPA REDE CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA

ADVOGADO: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

Ordem: 084

Processo: 0004608-27.2018.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Retificação de Nome

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ANA LUISA ALMEIDA SALES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 085

Processo: 0800240-70.2021.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO: NEIDE LIMA PAIVA

ADVOGADO: ROBERIO RODRIGUES DE CASTRO - (OAB SP348669-A)

Ordem: 086

Processo: 0000037-57.1997.8.14.0037

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DA AMAZONIA SA BASA

ADVOGADO: RAFAEL FURTADO AYRES - (OAB DF17380-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GARCIA E FILHO LTDA

ADVOGADO: RAIMUNDA LAURA SERRAO DA SILVA - (OAB PA5330-A)

APELADO: CORREA & PORTO LTDA

ADVOGADO: RAIMUNDA LAURA SERRAO DA SILVA - (OAB PA5330-A)

APELADO: ANGELO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO E OUTROS

APELADO: LUCIDIO BELTRAO DE OLIVEIRA

APELADO: VANIA OLIVEIRA COMERCIO-ME

APELADO: JOAQUIM CARLOS PORTO DA SILVA

APELADO: VANIA OLIVEIRA

APELADO: LUDILCIO SERRAO DA SILVA

ADVOGADO: RAIMUNDA LAURA SERRAO DA SILVA - (OAB PA5330-A)

Ordem: 087

Processo: 0804008-66.2020.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dissolução

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: A. A. P. C.

ADVOGADO: FRANCISCO GLEDISSON CUNHA XAVIER - (OAB PA14514-A)

ADVOGADO: AILANA ACIOLI PICANCO CARVALHO - (OAB PA19801-A)

POLO PASSIVO

APELADO: K. M. B.

ADVOGADO: ROSA MADALENA GUIMARAES MONTE MACAMBIRA - (OAB PA4971-A)

Ordem: 088

Processo: 0803250-91.2021.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ANDRE LUIZ DA SILVA NUNES

ADVOGADO: FLAVIA CHRISTIANE DE ALCANTARA FIGUEIRA SECCO - (OAB PA20278-A)

POLO PASSIVO

APELADO: KISA BARROSO GOMES GAMA

ADVOGADO: MARCOS JOAO DIAS NEGRAO - (OAB PA26147-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 089

Processo: 0005549-70.2014.8.14.0022

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Capacidade

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: IZABEL GONCALVES PANTOJA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: AGENOR DO SOCORRO MENDES MACHADO

Ordem: 090

Processo: 0817717-34.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

ADVOGADO: GIZA HELENA COELHO - (OAB SP166349-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANDREA DE ALBUQUERQUE LEAL ALVARENGA FIGUEIRA

Ordem: 091

Processo: 0811017-80.2022.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: S. M. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: I. T. D. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 092

Processo: 0813772-41.2022.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: L. D. A. L.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: C. C. D. R.

ADVOGADO: ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA - (OAB PA20285-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 093

Processo: 0800521-98.2023.8.14.0046

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Honorários Advocatícios

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: RENATA ANDRADE SILVA - (OAB PA13290-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: MARCIO RODRIGUES ALMEIDA

ADVOGADO: ARIANE BORGES CORDEIRO - (OAB PA35187-A)

ADVOGADO: MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

APELADO: ARIANE BORGES CORDEIRO

ADVOGADO: ARIANE BORGES CORDEIRO - (OAB PA35187-A)

Ordem: 094

Processo: 0003623-64.2014.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento em Consignação

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: VIA MARCONI VEICULOS LTDA

ADVOGADO: TERRY TENNER FELEOL MARQUES - (OAB PA12223-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RAIMUNDO ARNALDO DE SOUZA CAVALCANTE

ADVOGADO: PAULO ROBERTO FARIAS CORREA - (OAB PA13141-A)

Ordem: 095

Processo: 0007595-29.2018.8.14.0010

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA REGINA LOPES RODRIGUES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: JEFFERSON CORREA DA CRUZ

ADVOGADO: ADILSON JOSE MOTA ALVES - (OAB PA6218-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 096

Processo: 0850065-03.2022.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: JESSICA DE CARVALHO MONTEIRO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: KLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 097

Processo: 0037277-05.2013.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dissolução

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: FABIO LUIS FERREIRA MOURAO

ADVOGADO: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

POLO PASSIVO

APELADO: VALERIA DE OLIVEIRA MENDES

ADVOGADO: ROSA FERNANDA SOUZA COHEN DE BRITO - (OAB PA3883-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 098

Processo: 0009352-81.2017.8.14.0046

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Investigação de Paternidade

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: HEDIGONIO SARAIVA FERREIRA

ADVOGADO: MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

POLO PASSIVO

APELADO: VINICIUS MOREIRA MOTA

ADVOGADO: ORNELIO MOTA ROCHA - (OAB RJ202803)

ADVOGADO: ELISANGELA MOLINI - (OAB PA25469-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 099

Processo: 0815935-26.2018.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RENATA SALAME SEABRA

ADVOGADO: PAULO ROGERIO MENDONCA ARRAES - (OAB PA19729-A)

ADVOGADO: VITOR CHOCHRON MIRANDA - (OAB PA26510-A)

ADVOGADO: KERMESON CONCEICAO DE LIMA - (OAB PA20572-A)

Ordem: 100

Processo: 0818647-18.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO: VANESSA DE OLIVEIRA LEO

ADVOGADO: ANDRE LUIS CARVALHO CAMPELO - (OAB PA28955-A)

Ordem: 101

Processo: 0802381-26.2022.8.14.0061

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: URENIA ASSURINI

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 102

Processo: 0802316-50.2019.8.14.0024

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: MAURICIO PEREIRA DE LIMA - (OAB PA10219-A)

ADVOGADO: DRIELLE CASTRO PEREIRA - (OAB PA16354-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JOSSYEL MAYCLEY SIQUEIRA BRANDAO

Ordem: 103

Processo: 0009238-22.2018.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: ANA CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: ANA CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

Ordem: 104

Processo: 0801271-22.2020.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: EUNICE GOMES DE CASTRO

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 105

Processo: 0800804-44.2022.8.14.0083

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA107414-A)

POLO PASSIVO

APELADO: S. G. G.

Ordem: 106

Processo: 0800827-78.2023.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO: CINTIA MALFATTI MASSONI CENIZE - (OAB SP138636-A)

ADVOGADO: LUIS EDUARDO CENIZE - (OAB SP243263-A)

PROCURADORIA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Ordem: 107

Processo: 0004016-32.2008.8.14.0040

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: VALE S.A.

ADVOGADO: GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO - (OAB SP202022-S)

ADVOGADO: CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA - (OAB PA132306-A)

ADVOGADO: ANDREA VIGGIANO GONCALVES - (OAB MG45943-A)

ADVOGADO: MARCELO MENDO GOMES DE SOUZA - (OAB MG45952-A)

PROCURADORIA: VALE S/A

POLO PASSIVO

Ordem: 108

Processo: 0010219-41.2015.8.14.0015

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cabimento

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: PROJETO IMOBILIARIO SPE LTDA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARCOS RODRIGUES MARINHO JUNIOR

ADVOGADO: BRANDON SOUZA DA PIEDADE - (OAB PA19845-A)

APELADO: PRISCILA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA - (OAB PA16489-A)

Ordem: 109

Processo: 0004238-92.2019.8.14.0111

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA JOSE LISBOA DA SILVA

ADVOGADO: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

Ordem: 110

Processo: 0818976-05.2022.8.14.0028

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: DIONICE FRANCA DA SILVA

ADVOGADO: LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 111

Processo: 0800441-43.2023.8.14.0044

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA NIZETE COSTA DE MELO

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem: 112

Processo: 0801051-74.2018.8.14.0015

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cheque

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: AUTO PECAS JK LTDA

ADVOGADO: ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

ADVOGADO: OSWALDO PERDIGAO DE LIMA NETO - (OAB PA23380-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PLANTAO RURAL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO: MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN - (OAB PA12399-A)

Ordem: 113

Processo: 0808841-39.2018.8.14.0006

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA107414-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ADERSON NEGRAO DOS SANTOS

Ordem: 114

Processo: 0003575-68.2013.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: A D OLIVEIRA & CIA LTDA

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

ADVOGADO: SERGIO OLIVA REIS - (OAB PA8230-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

Ordem: 115

Processo: 0006398-15.2013.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: EDSON LIMA FRAZAO

ADVOGADO: EDSON LIMA FRAZAO - (OAB PA6626-A)

Ordem: 116

Processo: 0813555-66.2023.8.14.0006

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: OSAIR PEREIRA FERREIRA FILHO

ADVOGADO: GIULLEVERSON SILVA QUINTEIRO DE ALMEIDA - (OAB MT12358-A)

POLO PASSIVO

APELADO: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem: 117

Processo: 0801472-64.2019.8.14.0133

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: JOANA SANTOS DA SILVA

APELANTE: MANOEL DA SILVA SANTOS

APELANTE: MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS

APELANTE: MARIA TRINDADE DA SILVA

APELANTE: SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA CELIA SILVA DOS SANTOS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 118

Processo: 0039013-19.2017.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: EDSON LUIZ ARAUJO DO COUTTO

ADVOGADO: LUIS ANTONIO CUNHA DA SILVA - (OAB PA7756-A)

ADVOGADO: JONES JUNIOR TEIXEIRA SARRAF - (OAB PA27191-A)

ADVOGADO: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO - (OAB PA5789-A)

POLO PASSIVO

APELADO: VANDA LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO: MARIANA CRUZ RIBEIRO DANTAS - (OAB RN15193-A)

ADVOGADO: RAPHAELLA DAYANNA CORTEZ CABRAL - (OAB RN11818-A)

Ordem: 119

Processo: 0800027-77.2019.8.14.0111

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BENEDITA CARVALHO FERREIRA

ADVOGADO: NILDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - (OAB PA28427-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 120

Processo: 0001312-05.2009.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Correção Monetária

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: JOAO BATISTA PALHETA

ADVOGADO: ALISSON VINICIUS ARAUJO DA SILVA - (OAB PR51923)

APELADO: BENILDES RIBEIRO GODINHO

ADVOGADO: ALISSON VINICIUS ARAUJO DA SILVA - (OAB PR51923)

APELADO: MANOEL DAS GRACAS BARRADA

APELADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

ADVOGADO: ALISSON VINICIUS ARAUJO DA SILVA - (OAB PR51923)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 121

Processo: 0801868-77.2019.8.14.0024

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA NAIR SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITAO - (OAB PA13409-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 122

Processo: 0805255-86.2018.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contra a Administração da Justiça - Lei da Ação de Alimentos

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: F. P. D. S.

ADVOGADO: ANDREA SALDANHA SILVA - (OAB PA18519-B)

ADVOGADO: CHRISTIANE LIMA FELICIO ANDRADE - (OAB PA14284-S)

ADVOGADO: PAULA NAYRANDA MELO DE SOUSA - (OAB PA18187-A)

POLO PASSIVO

APELADO: R. F. D. N.

ADVOGADO: NEIZON BRITO SOUSA - (OAB PA16879-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: LUCAS FEITOSA SANTOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 123

Processo: 0203234-53.2016.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: CONSTRUTORA TENDA SA

ADVOGADO: RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA - (OAB RJ107861-A)

APELANTE: AC PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA - (OAB RJ107861-A)

POLO PASSIVO

APELADO: KATIANE RAQUEL MENDES BARROS

ADVOGADO: MARCIO KISOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

Ordem: 124

Processo: 0383310-72.2016.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO MAURO SARMENTO

POLO PASSIVO

APELADO: CLEA MARIA GUIMARAES PARAENSE

ADVOGADO: JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS - (OAB PA4614-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA BETANIA FERREIRA NASCIMENTO

TERCEIRO INTERESSADO: MARINALDO DOS SANTOS SARMENTO

TERCEIRO INTERESSADO: MAURICIO DOS SANTOS SARMENTO

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO CESAR POPINHAK

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO POPINHAK - (OAB SC44962-A)

ASSISTENTE: AMANDA PRISCILA ANDRADE AIRES

ASSISTENTE: FLAVIA FREIRE CASTRO

ASSISTENTE: EDUARDO HENRIQUE LEAL DOS SANTOS

ASSISTENTE: CESAR AUGUSTO POPINHAK

Ordem: 125

Processo: 0848388-40.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: DIAMANTINO & CIA LTDA

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOAO PAULO TAVARES MAGALHAES

ADVOGADO: DEISE TAVARES MAGALHAES - (OAB PA3969-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

APELADO: EDNUBIA COSTA DE SOUZA

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO: DEISE TAVARES MAGALHAES - (OAB PA3969-A)

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE  
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE  
DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 30 DE JULHO DE 2024, ÀS 09H30, EXCEPCIONALMENTE POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA**, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO, PELA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DE SERVIÇOS DE REPARO NOS PLENÁRIOS I, II, III E IV DESTE TRIBUNAL, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

**PROCESSOS PAUTADOS**

Ordem: 001

Processo: 0814123-37.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: DANILO DOS REIS MACEDO - (OAB PA32092-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 002

Processo: 0805366-20.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Exoneração

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: J. A. S. F.

ADVOGADO: JOSE BRANDAO FACIOLA DE SOUZA - (OAB PA11853-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: E. L. S.

ADVOGADO: BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

ADVOGADO: ANA CAROLINA DE MELO GONCALVES - (OAB PA31928-A)

ADVOGADO: LUANA THIERS DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-E)

ADVOGADO: LIS ARRAIS OLIVEIRA - (OAB PA31017-A)

ADVOGADO: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 003

Processo: 0808357-66.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Revisão

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: G. F. T.

ADVOGADO: CARLOS MAIA DE MELLO PORTO - (OAB PA8910-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: M. R. T.

ADVOGADO: ANA PAULA CAVALCANTE NICOLAU DA COSTA - (OAB PA14886-A)

ADVOGADO: ANA PAULA MORAES BEZERRA - (OAB PA33987)

ADVOGADO: HELEN SANTANA CASTRO DA SILVA - (OAB PA24485-A)

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE: LAYS GRAZIELA RIOS TIETZ

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 004

Processo: 0816428-57.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Revisão

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: M. V. B. B.

ADVOGADO: CARIMI HABER CEZARINO CANUTO - (OAB PA12038-A)

ADVOGADO: CELYCE DE CARVALHO CARNEIRO - (OAB PA18888-A)

ADVOGADO: EDNELSON SILVA AMARAL - (OAB PA28447-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: T. C. M.

ADVOGADO: MARIA CELIA NENA SALES PINHEIRO - (OAB PA8311-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 005

Processo: 0818728-89.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

REQUERENTE: BELA IACA POLPAS DE FRUTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: MAIK ROBERTO BALACO SANTOS - (OAB AP1646-A)

POLO PASSIVO

REQUERIDO: ACAI OF AMERICA INC.

ADVOGADO: MARILENE NOVELLI SIRAGNA - (OAB SP163303-A)

ADVOGADO: INGRID MONACO DECELLI - (OAB SP426364-A)

REQUERIDO: AMAZON FRUITS INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE POLPA DE FRUTAS LTDA.

ADVOGADO: MARILENE NOVELLI SIRAGNA - (OAB SP163303-A)

ADVOGADO: INGRID MONACO DECELLI - (OAB SP426364-A)

Ordem: 006

Processo: 0801222-16.2023.8.14.0028

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ADVOGADO: JOAO ALVES BARBOSA FILHO - (OAB PE4246-A)

PROCURADORIA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

POLO PASSIVO

APELADO: RAFAEL RODRIGUES DE SENA

ADVOGADO: ROMARIO LEMOS FILGUEIRA - (OAB PA20799-B)

ADVOGADO: WALTEIR DOS SANTOS VIEIRA - (OAB PA10617-A)

Ordem: 007

Processo: 0820164-27.2023.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: JOACI DOS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO: THIAGO LUIZ SALVADOR - (OAB PR59639-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 008

Processo: 0853986-72.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ALPHAVILLE BELEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB RO5871-A)

ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

APELANTE: MR 2 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB RO5871-A)

ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MAURRIS SALOMONI

ADVOGADO: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO: THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO: THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

Ordem: 009

Processo: 0016299-72.2017.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: RESIDENCIAL CIDADE JARDIM VI SPE-LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONINO ALVES BRITO

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2024:

Faço público a quem interessar possa que, para a 47ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE (OUTRAS AÇÕES) da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 30 de julho de 2024, às 10:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0803337-60.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: TUCUMÃ

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

Revisor(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

REQUERENTE: WALLACE FERREIRA MONTEIRO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Laiana Sant?Ana Ribeiro)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 002

Processo: 0802175-30.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS (Dra. Aldinéia Maria Martins Barros)

RÉU: SULLIVAN MONTEIRO SOUSA

ADVOGADO: OSVALDO CHARLES DA SILVA LEMOS - (OAB PA21320)

RÉU: LEONAN GURJÃO DE LIRA

RÉU: FREIRE SILVA DE MIRANDA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Leonardo Cabral Jacinto)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 003

Processo: 0812786-13.2022.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (8ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

EMBARGANTE: ALEXANDRE PANTOJA CORRÊA

ADVOGADO: NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JÚNIOR - (OAB PA7829-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 17191731 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 28/11/2023 e publicado no DJEN em 04/12/2023)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 004

Processo: 0800976-07.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SANTA IZABEL DO PARÁ (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

EMBARGANTE: RICARDO SANTANA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: VERENA CERQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO - (OAB PA17468-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 20173900 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 18/06/2024 e publicado no DJEN em 24/06/2024)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 005

Processo: 0802053-17.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: PACAJÁ

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: BENEVAL DE OLIVEIRA ALENCAR

ADVOGADO: HAROLDO JUNIOR DA ROCHA SOARES - (OAB PA36779-A)

ADVOGADO: ALEX VIANA DO NASCIMENTO - (OAB PA33657-A)

ADVOGADO: IVONALDO CASCAES LOPES JÚNIOR - (OAB PA20193)

ADVOGADO: JOAQUIM JOSÉ DE FREITAS NETO - (OAB PA11418)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 006

Processo: 0815460-27.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

EMBARGANTE: ANTÔNIO MARCO PEREIRA RAMOS

ADVOGADO: OSVALDO BRITO DE MEDEIROS NETO - (OAB PA25332-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 18495567 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 12/03/2024 e publicado no DJEN em 15/03/2024)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 007

Processo: 0803127-09.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: MOCAJUBA

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: LEANDRO DE JESUS RODRIGUES MORAES

ADVOGADO: VINÍCIUS SOUSA HESKETH NETO - (OAB PA32202-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 008

Processo: 0800245-74.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (3ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: ROBERT BATISTA BAIA

ADVOGADO: MÁRCIO FABIO NUNES DA SILVA - (OAB PA9612-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 009

Processo: 0802393-58.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: BRAGANÇA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (Promotora de Justiça Maria Cláudia Vitorino Gadelha)

RÉU: IGOR BARBOSA CONCEIÇÃO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Larisse Campelo Messias)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca mais próxima)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 010

Processo: 0805712-34.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 011

Processo: 0807730-28.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ALENQUER

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 012

Processo: 0803741-14.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Ordem: 013

Processo: 0802738-24.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Ordem: 014

Processo: 0808852-76.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Ordem: 015

Processo: 0808076-76.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 016

Processo: 0802754-75.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Ordem: 017

Processo: 0809877-27.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 018

Processo: 0805190-07.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DÚVIDA NÃO MANIFESTADA SOB A FORMA DE CONFLITO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

SUSCITANTE: Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SUSCITADO(A): Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

INTERESSADO(A): JOSIEL FERREIRA DA ROSA

ADVOGADO: SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA - (OAB PA24782-A)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Belém(PA), 19 de julho de 2024.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS****COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL -  
UPJ TURMAS RECURSAIS**

Fica designada a realização da 11ª Sessão em Plenário Virtual da 1ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará a ser iniciada às 14:00 horas do dia 12 de agosto de 2024 (segunda-feira) e encerrada às 13:59 horas do dia 19 de agosto de 2024 (segunda-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem

: 001

Processo

: 0801477-56.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IRACEMA CORREA DE LIMA

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 002

Processo

: 0802281-24.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IZABEL DA SILVA FIGUEIREDO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

PROCURADORIA

: BANCO BONSUCESSO S.A

Ordem

: 003

Processo

: 08022229-28.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IZABEL DA SILVA FIGUEIREDO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

PROCURADORIA

: BANCO BONSUCESSO S.A

Ordem

: 004

Processo

: 0802348-86.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARIA MADALENA BORGES GOMES

ADVOGADO

: MAURILO ANDRADE CARDOSO - (OAB PA25865-A)

Ordem

: 005

Processo

: 0801447-13.2021.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SEBASTIANA SOARES DA SILVA

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 006

Processo

: 0802228-43.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IZABEL DA SILVA FIGUEIREDO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

PROCURADORIA

: BANCO BONSUCESSO S.A

Ordem

: 007

Processo

: 0801101-02.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ONESSIMO BENASSULY DOS SANTOS

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - (OAB SP23134-A)

PROCURADORIA

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem

: 008

Processo

: 0800517-22.2022.8.14.0038

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FRANCISCO DA SILVA FONTEL

ADVOGADO

: NICOLE MARIA DE MEDEIROS SILVA - (OAB PA31869-A)

ADVOGADO

: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

Ordem

: 009

Processo

: 0800096-28.2022.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OLIVIA POMPEU DOS SANTOS

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR - (OAB RJ87929-A)

PROCURADORIA

: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

Ordem

: 010

Processo

: 0801427-56.2020.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SUPRIANO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 011

Processo

: 0800827-63.2019.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SABINA ALVES SOARES

ADVOGADO

: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 012

Processo

: 0800919-16.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO

: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO

: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 013

Processo

: 0801560-72.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 014

Processo

: 0801535-11.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MIGUEL DE MORAES MEDEIROS

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 015

Processo

: 0803556-08.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA BARBOSA LOBO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 016

Processo

: 0801556-84.2021.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA MACHADO DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 017

Processo

: 0800664-21.2021.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALVINO CANTUARIO

ADVOGADO

: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 018

Processo

: 0800062-53.2022.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OLIVIA POMPEU DOS SANTOS

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 019

Processo

: 0801098-18.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LEONCIO MACHADO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 020

Processo

: 0800249-72.2020.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOANA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: BANCO CELETEM

Ordem

: 021

Processo

: 0811876-41.2017.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAO PINHEIRO DE MORAES

ADVOGADO

: DANIELEN SUELI GUERREIRO RODRIGUES - (OAB PA21163-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

ADVOGADO

: FLAVIO LUIZ LUCAS MOREIRA - (OAB PA11085-A)

Ordem

: 022

Processo

: 0806122-96.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDO DASIO FIGUEIREDO DE MORAES

ADVOGADO

: ELCIO MARTHAN RODRIGUES DA COSTA - (OAB PA33226-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: HERICK PAVIN - (OAB PR39291-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

RECORRIDO

: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO

: HERICK PAVIN - (OAB PR39291-A)

PROCURADORIA

: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem

: 023

Processo

: 0816357-05.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAO JOSE GOMES MARTINS

ADVOGADO

: PATRICIA PEREIRA MOREIRA - (OAB DF43336-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: LUCIANA MARIA DE SOUZA SANTOS BECHARA - (OAB PA15047-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 024

Processo

: 0801549-15.2021.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MOACIR LUIZ VIEIRA

ADVOGADO

: MARCELO GLEIK CAETANO CAVALCANTE - (OAB PA15747-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 025

Processo

: 0813395-03.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUIZA MARIA REBELO CORDEIRO

ADVOGADO

: ABIGAIL RIBEIRO CARNEIRO - (OAB PA11124-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MASTERCARD BRASIL LTDA

ADVOGADO

: DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE - (OAB MG56543)

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

RECORRIDO

: ITAU S/A

ADVOGADO

: CLAUDIO FELIPE DA SILVA ALVES - (OAB RS110589-A)

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 026

Processo

: 0000076-08.2004.8.14.0943

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Recurso

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BENEDITA ALVES BORGES

ADVOGADO

: FUAD DA SILVA PEREIRA - (OAB PA9658-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SUBEAU SURUBIM BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA (GRUPO SKINCARIOL)

Ordem

: 027

Processo

: 0800131-42.2024.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EMANUEL GODINHO DE FIGUEIREDO FILHO

ADVOGADO

: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 028

Processo

: 0804850-79.2023.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELYNALDO ALBUQUERQUE DA ROCHA

ADVOGADO

: SILVIA LETICIA NOGUEIRA DE MORAIS - (OAB AM13960-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 029

Processo

: 0800369-37.2018.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BENEDITA FERREIRA LOPES

ADVOGADO

: CLAUDIO GEMAQUE MACHADO - (OAB PA9364-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 030

Processo

: 0821246-95.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANA MARIA PRATA DA SILVA

ADVOGADO

: JOSE DA COSTA TOURINHO NETO - (OAB PA20677-A)

RECORRENTE

: ANGELA PRATA MEIRELES

ADVOGADO

: JOSE DA COSTA TOURINHO NETO - (OAB PA20677-A)

RECORRENTE

: CELIO PRATA DA SILVA

ADVOGADO

: JOSE DA COSTA TOURINHO NETO - (OAB PA20677-A)

RECORRENTE

: JADIR PRATA DA SILVA

ADVOGADO

: JOSE DA COSTA TOURINHO NETO - (OAB PA20677-A)

RECORRENTE

: JOSE HUMBERTINO PRATA DA SILVA

ADVOGADO

: JOSE DA COSTA TOURINHO NETO - (OAB PA20677-A)

RECORRENTE

: MARIA ELIZABETE PRATA DA ROCHA

ADVOGADO

: JOSE DA COSTA TOURINHO NETO - (OAB PA20677-A)

RECORRENTE

: RAIMUNDA BERNADETE PRATA GOUVEA

ADVOGADO

: JOSE DA COSTA TOURINHO NETO - (OAB PA20677-A)

RECORRENTE

: THAYNARA PRATA PIMENTEL CUNHA

ADVOGADO

: JOSE DA COSTA TOURINHO NETO - (OAB PA20677-A)

RECORRENTE

: THIAGO PRATA PIMENTEL

ADVOGADO

: JOSE DA COSTA TOURINHO NETO - (OAB PA20677-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

ADVOGADO

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

Ordem

: 031

Processo

: 0823036-80.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OSVALDO LOPES WANZELER

ADVOGADO

: MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA - (OAB PA18392-A)

ADVOGADO

: TAMYRES LIMA CASTELO PEREIRA - (OAB PA22455-A)

ADVOGADO

: NADIA CARIBE SOARES - (OAB PA23580-A)

ADVOGADO

: DAVI COSTA LIMA - (OAB 12374-A)

ADVOGADO

: RONE MIRANDA PIRES - (OAB PA12387-A)

ADVOGADO

: VERENA FORMIGOSA VITOR - (OAB PA26041-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 032

Processo

: 0801522-17.2019.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DIVINA ADELTA DO NASCIMENTO BARRADAS

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO

: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 033

Processo

: 0809647-71.2019.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: PATRICIA AYRES DE MELO - (OAB TO2972-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 034

Processo

: 0865614-58.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BENEDITO DE JESUS CARDOSO DE MIRANDA

ADVOGADO

: ANA PAULA PINHEIRO MONTEIRO - (OAB PA25176-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 035

Processo

: 0000561-15.2016.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ERNANDES GONCALVES PIMENTEL

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: PAULISTA INVEST FOMENTO MERC LTDA

ADVOGADO

: CINTIA CARLA JUNQUEIRA LEMES - (OAB 190180-A)

RECORRIDO

: BANCO SANTADER BRASIL SA

ADVOGADO

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB PA34576-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: GONDIM ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ordem

: 036

Processo

: 0002344-95.2014.8.14.0066

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CRISTIANE DE ANDRADE ALMEIDA

ADVOGADO

: FERNANDA ALMEIDA DE ANDRADE NASCIMENTO - (OAB PA20360-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

Ordem

: 037

Processo

: 0005952-79.2018.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO DANIEL DA SILVA

ADVOGADO

: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - (OAB PA19129-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 038

Processo

: 0003207-75.2016.8.14.0003

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA

ADVOGADO

: ROBERTO SIMONSEN CARDOSO DE ARAUJO SIMOES - (OAB PA18792-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO SA

ADVOGADO

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

Ordem

: 039

Processo

: 0033146-57.2015.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DIAS FEITOSA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO VOTORANTIM

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO SA

ADVOGADO

: GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO - (OAB PA12479-A)

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

RECORRIDO

: BANCO DO BRADESCO

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

Ordem

: 040

Processo

: 0805527-47.2018.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: L C DA GAMA

ADVOGADO

: PRISCILLA RIBEIRO PATRICIO - (OAB PA20524-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: INDUSTRIA E COMERCIO MAFFERSON LTDA

ADVOGADO

: LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - (OAB PA16944-A)

ADVOGADO

: ANA PAULA REIS DE FARIAS TERAHATA - (OAB SC19267-A)

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

RECORRIDO

: BANCO SOFISA SA

ADVOGADO

: MARIA RITA SOBRAL GUZZO - (OAB SP142246-A)

ADVOGADO

: PAULO CESAR GUZZO - (OAB SP192487-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ROGÉRIO GASPAR

TERCEIRO INTERESSADO

: FABIANA DAGOSTIN

Ordem

: 041

Processo

: 0812085-73.2018.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JONATHAN SOUZA SARRAF

ADVOGADO

: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO

: FABIO BASTOS MAGNO - (OAB PA21190-A)

ADVOGADO

: JAMILE SOUZA MAUES - (OAB PA24354-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB MA23553-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO

: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

ADVOGADO

: CARLOS DANIEL DA COSTA FARIAS - (OAB PA32636-A)

ADVOGADO

: ISABELA ALICE ALMEIDA DE LIMA - (OAB PA31667-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO

: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO

: AMERICAN EXPRESS BRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ADVOGADO

: EDUARDO VITAL CHAVES - (OAB SP257874-A)

Ordem

: 042

Processo

: 0005877-06.2018.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FERNANDO LOPES LIMA

ADVOGADO

: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 043

Processo

: 0001662-75.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TEREZINHA ALVES DA CONCEICAO

ADVOGADO

: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 044

Processo

: 0800308-96.2017.8.14.0048

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Recurso

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO - (OAB PA10676-A)

ADVOGADO

: VITOR CABRAL VIEIRA - (OAB PA16350-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ELAINE MOURA SANTOS PAMPOLHA

ADVOGADO

: ROSALIA DE ALMEIDA E SILVA - (OAB PA3001-A)

Ordem

: 045

Processo

: 0010408-57.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ELIZABETE DOS SANTOS DA MATA

ADVOGADO

: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

Ordem

: 046

Processo

: 0005828-47.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARIA MERCINDA DE SOUZA PINTO

ADVOGADO

: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

ADVOGADO

: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

Ordem

: 047

Processo

: 0009926-12.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO ITAU BMG SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARIA NATAL PINTO TAVARES

ADVOGADO

: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

ADVOGADO

: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

Ordem

: 048

Processo

: 0012273-18.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BMG

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: DULCINEIA DUARTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

Ordem

: 049

Processo

: 0009006-38.2017.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO VOTORANTIM

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: VENANCIA POMPEU DA CRUZ

ADVOGADO

: GILVAN RABELO NORMANDES - (OAB PA17983-A)

ADVOGADO

: LILIANE CRISTINA ALFAIA TAVARES - (OAB PA28107-A)

Ordem

: 050

Processo

: 0006079-65.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO OLE CONSIGNADO

ADVOGADO

: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESMERINA DE FREITAS RIBEIRO

ADVOGADO

: LUIS FERNANDO FRANCEZ SASSIM - (OAB PA17100-A)

Ordem

: 051

Processo

: 0866815-85.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SUELI MAIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: LUIS GUILHERME CARVALHO BRASIL CUNHA - (OAB PA10894-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 052

Processo

: 0001182-91.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP257220-A)

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FRANCISCO MENDES DA SILVA

ADVOGADO

: EMANUEL JUNIOR MONTEIRO MARQUES - (OAB PA25002-A)

Ordem

: 053

Processo

: 0800209-49.2017.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JAMILTON MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO

: MARCIO PAULO DA SILVA - (OAB PA12696-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: BANCO ITAUCARD S/A

Ordem

: 054

Processo

: 0829712-15.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IVONISE MARQUES VIEIRA DA COSTA

ADVOGADO

: ALEX ANDREY LOURENCO SOARES - (OAB PA6459-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

Ordem

: 055

Processo

: 0801206-38.2017.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA MADILENE DE SOUZA

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 056

Processo

: 0800364-41.2016.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA LIDUINA ELOI TAVARES

ADVOGADO

: LUCIANE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA21740-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: GYANNY AGUICEMA DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB PA15597-A)

ADVOGADO

: ALINE CARLA PEREIRA RODRIGUES - (OAB PA24274-A)

ADVOGADO

: GONCALO IMBIRIBA CARNEIRO JUNIOR - (OAB PA24632-A)

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049)

ADVOGADO

: LIZANDRA DE MATOS PANTOJA - (OAB PA11331-A)

Ordem

: 057

Processo

: 0003569-14.2016.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MAILANE CARDOSO CABRAL

ADVOGADO

: JOAO DUDIMAR DE AZEVEDO PAXIUBA - (OAB PA10783-A)

ADVOGADO

: SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA - (OAB PA19783-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 058

Processo

: 0805141-52.2019.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DE FATIMA MOIRE DO MONTE

ADVOGADO

: VILMA ROSA LEAL DE SOUZA - (OAB PA10289-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 059

Processo

: 0815099-53.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ELIESIO GAMA BARROSO

ADVOGADO

: LUAN VULCAO RANIERI BRITO - (OAB PA25210-A)

ADVOGADO

: ALEXANDRE JORGE PIMENTA - (OAB PA26759-A)

ADVOGADO

: JOAO JORGE HAGE NETO - (OAB PA5916-A)

Ordem

: 060

Processo

: 0821462-22.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NILDETH FERREIRA LUZ

ADVOGADO

: LUCAS SANTOS LIMA - (OAB PA26495-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 061

Processo

: 0800837-08.2018.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CHRISTIANO TAVARES SALES

ADVOGADO

: KELVIS RODRIGO BROZINGA - (OAB PA20806-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 062

Processo

: 0801188-29.2018.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CARINA MOTEL LTDA - ME

ADVOGADO

: JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 063

Processo

: 0804465-07.2019.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VANIA CAMPOS PINTO

ADVOGADO

: SUELY MEDRADO BARROS - (OAB PA6189-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI - EPP

ADVOGADO

: ANA CAROLINA BRAVIM ANGELI - (OAB PA20896-A)

Ordem

: 064

Processo

: 0802781-07.2019.8.14.0009

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS DO CARMO

ADVOGADO

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 065

Processo

: 0801672-27.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELISANGELA ALMEIDA DE SOUSA

ADVOGADO

: RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO - (OAB 16283-A)

RECORRENTE

: ANTONIO JOSE ALVES DE SOUZA

ADVOGADO

: RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO - (OAB 16283-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

Ordem

: 066

Processo

: 0807775-07.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARCIA NOBRE PEIXOTO E SILVA

ADVOGADO

: MARCELO PEREIRA E SILVA - (OAB PA9047-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 067

Processo

: 0013940-11.2018.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA ARAUJO

ADVOGADO

: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 068

Processo

: 0809279-62.2019.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NIVALDO LIRA DOS ANJOS

ADVOGADO

: JOZENILDA NASCIMENTO SANTANA - (OAB PA18441-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

Ordem

: 069

Processo

: 0006673-32.2016.8.14.0018

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cabimento

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IRACI RAMOS BISPO

ADVOGADO

: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO FERREIRA MONTANI - (OAB PA14282-A)

RECORRENTE

: JOSE FILHO RAMOS BISPO

RECORRENTE

: ALAILSON RAMOS BISPO

RECORRENTE

: SELMA RAMOS BISPO

RECORRENTE

: CATIANE SOUSA RAMOS

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BMG

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

Ordem

: 070

Processo

: 0802275-94.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANEILZA PEREIRA SILVA

ADVOGADO

: ANEILZA PEREIRA SILVA - (OAB PA15985-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BW COMPANHIA DIGITAL AMERICANASCOM

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

Ordem

: 071

Processo

: 0808457-98.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO DOS SANTOS

ADVOGADO

: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS - (OAB PA8414-A)

ADVOGADO

: VITOR DOS SANTOS SOUZA - (OAB PA33719)

ADVOGADO

: FLAVIO SALVADOR NASCIMENTO MOTTA - (OAB PA21824-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 072

Processo

: 0800714-11.2017.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LAURITA DOS SANTOS

ADVOGADO

: JOENICE SILVA ALMEIDA - (OAB PA8923-A)

Ordem

: 073

Processo

: 0801252-21.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MANUEL MESSIAS NEVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: EDUARDO CARVALHO ELIZIARIO BENTES - (OAB PA24678-A)

ADVOGADO

: ITALO MELO DE FARIAS - (OAB PA12668-A)

RECORRENTE

: WENDELL ELIAS CAETANO

ADVOGADO

: EDUARDO CARVALHO ELIZIARIO BENTES - (OAB PA24678-A)

ADVOGADO

: ITALO MELO DE FARIAS - (OAB PA12668-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 074

Processo

: 0802029-46.2017.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCA MARIA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO

: ADEBRAL LIMA FAVACHO JUNIOR - (OAB PA9663-A)

ADVOGADO

: VINICIUS AFFONSO DE ARAUJO MARZULLO MAIA - (OAB PA19859-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO

: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

Ordem

: 075

Processo

: 0810249-85.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDIVALDO FREITAS ANDRADE

ADVOGADO

: DAYANA OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA28024-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: JESSICA BRENDA XAVIER CARDOSO - (OAB PA34139-A)

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 076

Processo

: 0804395-13.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DAVI FERREIRA LIMA

ADVOGADO

: LARISSA DA FROTA ANDRADE - (OAB PA27026-A)

ADVOGADO

: ELAINA SIROTHEAU DE SOUSA - (OAB PA27049-A)

RECORRENTE

: JOSE GUILHERME MAIA COLARES

ADVOGADO

: LARISSA DA FROTA ANDRADE - (OAB PA27026-A)

ADVOGADO

: ELAINA SIROTHEAU DE SOUSA - (OAB PA27049-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 077

Processo

: 0800112-93.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TEREZINHA DE JESUS COSTA DA SILVA

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 078

Processo

: 0800269-66.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA DE MORAIS RIBEIRO

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 079

Processo

: 0801724-66.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDO GARDIM PEREIRA DA IGREJA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 080

Processo

: 0800720-91.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AURELIANO DE JESUS RODRIGUES

ADVOGADO

: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA27174-A)

ADVOGADO

: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

ADVOGADO

: IGOR FERDINANDO DIAS DA SILVA - (OAB PA33865-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 081

Processo

: 0801149-58.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DAS GRACAS LIMA DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 082

Processo

: 0800683-98.2021.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DEUZA GOMES BATISTA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 083

Processo

: 0801385-10.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MANOEL MONTEIRO

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 084

Processo

: 0801251-80.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BENEDITA DO CARMO SOUSA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO

: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA

: BANCO SAFRA S/A

Ordem

: 085

Processo

: 0800954-73.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AGOSTINHO CABRAL MAGALHAES

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

Ordem

: 086

Processo

: 0800517-32.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OTAVIO RAMOS DE ALMEIDA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 087

Processo

: 0800315-21.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BENEDITO MACHADO

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 088

Processo

: 0800917-46.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: NANJI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA - (OAB PA29331-A)

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 089

Processo

: 0800509-21.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA EUNICE DA CRUZ RODRIGUES

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 090

Processo

: 0800056-84.2020.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SEBASTIAO RODRIGUES NUNES

ADVOGADO

: HEITOR PINTO CORREA - (OAB TO8299-A)

ADVOGADO

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 091

Processo

: 0800217-70.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALDEMIR FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 092

Processo

: 0801760-64.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA GOMES DE SOUSA

ADVOGADO

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

ADVOGADO

: LUCA MATEUS LOPES MONTEIRO - (OAB PA33187-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 093

Processo

: 0800364-96.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA MATILDE LOPES ALVES

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 094

Processo

: 0800406-19.2020.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA CREUSA CARVALHO DO CARMO

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ORIGINAL S/A

ADVOGADO

: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

Ordem

: 095

Processo

: 0801703-90.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CATARINA MOREIRA ROCHA GONCALVES

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 096

Processo

: 0801754-04.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA LUISA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 097

Processo

: 0801153-85.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO CARNEIRO ARAUJO NETO

ADVOGADO

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

ADVOGADO

: VALERIA DE SOUZA BERNARDES - (OAB PA25046-A)

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 098

Processo

: 0800435-97.2021.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUIZ CASSIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 099

Processo

: 0801578-81.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: IDEVALDO SOBRAL DOS SANTOS

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 100

Processo

: 0801566-11.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cédula de Crédito Bancário

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CARLA DO PARTO MEDEIROS DE SOUSA DA SILVA

ADVOGADO

: THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BPN BRASIL S.A

ADVOGADO

: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

Ordem

: 101

Processo

: 0800258-61.2020.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA DE SOUZA MIRANDA

ADVOGADO

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

Ordem

: 102

Processo

: 0800302-90.2021.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SONIA MARIA PINTO GOMES

ADVOGADO

: CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO - (OAB PA14011-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO

: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO

: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO

: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

ADVOGADO

: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 103

Processo

: 0802016-10.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSINALDO DOS SANTOS

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

Ordem

: 104

Processo

: 0009206-37.2016.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DO SOCORRO DA LUZ LIMA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 105

Processo

: 0800719-96.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NILTON CORREA MACEDO

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 106

Processo

: 0878317-84.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ARIEL SAAVEDRA DOURADO

ADVOGADO

: VINICIUS AUGUSTUS MORAIS SA - (OAB PA16673-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 107

Processo

: 0831863-46.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SULIVETE BARBOSA OLIVEIRA

ADVOGADO

: OSCAR BERWANGER BOHRER - (OAB RS79582-A)

ADVOGADO

: PEDRO BOHRER AMARAL - (OAB RS74896-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

RECORRIDO

: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.

ADVOGADO

: DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

Ordem

: 108

Processo

: 0807969-16.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: WENIA DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO

: IGOR COELHO DOS ANJOS - (OAB MG153479-A)

Ordem

: 109

Processo

: 0800098-91.2021.8.14.0052

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE BARBOSA DA COSTA

ADVOGADO

: MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN - (OAB PA17523-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 110

Processo

: 0800663-90.2021.8.14.0008

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: REJANE JUSSARA DA SILVA BRAGA

ADVOGADO

: ANTONIO TAVARES DE MORAES NETO - (OAB PA30087-A)

ADVOGADO

: ANA PAULA DA SILVA LIMA - (OAB PA30640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SERASA S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: EDSON ANTONIO SOUSA PINTO - (OAB RO4643-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA

: SERASA S.A.

Ordem

: 111

Processo

: 0001504-29.2018.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALMIR DIAS DO VALE

ADVOGADO

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG S A

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 112

Processo

: 0009542-41.2016.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROSA BARROS SILVA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

Ordem

: 113

Processo

: 0806665-36.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DILAIRA SABEL SILVA

ADVOGADO

: JOAO VICTOR DA SILVA SABEL - (OAB PA28103-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CLINICA ODONTOLOGICA VER O PESO 1 ANDAR LTDA

ADVOGADO

: SAMUEL CUNHA DE OLIVEIRA - (OAB PA16101-A)

Ordem

: 114

Processo

: 0830990-80.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Desconto em folha de pagamento

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VALDEMIR BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO

: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB MA23553-A)

ADVOGADO

: JULIANA ABEN ATHAR BENIGNO DE SOUZA - (OAB PA28898-A)

ADVOGADO

: JAMILE SOUZA MAUES - (OAB PA24354-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ASSOCIACAO DOS PRACAS DO ESTADO DO PARA - ASPRA/PA

ADVOGADO

: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO

: DAVI RABELLO LEAO - (OAB PA22628-A)

Ordem

: 115

Processo

: 0867624-07.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JONILSON MAX OLIVEIRA DA COSTA

ADVOGADO

: PETERSON DA COSTA TEIXEIRA - (OAB MT17155-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 116

Processo

: 0805641-70.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MAISIA SILVA DE SOUSA

ADVOGADO

: ADRIA SILVA DE SOUSA - (OAB PA26116-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO

: RODRIGO GIRALDELLI PERI - (OAB MS16264-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 117

Processo

: 0812186-03.2021.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SEBASTIANA CASTRO DA SILVA FILHA

ADVOGADO

: BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO - (OAB MG110820-A)

ADVOGADO

: DENISE BARBOSA CARDOSO - (OAB PA20534-A)

ADVOGADO

: CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO

: RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LOJAS AMERICANAS S.A.

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB SP110501-A)

Ordem

: 118

Processo

: 0862157-18.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GUSTAVO DE LIMA MOY

ADVOGADO

: STEFANO RIBEIRO DE SOUSA COSTA - (OAB PA18717-A)

ADVOGADO

: MAX PINHEIRO MARTINS JUNIOR - (OAB PA18711-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA

ADVOGADO

: DANIEL CIDRAO FROTA - (OAB CE19976-A)

ADVOGADO

: NELSON BRUNO DO REGO VALENCA - (OAB CE15783-A)

ADVOGADO

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

Ordem

: 119

Processo

: 0805075-72.2019.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCINALDO ALVES SOARES

ADVOGADO

: GISELE DE OLIVEIRA DUQUE - (OAB PA22363-A)

ADVOGADO

: LARISSA SALAME BENTES - (OAB PA18849-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO

: JOAO HENRIQUES DUTRA JUNIOR - (OAB PA22786-A)

ADVOGADO

: DAVID CARVALHO DE SOUZA - (OAB BA755-A)

RECORRIDO

: SP-38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Ordem

: 120

Processo

: 0800336-26.2018.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JHONATAS NASCIMENTO ALVES

ADVOGADO

: SHERLEANO LUCIO DE PAULA SILVA FERREIRA - (OAB PA13797-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDIT BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

Ordem

: 121

Processo

: 0800740-40.2020.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SANDRA RODRIGUES CARVALHO

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 122

Processo

: 0807783-60.2018.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE MARIA CARVALHO DE ALMEIDA

ADVOGADO

: KAMILA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA19864-A)

ADVOGADO

: ALINE SILVA DE ALMEIDA GALUCIO - (OAB PA27529-A)

ADVOGADO

: JOAO CARLOS PEREIRA GALUCIO - (OAB PA27530-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO

: LUIZ RONALDO ALVES CUNHA - (OAB PA12202-A)

ADVOGADO

: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)

PROCURADORIA

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Ordem

: 123

Processo

: 0852613-06.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELIANA CASTRO DA SILVA

ADVOGADO

: DANIELA CASTRO DA SILVA - (OAB PA20069-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 124

Processo

: 0800322-21.2018.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AUGUSTO LOURIVAL OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO

: JOSELIA AMORIM LIMA PAIVA - (OAB PA9639-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO

: MARCIO ALEXANDRE MALFATTI - (OAB 139482-A)

Ordem

: 125

Processo

: 0817371-20.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: REGILMARA VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO

: ELMANO MARTINS FERREIRA - (OAB PA8097-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GRANDE COREIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO

: LILIAN CRISTINA CAMPOS NEVES DOS SANTOS - (OAB PA008734)

ADVOGADO

: ANDRE LUIS BASTOS FREIRE - (OAB PA13997-A)

ADVOGADO

: ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE - (OAB DF20812-A)

RECORRIDO

: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO

: ALBERTO BRANCO JUNIOR - (OAB SP86475-A)

ADVOGADO

: EDEMILSON KOJI MOTODA - (OAB SP231747-A)

ADVOGADO

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

Ordem

: 126

Processo

: 0800050-76.2018.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WELLITON RAFAEL DA SILVA

ADVOGADO

: CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA - (OAB PA11499-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: F J PROMOCOES DE VENDAS - ME

ADVOGADO

: ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

RECORRIDO

: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO

: FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

ADVOGADO

: ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

ADVOGADO

: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

Ordem

: 127

Processo

: 0801976-56.2016.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA CRISTINA ADRIANO PARISI

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JOSE MARIA CAMPOS BAZILIO

Ordem

: 128

Processo

: 0800144-65.2017.8.14.0070

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HILVETE COELI DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO

: AUREA JUDITH FERREIRA RODRIGUES - (OAB PA12726-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

ADVOGADO

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

Ordem

: 129

Processo

: 0839320-66.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CLARO S.A.

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

ADVOGADO

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB PA41486-A)

REPRESENTANTE

: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CARLOS OTAVIO SANTOS DE LIMA PAES JUNIOR

ADVOGADO

: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

Ordem

: 130

Processo

: 0800868-69.2020.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LEIDE BARBARA COSTA DE SOUZA

ADVOGADO

: GLAUBER FRANCISCO RODRIGUES SOARES - (OAB PA26392-A)

ADVOGADO

: JENNINGS LOBATO DE BRITO - (OAB PA25047-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: L.A.M. FOLINI - ME

Ordem

: 131

Processo

: 0865995-66.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROBSON DAVID PIMENTEL DIAS JUNIOR

ADVOGADO

: BARBARA DO SOCORRO LUZ DIAS - (OAB PA20513-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO

: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

PROCURADORIA

: OI S/A

RECORRIDO

: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO

: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO

: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

PROCURADORIA

: OI S/A

REPRESENTANTE

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 132

Processo

: 0801214-54.2019.8.14.0133

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CARLOS AUGUSTO XAVIER DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: RAQUEL DE ANDRADE ESQUIVEL - (OAB PA13199-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CONDOMINIO MIRITI INTERNACIONAL GOLFE MARINA

ADVOGADO

: CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)

Ordem

: 133

Processo

: 0804095-56.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JAINY OLIVEIRA AVELAR

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: C&A MODAS LTDA.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

RECORRIDO

: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE

: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 134

Processo

: 0836826-68.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Busca e Apreensão

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO MIGUEL MELO DOS SANTOS

ADVOGADO

: PATRICIA CAVALLERO MONTEIRO - (OAB PA8559-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: B & M CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO

: WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO - (OAB PA23444-A)

Ordem

: 135

Processo

: 0839138-17.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA RITA DOS SANTOS SILVA

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LEIDIANE DA COSTA SILVA

ADVOGADO

: ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA - (OAB PA13998-A)

Ordem

: 136

Processo

: 0807482-15.2019.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DAYANE RANCIELE DA SILVA GOMES

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

ADVOGADO

: TIAGO LUIZ RODRIGUES NEVES - (OAB MA10042-A)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

Ordem

: 137

Processo

: 0112176-17.2015.8.14.0070

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RUI OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO

: AUREA JUDITH FERREIRA RODRIGUES - (OAB PA12726-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA - CELPA

ADVOGADO

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

Ordem

: 138

Processo

: 0005762-39.2017.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Compra e Venda

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WILLIAN FARIA DE MOURA

ADVOGADO

: PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS - (OAB PA14610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

RECORRIDO

: P PRIME COMERCIAL OPTICOS EIRELI - ME

Ordem

: 139

Processo

: 0803830-54.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELIELTON SANTOS DA FONSECA

ADVOGADO

: ANA SHIRLEY GOMES RENTE - (OAB PA12412-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

ADVOGADO

: LUCAS DIAS LEITE CORREA - (OAB DF23706-A)

Ordem

: 140

Processo

: 0833772-60.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARCELO DOS SANTOS MACHADO

ADVOGADO

: INGRID DE LIMA RABELO MENDES - (OAB PA17214-A)

ADVOGADO

: MARCIA ANDREA DURAO DE MACEDO - (OAB PA28319-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 141

Processo

: 0803694-83.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA IZABEL SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ - (OAB PA5982-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU - (OAB SP217897-A)

Ordem

: 142

Processo

: 0800078-13.2016.8.14.0946

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LOURENCO HIDALGO

ADVOGADO

: WELLITON VENTURA DA SILVA - (OAB PA18667-A)

ADVOGADO

: RAFAELLA LOPES GONCALVES - (OAB PA21608-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 143

Processo

: 0009569-45.2018.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDILSON DA CRUZ BAIA

ADVOGADO

: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

RECORRIDO

: MARISA LOJAS S.A.

Ordem

: 144

Processo

: 0005421-17.2013.8.14.0303

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Substituição do Produto

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CLAUDIO MARCELO PINTO DOS ANJOS

ADVOGADO

: JACKELAYDY DE OLIVEIRA FREIRE - (OAB PA18508-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: DUQUE REFRIGERACAO

RECORRIDO

: MABE HORTOLANDIA ELETRODOMESTICOS LTDA.

ADVOGADO

: RENATA GHEDINI RAMOS - (OAB SP230015-A)

RECORRIDO

: SUPERMERCADO LIDER

ADVOGADO

: MARLON LOPES DE LIMA - (OAB PA31712-A)

ADVOGADO

: ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)

ADVOGADO

: GABRIEL FELIPE FERREIRA VIEIRA - (OAB PA29495-A)

Ordem

: 145

Processo

: 0007528-35.2016.8.14.0107

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO

: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ALENY IZA MAIA DA COSTA

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 146

Processo

: 0804157-34.2020.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PAULO EMILIANO DE CARVALHO

ADVOGADO

: MARIA HERMINIA WERNECK MOREIRA DA COSTA - (OAB RJ206805-A)

RECORRENTE

: LAIS JULIA TABANEZ SILVA

ADVOGADO

: MARIA HERMINIA WERNECK MOREIRA DA COSTA - (OAB RJ206805-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LOJAS RIACHUELO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

OUTROS INTERESSADOS

Ordem

: 147

Processo

: 0821817-61.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GILBERTO VALENTE MARTINS

ADVOGADO

: DANIEL KONSTADINIDIS - (OAB PA9167-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: DIARIOS DO PARA LTDA

ADVOGADO

: ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA017657)

Ordem

: 148

Processo

: 0838549-54.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANDERSON FABRICIO CARDOSO DA MOTA

ADVOGADO

: FERNANDA DA SILVA COSTA - (OAB PA23436-A)

ADVOGADO

: FLAVIA DA SILVA COSTA - (OAB PA28332-A)

ADVOGADO

: NOELLE MARIA TAVARES FRANCO - (OAB PA23505-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BACABA VEICULOS LTDA

ADVOGADO

: RAISSA BERNARDO SOARES CARRALAS - (OAB PA16494-A)

ADVOGADO

: SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

RECORRIDO

: TOYOTA DO BRASIL LTDA

ADVOGADO

: GUSTAVO GONCALVES GOMES - (OAB RJ121350-A)

Ordem

: 149

Processo

: 0801997-82.2020.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELIAS ANTONIO DE SOUZA

ADVOGADO

: REGIANNE BARROS SOARES - (OAB PA30564-A)

ADVOGADO

: JANE DA CUNHA MACHADO RESENDE - (OAB PA12065-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TOKA COMERCIO DE CONFECOES E PRESENTES LTDA

ADVOGADO

: PEDRO CARNEIRO DE SOUSA FILHO - (OAB PA5831-A)

Ordem

: 150

Processo

: 0802530-58.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JANE CLEIDE SILVA SOUZA

ADVOGADO

: DAKCIA SOUZA ARAUJO SILVEIRA - (OAB PA29503-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

ADVOGADO

: MICHAEL ECEIZA NUNES - (OAB MA7619-A)

ADVOGADO

: DIEGO ECEIZA NUNES - (OAB MA8092-A)

RECORRIDO

: CESDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

ADVOGADO

: NAYANA CRUZ RIBEIRO - (OAB PI4403-A)

Ordem

: 151

Processo

: 0849423-98.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JAHYNNE GRAYCE ARAUJO SOARES

ADVOGADO

: TIAGO MIRANDA SOARES - (OAB PA30622-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO

: LUIZ RONALDO ALVES CUNHA - (OAB PA12202-A)

PROCURADORIA

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Ordem

: 152

Processo

: 0800920-19.2021.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: KENYA ROSA

ADVOGADO

: THAIENE VIEIRA DE ARAUJO - (OAB PA18247-A)

ADVOGADO

: ADAILTON ARAUJO DA SILVA - (OAB PA19823-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LOJAS AMERICANAS S.A.

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

Ordem

: 153

Processo

: 0801686-73.2020.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ADRIANO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO

: FABIO IGOR CORREA LOPES - (OAB PA22998-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

PROCURADORIA

: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem

: 154

Processo

: 0800584-18.2021.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Compromisso

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELIAS NUNES

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RONALDO MOREIRA MAIA GOMES

Ordem

: 155

Processo

: 0805998-38.2017.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Recurso

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUCAS OZORIO DE CARVALHO

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RN COMERCIO VAREJISTA S.A

ADVOGADO

: WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO - (OAB RJ66862-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: RICARDO LOPES GODOY - (OAB MG77167-A)

ADVOGADO

: MARIA EDUARDA DUTRA DE OLIVEIRA SILVA - (OAB RS69780-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

PROCURADORIA

: RICARDO ELETRO

Ordem

: 156

Processo

: 0800352-98.2018.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ARLEY DUARTE DOS SANTOS

ADVOGADO

: VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA - (OAB PA3764-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

Ordem

: 157

Processo

: 0857641-18.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CUISINE & DECOR - BUFFET E DECORACOES EIRELI

ADVOGADO

: FELIPE JALES RODRIGUES - (OAB PA23230-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 158

Processo

: 0800080-98.2020.8.14.0054

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FERNANDA CAROLINA DOS SANTOS

ADVOGADO

: ALDENOR SILVA DOS SANTOS FILHO - (OAB PA25327-A)

Ordem

: 159

Processo

: 0821372-43.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Espécies de Contratos

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSIMAR JUNHO VALE NEVES

ADVOGADO

: HULDA JULIANA QUEIROZ DE OLIVEIRA - (OAB PA25096-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 160

Processo

: 0801296-55.2016.8.14.0953

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARINETE MOURA RUIZ

ADVOGADO

: RAFAEL DOS SANTOS REIS - (OAB PA28530-A)

ADVOGADO

: RENAN GABRIEL NASCIMENTO GOMES - (OAB PA207-A)

ADVOGADO

: JOAO ARMANDO DE SOUSA FERREIRA - (OAB PA3830-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO

: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 161

Processo

: 0803115-93.2019.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Anulação

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALDANIRA BATISTA DA SILVA

ADVOGADO

: DAMIAO ALVES SANTOS - (OAB PA20308-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 162

Processo

: 0800819-69.2017.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NADIJAQUICON GERALDO ALENCAR

ADVOGADO

: JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 163

Processo

: 0802539-66.2020.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANGELA DE LIMA SILVA

ADVOGADO

: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - (OAB MT20812-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 164

Processo

: 0810249-19.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Espécies de Contratos

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

ADVOGADO

: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL - (OAB PA5873-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO

: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

RECORRIDO

: IMPERIAL INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO

: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Ordem

: 165

Processo

: 0800458-09.2022.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CICERA VIEIRA DE ARAUJO AQUINO

ADVOGADO

: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 166

Processo

: 0000665-86.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JOSE DA COSTA SANTOS

ADVOGADO

: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

Ordem

: 167

Processo

: 0000902-17.2018.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA MARQUES DA ROCHA

ADVOGADO

: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 168

Processo

: 0800264-48.2018.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDO SERGIO JULIAO COELHO

ADVOGADO

: LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE - (OAB PA23247-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 169

Processo

: 0801176-46.2021.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ADILSON DE ALMEIDA COSTA

ADVOGADO

: EIKY WILLER DE MIRANDA CARVALHO - (OAB PA28398-A)

ADVOGADO

: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 170

Processo

: 0800994-65.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DE NAZARE SILVA

ADVOGADO

: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 171

Processo

: 0801458-55.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CRISOSTOMO CORREA GONCALVES

ADVOGADO

: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

ADVOGADO

: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

Ordem

: 172

Processo

: 0800650-69.2018.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NATALINO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 173

Processo

: 0001101-45.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE

: BANCO BRADESCO S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARIA ELIZIA MOIA RODRIGUES

ADVOGADO

: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

Ordem

: 174

Processo

: 0853692-83.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrada SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NAYARA RUBIA PAMPLONA BARROS COSTA

ADVOGADO

: THIAGO WILSON PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA26207-A)

RECORRENTE

: THIAGO WILSON PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: THIAGO WILSON PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA26207-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SUBMARINO VIAGENS LTDA.

ADVOGADO

: DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

Ordem

: 175

Processo

: 0006486-67.2013.8.14.0943

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Seguro

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WALNEY TUMA RIBEIRO

ADVOGADO

: GISELE FERREIRA TORRES - (OAB PA12449-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

ADVOGADO

: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 176

Processo

: 0000961-86.2016.8.14.0042

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ROMUALDO DE ANDRADE FILHO

ADVOGADO

: GABRIELA ANDRADE LOBO - (OAB PA24343-A)

ADVOGADO

: NOEMIA MARTINS DE ANDRADE - (OAB PA15010-A)

Ordem

: 177

Processo

: 0000129-75.2014.8.14.0801

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OMAR CORREA MOURAO FILHO

ADVOGADO

: MARCOS ANTONIO BRANDAO DA COSTA JUNIOR - (OAB PA14372-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO

: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

Ordem

: 178

Processo

: 0000084-74.2012.8.14.9003

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Planos de Saúde

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MANOEL DO CARMO RODRIGUES

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 179

Processo

: 0000679-66.2013.8.14.0943

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inadimplemento

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSIAS MARQUES MONTEIRO

ADVOGADO

: NATALY AMARAL MENDES - (OAB PA19288-A)

ADVOGADO

: WILLIAMES VIEIRA DA SILVA - (OAB PA23786-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: PAULO SERGIO PALHETA BATISTA

ADVOGADO

: DIOGO MARIO TREVILIN - (OAB PA17936-A)

Ordem

: 180

Processo

: 0869731-24.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CARLOS DA COSTA AMARO

ADVOGADO

: ESTEVAO NOBRE QUIRINO - (OAB RO9658-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem

: 181

Processo

: 0801427-28.2021.8.14.0024

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE DJALMA DA SILVA

ADVOGADO

: EVALDO TAVARES DOS SANTOS - (OAB PA12806-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 182

Processo

: 0855911-06.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE AUGUSTO DE MELO ALVES FILHO

ADVOGADO

: RANIER WILLIAM OVERAL - (OAB PA13942-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO

: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

Ordem

: 183

Processo

: 0822919-89.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DEBORA CRISTINA BEZERRA DE CASTRO

ADVOGADO

: ARTUR HENRIQUE DE SOUZA FILHO - (OAB PA23371-A)

ADVOGADO

: DEBORA CRISTINA BEZERRA DE CASTRO - (OAB PA13522-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

ADVOGADO

: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO

: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

PROCURADORIA

: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem

: 184

Processo

: 0820492-56.2018.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MAYCAL ATILA DE FARIAS SOUTO

ADVOGADO

: LUCIANA FLEXA DA SILVA - (OAB PA23662-A)

ADVOGADO

: ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO - (OAB PA17742-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TOP DIESEL SERVICOS & COMERCIO EIRELI - EPP

ADVOGADO

: JOSE MARIA CASTRO CASTILHO - (OAB PA4360-A)

Ordem

: 185

Processo

: 0807395-18.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JAIRO DA SILVA PACHECO

ADVOGADO

: JONAS DA SILVA PACHECO - (OAB PA25329-A)

RECORRENTE

: MONALIZA PACHECO REIS

ADVOGADO

: JONAS DA SILVA PACHECO - (OAB PA25329-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO

: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

Ordem

: 186

Processo

: 0852410-44.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Honorários Advocatícios

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AMORIM & RIBAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES

ADVOGADO

: THAINA BITTENCOURT DE CASTRO FIGUEIREDO - (OAB PA17026-A)

ADVOGADO

: THATIANA ARAUJO RIBAS DE SOUZA - (OAB PA11364-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SANDRA MARIA MORAES LOBATO

RECORRIDO

: MARIA LUCIA ALVES PONTES

RECORRIDO

: CHRISTIAN LOBATO PONTES

Ordem

: 187

Processo

: 0800233-63.2018.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Prestação de Serviços

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FABIO MATOS DE SOUZA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 188

Processo

: 0003298-86.2012.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FABRICIO RODRIGUES DIAS

ADVOGADO

: MAURILO TRINDADE DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA9273-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: VIVO S/A.

Ordem

: 189

Processo

: 0003649-25.2013.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DOMINGAS GALUCIO PINTO

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: VIVO S/A.

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

Ordem

: 190

Processo

: 0000921-11.2013.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANA REGINA SOARES LIMA

ADVOGADO

: MAURILO TRINDADE DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA9273-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: VIVO S/A.

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

Ordem

: 191

Processo

: 0003367-55.2011.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDIENE FERREIRA BARREIROS

ADVOGADO

: HIDALGO APOENA BARREIROS DA SILVA - (OAB PA13354-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TIM CELULAR S.A.

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 192

Processo

: 0003324-21.2011.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WUERLISON DE SOUZA POMPEU

ADVOGADO

: HIDALGO APOENA BARREIROS DA SILVA - (OAB PA13354-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 193

Processo

: 0800814-63.2020.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WALKER LUCAS SOUZA DA VEIGA

ADVOGADO

: EDUARDO BARBOSA DA SILVA - (OAB PA30309-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

PROCURADORIA

: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem

: 194

Processo

: 0809521-49.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALOYSIO DA SILVA VIANA

ADVOGADO

: ALINE MAYARA CARVALHO LAZARINI - (OAB PA22423-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

ADVOGADO

: ARMANDO SILVA BRETAS - (OAB PR31997-A)

Ordem

: 195

Processo

: 0800053-87.2019.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROSANGELA DIAS FURTADO DA CUNHA

ADVOGADO

: ROBSON CRISTIANO LEAO MATOS - (OAB PA9314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: C C M LTDA - EPP

ADVOGADO

: JOSE ELIVALDO COUTINHO - (OAB AP763-A)

RECORRIDO

: BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE

: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 196

Processo

: 0849909-20.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VINICIUS DA SILVA FREITAS

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

RECORRIDO

: CENTRO DE ENSINO MAC LTDA - ME

Ordem

: 197

Processo

: 0811804-71.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MILA CECILIA DA SILVA COSTA

ADVOGADO

: AMANDA CAROLINA CARDOSO DE MENEZES - (OAB PA27941-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARIO STÊNIO PONTE DE AGUIAR

ADVOGADO

: ANTONIO JOSE DARWICH DA ROCHA - (OAB PA9013-A)

ADVOGADO

: RAFAELA LEAL DE OLIVEIRA - (OAB PA27809-A)

RECORRIDO

: MARCIA MARIA DE AGUIAR ACACIO

ADVOGADO

: ANTONIO JOSE DARWICH DA ROCHA - (OAB PA9013-A)

ADVOGADO

: RAFAELA LEAL DE OLIVEIRA - (OAB PA27809-A)

RECORRIDO

: ANTÔNIO JOSÉ DARWICH DA ROCHA

ADVOGADO

: ANTONIO JOSE DARWICH DA ROCHA - (OAB PA9013-A)

Ordem

: 198

Processo

: 0860338-46.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NATALIA PINTO NEVES DANTAS

ADVOGADO

: DARIO FACANHA NETO - (OAB PA12434-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

ADVOGADO

: PEDRO SERGIO FIALDINI FILHO - (OAB SP137599-A)

ADVOGADO

: ALEXANDRE EINSFELD - (OAB SP240697-S)

ADVOGADO

: LUCIANA BRANDAO - (OAB SP314371-A)

RECORRIDO

: RBR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Ordem

: 199

Processo

: 0802767-63.2019.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EUMARKIS GONCALVES LUNA

ADVOGADO

: LARISSA SALAME BENTES - (OAB PA18849-A)

ADVOGADO

: KARINA FURMAN - (OAB PA16048-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

Ordem

: 200

Processo

: 0805933-60.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JEAN OLIVEIRA DE CASTRO

ADVOGADO

: ANDRE LUAN COSTA SOARES - (OAB PA24441-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ALBELIO CEZAR RODRIGUES SOARES

ADVOGADO

: FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS - (OAB PA9967-A)

RECORRIDO

: EDENIR MARIA RODRIGUES SOARES

ADVOGADO

: FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS - (OAB PA9967-A)

Ordem

: 201

Processo

: 0865674-31.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ADRIANE MARCELA QUEIROS DA COSTA

ADVOGADO

: RENATO DA ROSA VALOIS - (OAB PA12731-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO

: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

Ordem

: 202

Processo

: 0806473-54.2019.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CEZAR AUGUSTO FRANCISCO BORGES

ADVOGADO

: CECILIA MORENO SILVA - (OAB PA23923-A)

ADVOGADO

: EDER MOREIRA FILHO - (OAB PA23816-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: M.M. TRANSPORTES LTDA - ME

ADVOGADO

: CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS - (OAB PA21957-A)

Ordem

: 203

Processo

: 0812194-41.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: TEREZA CRISTINA COUTO DE MOURA

ADVOGADO

: REJANE SOTAO CALDERARO - (OAB PA13623-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO SAN DIEGO

ADVOGADO

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

Ordem

: 204

Processo

: 0814035-71.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE BELEM LTDA - ME

ADVOGADO

: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

ADVOGADO

: FELIPE ARAUJO COSTA - (OAB PA30812-A)

ADVOGADO

: JORGE VICTOR CAMPOS PINA - (OAB PA18198-A)

ADVOGADO

: IVAN LIMA DE MELLO - (OAB PA16487-A)

ADVOGADO

: IGOR OLIVEIRA CARDOSO - (OAB PA26300-A)

ADVOGADO

: HEITOR RAJEH DA CRUZ - (OAB PA26966-A)

ADVOGADO

: DANIEL DE CARVALHO MACHADO - (OAB PA19396-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: FERNANDO LEAO ROUMIE

ADVOGADO

: FERNANDO LEAO ROUMIE - (OAB PA24383-A)

Ordem

: 205

Processo

: 0809726-70.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Correção Monetária

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NADSON NAZARENO NASCIMENTO PINHEIRO

ADVOGADO

: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONCALVES - (OAB PA4378-A)

ADVOGADO

: FABIO ROGERIO MOURA - (OAB PA14220-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CLUBE DO REMO

Ordem

: 206

Processo

: 0814581-41.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AMANDA PINHEIRO SALES

ADVOGADO

: GRECE KELLY ALENCAR MENEZES - (OAB PA20796-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CLARATUR AGENCIA DE TURISMO EIRELI - EPP

ADVOGADO

: MANUELA PINTO DE OLIVEIRA - (OAB PA13428-A)

Ordem

: 207

Processo

: 0800240-78.2020.8.14.0069

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AYANE CAROLINE CAMPOS DA COSTA

ADVOGADO

: ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ACTION RP CURSOS & TREINAMENTO EIRELI

ADVOGADO

: ELAINE RABELO LIMA - (OAB PA22885-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 208

Processo

: 0800600-04.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: POLLIANA PEIXOTO DA SILVA

ADVOGADO

: LUIZ MOTA DE SIQUEIRA NETO - (OAB PA23267-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: AUTO POSTO TAMBAU LTDA

ADVOGADO

: JUCIARA BENTES FERNANDES - (OAB PA19971-A)

Ordem

: 209

Processo

: 0830263-87.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CAMILA DAMIANA SOSINHO DOS REIS

ADVOGADO

: CAMILA PINTO ESQUERDO - (OAB PA26587)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SALINAS PREMIUM RESORT EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

ADVOGADO

: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

RECORRIDO

: GAV HOLDING LTDA

ADVOGADO

: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

RECORRIDO

: RCI BRASIL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERCAMBIO LTDA.

ADVOGADO

: MARCIA CRISTINA REZEKE BERNARDI - (OAB PA109493-A)

Ordem

: 210

Processo

: 0815813-42.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LENOIR ALVES CAMPOS DA CUNHA

ADVOGADO

: ANTONIO MORAES ARAUJO - (OAB PA29359-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

ADVOGADO

: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

ADVOGADO

: IGOR OLIVEIRA CARDOSO - (OAB PA26300-A)

ADVOGADO

: FELIPE ARAUJO COSTA - (OAB PA30812-A)

ADVOGADO

: DANIEL DE CARVALHO MACHADO - (OAB PA19396-B)

Ordem

: 211

Processo

: 0832846-79.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GLEIDILENE SOARES COELHO

ADVOGADO

: REGINA MARCIA FEITOSA SALES - (OAB PA28908-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA 323 - SPE LTDA

ADVOGADO

: JOSE WALTER FERREIRA JUNIOR - (OAB SP152165-A)

Ordem

: 212

Processo

: 0801984-13.2019.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GABRIEL ITAPARICA DE OLIVEIRA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA

ADVOGADO

: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

ADVOGADO

: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

Ordem

: 213

Processo

: 0846355-43.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: INGRYD GRANHEN IMBIRIBA

ADVOGADO

: RODRIGO OTAVIO PEREIRA VULCAO - (OAB PA26833-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ANDREY JOSE GONCALVES TOJAL

RECORRIDO

: ANTONIO LUIZ GONÇALVES NETO

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 214

Processo

: 0800109-95.2020.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: WENDELL REZENDE PENHIZ

ADVOGADO

: CAMILA SILVA CAVALCANTE - (OAB PA19075-A)

ADVOGADO

: RAFAEL MESCOUTO CABRAL - (OAB PA21178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GRANDE COREIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Ordem

: 215

Processo

: 0841624-04.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SANDRO DE FREITAS MAGNO PANTOJA - ME

ADVOGADO

: IZABELLE CHRISTINA FERREIRA NUNES E SILVA - (OAB PA28903-A)

ADVOGADO

: TAINA FONSECA DO ROSARIO - (OAB PA29007-A)

ADVOGADO

: VERENA FORMIGOSA VITOR - (OAB PA26041-A)

ADVOGADO

: DAVI COSTA LIMA - (OAB 12374-A)

ADVOGADO

: RONE MIRANDA PIRES - (OAB PA12387-A)

ADVOGADO

: MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA - (OAB PA18392-A)

RECORRENTE

: SANDRO DE FREITAS MAGNO PANTOJA

ADVOGADO

: IZABELLE CHRISTINA FERREIRA NUNES E SILVA - (OAB PA28903-A)

ADVOGADO

: TAINA FONSECA DO ROSARIO - (OAB PA29007-A)

ADVOGADO

: VERENA FORMIGOSA VITOR - (OAB PA26041-A)

ADVOGADO

: DAVI COSTA LIMA - (OAB 12374-A)

ADVOGADO

: RONE MIRANDA PIRES - (OAB PA12387-A)

ADVOGADO

: MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA - (OAB PA18392-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: KATIA CORREA SABOIA

ADVOGADO

: LEONARDO DE JESUS FARIAS DA SILVA - (OAB PA21057-A)

RECORRIDO

: ANDERSON SIQUEIRA DE BARROS

ADVOGADO

: LEONARDO DE JESUS FARIAS DA SILVA - (OAB PA21057-A)

Ordem

: 216

Processo

: 0804765-94.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LETICIA ALVES MARQUES

ADVOGADO

: NIVIA MARIA DE CASTRO SOUSA - (OAB PA31551-A)

ADVOGADO

: FABIO ARGENTO CAMARGO FILHO - (OAB PA25183-A)

ADVOGADO

: INGRID NAYARA DUARTE DE JESUS MATOS - (OAB PA27563-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA.

ADVOGADO

: RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA - (OAB PA15462-A)

Ordem

: 217

Processo

: 0801904-42.2020.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Espécies de Contratos

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CX DE PREV E ASSIS AOS FUNC DO B EST DO PARA SA CAFBEP

ADVOGADO

: GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS - (OAB RS56630-A)

ADVOGADO

: CARLOS ANDRE DA FONSECA GOMES - (OAB PA12501-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GISELE CRISTINA DE SOUSA MACHADO

Ordem

: 218

Processo

: 0818536-68.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SERGIO LOBATO FRANCA

ADVOGADO

: NILVIA MARILIA DE ANDRADE GAIA - (OAB PA25206-A)

ADVOGADO

: PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA - (OAB PA9087-A)

ADVOGADO

: SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS - (OAB PA8104-A)

ADVOGADO

: SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA - (OAB PA8707-A)

ADVOGADO

: ANANDA NASSAR MAIA - (OAB PA19088-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

ADVOGADO

: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)

ADVOGADO

: LUIZ RONALDO ALVES CUNHA - (OAB PA12202-A)

PROCURADORIA

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

RECORRIDO

: WALDINEI DOS SANTOS SILVA

REPRESENTANTE

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

PROCURADORIA

: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 219

Processo

: 0836866-16.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCO BISMARCK BORGES FILHO

ADVOGADO

: FABIA MAXIMO BEZERRA BORGES - (OAB PA26271-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ROSA IBIAPINA DOS SANTOS

ADVOGADO

: EDIL NASCIMENTO MONTELO - (OAB PA30355-A)

ADVOGADO

: GRACE OSVALDINA PONTES DE SOUSA AMANAJAS - (OAB PA7564-A)

ADVOGADO

: DAVID BENNER MONTEIRO DE SOUSA - (OAB PA36336)

Ordem

: 220

Processo

: 0807839-92.2019.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão / Resolução

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: KATIA FEITOSA DA COSTA

ADVOGADO

: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO

: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO

: ADRIANE DE SOUZA DA ROCHA - (OAB PA25472-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: IMOBILIARIA E INCORPORADORA BOM JESUS LTDA - EPP

ADVOGADO

: ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA - (OAB PA25142-A)

Ordem

: 221

Processo

: 0842036-95.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Prestação de Serviços

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AMORIM & RIBAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES

ADVOGADO

: THAINA BITTENCOURT DE CASTRO FIGUEIREDO - (OAB PA17026-A)

ADVOGADO

: THATIANA ARAUJO RIBAS DE SOUZA - (OAB PA11364-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDUARDO DE MAGALHAES BRAGA

Ordem

: 222

Processo

: 0804143-84.2019.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Nota Promissória

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GRACILDA SILVA PEREIRA

ADVOGADO

: KELLI RANGEL VILELA - (OAB PA5110-A)

ADVOGADO

: MYLLA LIRA LEITE - (OAB PA23403-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARIA APARECIDA SOARES CHAVES

Ordem

: 223

Processo

: 0806967-79.2020.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MAGDEBURGO SOARES TEIXEIRA

ADVOGADO

: EDILENE PEREIRA DA SILVA - (OAB PA9619-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CONSORCIO TAMASA-CIMCOP-CONCRESOLO

ADVOGADO

: MARIANA BORBA CARNEIRO - (OAB MG122874-A)

ADVOGADO

: FABIOLA VIEGAS ALFENAS - (OAB MG91299-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO OLIVEIRA DE SIQUEIRA - (OAB MG56963-A)

Ordem

: 224

Processo

: 0803234-11.2019.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LELIVAN PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO

: EDEMIA DIAS BARBOSA - (OAB PA20619-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: PRISCYLA CARNEIRO DOS SANTOS

RECORRIDO

: ROMUALDO FRANCINEI DA SILVA SALES

Ordem

: 225

Processo

: 0812257-40.2019.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAFAEL FIORETTI DE CAMARGO

ADVOGADO

: ANA CLAUDIA KOHUT DE SOUZA - (OAB PA30345-A)

ADVOGADO

: DILERMANO DE SOUZA BENTES - (OAB PA16396-A)

RECORRENTE

: LEONARDO MARTINELLI DOS SANTOS

ADVOGADO

: ANA CLAUDIA KOHUT DE SOUZA - (OAB PA30345-A)

ADVOGADO

: DILERMANO DE SOUZA BENTES - (OAB PA16396-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SUBMARINO VIAGENS LTDA.

ADVOGADO

: DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

Ordem

: 226

Processo

: 0800540-64.2020.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELIANE DA CONCEICAO MORAIS MAGALHAES

ADVOGADO

: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033-A)

ADVOGADO

: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO

: LUCIANA DA SILVA FREITAS - (OAB RJ95337-A)

ADVOGADO

: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA

: GRUPO COGNA

REPRESENTANTE

: KROTON EDUCACIONAL S/A

Ordem

: 227

Processo

: 0810534-55.2019.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Alienação Fiduciária

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: HANAC BREMMER FRANCO BARREIROS

ADVOGADO

: LUA LEE ARAUJO DANTAS - (OAB PA16232-A)

ADVOGADO

: JOANA SIMONY DE SOUZA DE LIMA - (OAB PA23698-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CARAJÁS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA (LOTEAMENTO NOVO PROGRESSO)

ADVOGADO

: JOAO HENRIQUES DUTRA JUNIOR - (OAB PA22786-A)

Ordem

: 228

Processo

: 0834047-09.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANK ROBERTO MACIEL FERREIRA

ADVOGADO

: ISMAEL OLIVEIRA DE SOUZA - (OAB PA24050-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: WBL NKN DISTRIBUICAO E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA - EPP

ADVOGADO

: ARIEL FROES DE COUTO - (OAB PA6829-A)

Ordem

: 229

Processo

: 0005600-93.2019.8.14.0026

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: NAARA TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA24070-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO

: DIEGO FELIPE REIS PINTO - (OAB PA15799-A)

Ordem

: 230

Processo

: 0810922-19.2019.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Substituição do Produto

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FLORRAMY CARVALHO DE CAMARGO

ADVOGADO

: VINICIUS MARTINS PEREIRA BORGES - (OAB MG138145-A)

ADVOGADO

: IRINEIA DUARTE LIMA - (OAB PA26070-A)

ADVOGADO

: CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA - (OAB PA11499-A)

ADVOGADO

: THAIS MEDEIROS BORGES - (OAB PA21566-A)

ADVOGADO

: ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME

ADVOGADO

: THAIS DA ROCHA CRUZ TOMAZ - (OAB PB23199)

ADVOGADO

: EDSON JORGE DA COSTA JUNIOR - (OAB PB25815)

ADVOGADO

: AGASSIZ DE ALMEIDA FILHO - (OAB PBA9943000)

Ordem

: 231

Processo

: 0800576-41.2021.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIA VAZ MORAES

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 232

Processo

: 0800484-84.2021.8.14.0032

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOAO DA SILVA GOMES

ADVOGADO

: RAIMUNDO ELDER DINIZ FARIAS - (OAB PA16039-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

Ordem

: 233

Processo

: 0808658-58.2021.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JAILTON DA SILVA ROCHA

ADVOGADO

: ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO

: MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO

: ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

Ordem

: 234

Processo

: 0806495-08.2021.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SILVANA ALMEIDA COIMBRA

ADVOGADO

: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 235

Processo

: 0802230-63.2021.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA SILVA MORAIS

ADVOGADO

: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO

: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 236

Processo

: 0802689-98.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DARLEI SOUZA ARAUJO

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem

: 237

Processo

: 0803880-48.2021.8.14.0039

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANDRE LUCIANO BERTOTTI

ADVOGADO

: ELIMARA FRANK STAHLHOFER - (OAB SC27448-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-A)

ADVOGADO

: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO

: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO

: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO

: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 238

Processo

: 0800185-15.2021.8.14.0095

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GERSON FERREIRA ALVES FILHO

ADVOGADO

: ROGERIO JORGE PEREIRA - (OAB PA26914-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 239

Processo

: 0845102-83.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VICENTE DE PAULO CANTAO MENDONCA

ADVOGADO

: LUCAS CARNEIRO MAIA - (OAB PA26904-A)

RECORRENTE

: RAIMUNDA MARIA DO SOCORRO CANTAO MENDONCA

ADVOGADO

: LUCAS CARNEIRO MAIA - (OAB PA26904-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA

ADVOGADO

: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

RECORRIDO

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem

: 240

Processo

: 0000740-25.2005.8.14.0031

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RITA DUARTE

ADVOGADO

: MANOEL DE JESUS LOBATO XAVIER - (OAB PA5791-A)

ADVOGADO

: KELEN SOUZA XAVIER VON LOHRMANN CRUZ - (OAB PA9968-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ISMAEL RIBEIRO LEITE

Ordem

: 241

Processo

: 0849854-64.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA DE FATIMA SENA DA SILVA

ADVOGADO

: ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO - (OAB PA7777-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ALDO FERNANDES DA ROCHA

ADVOGADO

: NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

Ordem

: 242

Processo

: 0035865-78.2009.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RITA FERREIRA NUNES

ADVOGADO

: JOSE DE MATOS FERNANDES - (OAB PA5932-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 243

Processo

: 0001130-98.2007.8.14.0944

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CELITA GUIMARAES LIMA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

Ordem

: 244

Processo

: 0000756-24.2012.8.14.0066

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA REDE CELPA

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

RECORRENTE

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB SP110501-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

RECORRENTE

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LUIS OLIVEIRA ARAUJO

ADVOGADO

: JANETE MANDRICK - (OAB RO2205-A)

Ordem

: 245

Processo

: 0001405-56.2011.8.14.0055

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SAMUEL DA PAIXAO LOPES

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES - (OAB PR44305-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BRADESCO SEGUROS S.A.

ADVOGADO

: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO

: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

Ordem

: 246

Processo

: 0002057-87.2011.8.14.0115

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VANESSA AYMEE PEREIRA CEZAR

ADVOGADO

: CARLA SANTORE - (OAB PA12445-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TIM CELLULAR SA

ADVOGADO

: CELIA ELIGIA BRAGA - (OAB PA151186-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO

: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

Ordem

: 247

Processo

: 0001484-07.2012.8.14.0053

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROBSON DE ARAUJO FEITOSA

ADVOGADO

: MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA - (OAB PA13604-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: C F C APROVACAO

Ordem

: 248

Processo

: 0012643-56.2011.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: NIUVA GOMES BUOZE DA SILVA

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: LOJAS BY EXPRESS

Ordem

: 249

Processo

: 0000345-54.2012.8.14.0947

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EVERSON FRANCISCO SOUSA LIMA

ADVOGADO

: EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARCELO MATOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: FRANCY NARA DIAS FERNANDES - (OAB PA9029-A)

Ordem

: 250

Processo

: 0002969-40.2013.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RUBNEY CUSTODIO DIAS

ADVOGADO

: CARLA KERMAN BARBOSA CUSTODIO - (OAB PA17952-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO

: DIOGO RIBEIRO AYRES - (OAB RJ148491-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 251

Processo

: 0003553-44.2012.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANA MARIA RODRIGUES VALENTE

ADVOGADO

: HIDALGO APOENA BARREIROS DA SILVA - (OAB PA13354-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: VIVO S/A.

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

Ordem

: 252

Processo

: 0003590-71.2012.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA TEREZA DOS SANTOS

ADVOGADO

: JOSE DE MATOS FERNANDES - (OAB PA5932-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: VIVO S/A.

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

Ordem

: 253

Processo

: 0001666-28.2013.8.14.0030

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO

: ALESSANDRO CRISTIANO DA COSTA RIBEIRO - (OAB PA14599-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: JOANA DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO

: AULUS ALVARO DA ROCHA FERREIRA - (OAB PA26615-A)

ADVOGADO

: FERNANDA MONTEIRO COSTA - (OAB PA28065-A)

Ordem

: 254

Processo

: 0008141-04.2012.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE GOMES DE SOUZA FILHO

ADVOGADO

: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO

: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: A COIMBRAS LITORAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (VIA PLAN)

RECORRIDO

: DANIEL CARRARO

RECORRIDO

: LUIZ CLAUDIO VIDAL DE ARAUJO

Ordem

: 255

Processo

: 0003810-12.2013.8.14.0050

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAQUEL ALVES MOREIRA AVELINO

ADVOGADO

: ALVA RINE ALVES DA SILVA - (OAB PA10918-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SACELPA

Ordem

: 256

Processo

: 0005665-69.2013.8.14.0941

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA

Ordem

: 257

Processo

: 0003475-57.2013.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CARLOS ANTONIO MILHOMEM DE SOUSA

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO

: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO

: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

PROCURADORIA

: TIM S.A

Ordem

: 258

Processo

: 0004982-61.2013.8.14.0026

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGURO S/A

ADVOGADO

: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ARLENE NOGUEIRA DA SILVA

Ordem

: 259

Processo

: 0001188-84.2014.8.14.0062

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CLAUDIA RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO

: ELIGEANE GONCALVES DINIZ - (OAB PA23404-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO

: ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI - (OAB PA13158-A)

PROCURADORIA

: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem

: 260

Processo

: 0002404-30.2014.8.14.0014

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA EUNICE DE MOURA ANDRADE

ADVOGADO

: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 261

Processo

: 0000083-27.2014.8.14.0077

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Recurso

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EMPRESA DE NAVEGACAO BOM JESUS LTDA

ADVOGADO

: ROBGLEICE NILDA QUARESMA PUREZA - (OAB PA25835-A)

ADVOGADO

: LILIANE DOS SANTOS REBELO DE BARROS - (OAB PA22294-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: VALCIRENE GONCALVES DE AZEVEDO

RECORRIDO

: ELZIRA GONCALVES DE VILHENA

RECORRIDO

: SHEYLA OHANNA COSTA DA SILVA

RECORRIDO

: KARLA JANAINA CONTENTE DE MORAES

RECORRIDO

: MARINALVA DIAS DA SILVA

RECORRIDO

: SANDRA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO

RECORRIDO

: ANGELA MARIA DO SOCORRO PANTOJA DE SANTANA

RECORRIDO

: MARIA MENDONCA DE MATOS

RECORRIDO

: JOHNNY DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

RECORRIDO

: ELEUNILCE GOMES DA SILVA

Ordem

: 262

Processo

: 0000861-18.2014.8.14.0943

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FABRICIO NASCIMENTO DA COSTA

ADVOGADO

: TEOFILO PAES DA COSTA - (OAB PA13393-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 263

Processo

: 0810605-77.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FREDERICO MAIA GUERREIRO DOS REIS

ADVOGADO

: FREDERICO MAIA GUERREIRO DOS REIS - (OAB PA15378-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO

: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

RECORRIDO

: ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS LTDA

ADVOGADO

: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

Ordem

: 264

Processo

: 0005095-18.2013.8.14.0801

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Magistrado LÚCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EFIGENIA DA CONCEICAO AZEVEDO

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

O Coordenador Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do Projeto "Esporte com Justiça" e dispõe sobre o regime de contraprestação.

**PORTARIA Nº 47/2024**

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2353/2017-GP que instituiu o Juizado Especial Itinerante do Torcedor;

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006;

CONSIDERANDO, ainda, a ampliação da atuação do Juizado Especial Itinerante do Torcedor para todos os estádios da Capital, consoante Portaria n. 2761/2019-GP

Resolve:

Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do Projeto "Esporte com Justiça", a ser realizado no dia 22/07/24 (segunda-feira), às 20h (horário local), durante a partida do jogo Remo x CSA, no estádio Edgar Proença (Mangueirão).

SERVIDORES	MATRÍCULA
<i>Amanda Danielle Gomes Santos</i>	96504
<i>Ana Carla Aviz Alvarez da Ponte</i>	104604
Marlena Bento Vaconcellos Chaves	75850

Parágrafo único. Os servidores indicados no artigo 1º deverão comparecer no dia do evento munidos com o crachá de identificação funcional.

Art.2º. Os servidores atuarão no evento em regime de plantão.

Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento.

Art.3º. A vigência desta portaria restringe-se à data de 22/07/2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se. **DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES** ?  
Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

A Ilustríssima Senhora CAMILA AMADO SOARES, Secretária de Gestão de Pessoas deste egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP, RESOLVE:

**PORTARIA Nº TJPA-PGP-2024/00673. Belém, 17 de julho de 2024.**

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2024/08676,

CONCEDER, com base no art. 94 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, Licença a Título de Desincompatibilização, para concorrer a mandato eletivo, à servidora ANA MIRA VALENTE FERREIRA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 29904, lotada na Vara Única da Comarca de Mocajuba, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06/07/2024.

**PORTARIA Nº TJPA-PGP-2024/00674. Belém, 17 de julho de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste sob o nº TJPA-EXT-2024/02966,

CONCEDER, com base no art. 95, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 6.891 de 13 de julho de 2006, Licença para Atividade Classista ao servidor JEDIELSON JESUS DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 162353, lotado no Gabinete da 2ª Vara de Execução Fiscal da Comarca de Belém, para exercício do cargo de Diretor de Cultura, Esporte e Lazer, junto à Federação Nacional dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta, das Autarquias e Fundações do Estado do Pará ? FSPEPA, no período de 06/05/2024 a 13/04/2028.

**PORTARIA Nº TJPA-PGP-2024/00675. Belém, 17 de julho de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-EXT-2024/04097,

CONCEDER, com base no art. 95, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 6.891 de 13 de julho de 2006, Licença para Atividade Classista ao servidor THIAGO FERREIRA LACERDA, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 94242, lotado na Central de Mandados do Fórum Cível da Capital, para exercício do cargo de Diretor Pleno, junto à Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil ? CTB, no período de 13/04/2024 a 21/04/2025.

**PORTARIA Nº TJPA-PGP-2024/00676. Belém, 18 de julho de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/35910,

CONCEDER, com base no art. 95, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 6.891 de 13 de julho de 2006, Licença para Atividade Classista à servidora DANYELLE RODRIGUES MARTINS, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 83127, lotado na 2ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal, para exercício do cargo de Coordenadora da Região Norte, junto à Federação Nacional dos Servidores do Judiciário nos Estados ? FENAJUD, no período de 08/06/2024 a 07/06/2027.

**FÓRUM CÍVEL****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM**

Número do processo: 0840701-70.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARCIA CRISTINA NAHUM MARSOLA Participação: ADVOGADO Nome: JULIA CRISTINA CADERNO CAPELETTI OAB: 416076/SP

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0840701-70.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** MARCIA CRISTINA NAHUM MARSOLA

**Adv.:** JULIA CRISTINA CADERNO CAPELETTI

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** MARCIA CRISTINA NAHUM MARSOLA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 19 de julho de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0840539-75.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: B V FINANCEIRA S/A , CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE FERREIRA OAB: 9945/MA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0840539-75.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** B V FINANCEIRA S/A , CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**Adv.:** PAULO HENRIQUE FERREIRA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** B V FINANCEIRA S/A , CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 19 de julho de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0840547-52.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FIATADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES OAB: 12306/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0840547-52.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** FIATADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

**Adv.:** ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** FIATADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 19 de julho de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0845169-77.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARIA LUCIANA BORGES PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: IVONE SOUZA LIMA OAB: 009524/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0845169-77.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** MARIA LUCIANA BORGES PEREIRA

**Adv.:** IVONE SOUZA LIMA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** MARIA LUCIANA BORGES PEREIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 19 de julho de 2024

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0809583-67.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: WELLINGTON JOSE MONTEIRO SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: PAULO BRUNO CORREA COELHO OAB: 25547/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0809583-67.2023.8.14.0401

**NOTIFICADO:** WELLINGTON JOSE MONTEIRO SANTOS

Adv.: PAULO BRUNO CORREA COELHO

**FINALIDADE:** NOTIFICAR WELLINGTON JOSE MONTEIRO SANTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 19 de julho de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0845333-42.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0845333-42.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Adv.: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

**FINALIDADE:** NOTIFICAR SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 19 de julho de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0809579-30.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: CARLOS ALBERTO SOARES NERY Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO MONTEIRO NETO OAB: 24607/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0809579-30.2023.8.14.0401

**NOTIFICADO:** CARLOS ALBERTO SOARES NERY

**Adv.:** ANTONIO MONTEIRO NETO

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** CARLOS ALBERTO SOARES NERY, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número

do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 19 de julho de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0840693-93.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE AMANCIO DA CRUZ Participação: ADVOGADO Nome: CASSIA ROSANA MOREIRA DA SILVA E MARTINS OAB: 9650/BA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0840693-93.2023.8.14.0301  
**NOTIFICADO:** JOSE AMANCIO DA CRUZ

**Adv.:** CASSIA ROSANA MOREIRA DA SILVA E MARTINS

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** JOSE AMANCIO DA CRUZ, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 19 de julho de 2024

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

**UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 1 VARA DA FAZENDA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabellem@tjpa.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO**

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0089647-58.2013.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: MARIA LUCIA DAVID NEVES, JURACY PINHEIRO BRASIL, MARIA TORRES SILVA, JACIREMA PINHEIRO OBALHE DA SILVA

REU: ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **INTIMA** as partes **AUTORAS: JURACY PINHEIRO BRASIL e MARIA TORRES SILVA**, para manifestarem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo **485, II e § 1º do CPC/2015**. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 9 de julho de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

**MAGNO GUEDES CHAGAS**

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabellem@tjpa.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO**

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0023943-64.2014.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: Y YAMADA, Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA, YAMADA BATISTA CAMPOS, YAMADA PRESIDENTE VARGAS, YAMADA PATIO BELEM

REU: MUNICÍPIO DE BELÉM

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **INTIMA** a parte **AUTORA: Y YAMADA, Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA, YAMADA BATISTA CAMPOS, YAMADA PRESIDENTE VARGAS, YAMADA PATIO BELEM**, para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo **485, II e § 1º do CPC/2015**. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 9 de julho de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

**MAGNO GUEDES CHAGAS**

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabelem@tjpa.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO**

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0036006-24.2014.8.14.0301

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

IMPETRANTE: JOSUE ARAUJO DE SOUSA

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE BELÉM

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **INTIMA** a parte **IMPETRANTE: JOSUE ARAUJO DE SOUSA**, para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo **485, II e § 1º do CPC/2015**. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 5 de julho de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

**MAGNO GUEDES CHAGAS**

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabelem@tjpa.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO**

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0039466-58.2010.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: VILLAR SERVICO DE LOCAO DE VEICULOS LTDA

REU: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **INTIMA** a parte **AUTORA: VILLAR SERVICO DE LOCAO DE VEICULOS LTDA**, para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo **485, II e § 1º do CPC/2015**. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 5 de julho de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

**MAGNO GUEDES CHAGAS**

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabelem@tjpa.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO**

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0015180-16.2010.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: BARBARA VICTORIA ALVES RODRIGUES

REU: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA

O Exmo. Sr. VALDEISE MARIA REIS BASTOS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **INTIMA** a parte **AUTORA: BARBARA VICTORIA ALVES RODRIGUES**, sobre seu interesse no prosseguimento do feito e, querendo, que regularize sua representação processual, manifestando-se no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo 485, III e § 1º do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 2 de julho de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

**MAGNO GUEDES CHAGAS**

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabelem@tjpa.jus.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO**

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0015926-44.2011.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ANTONIO ERIVALDO DE LIMA FELIX

REU: ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **INTIMA** a parte **AUTORA: ANTONIO ERIVALDO DE LIMA FELIX**, para **habilitar novo patrono** aos autos para dar continuidade aos atos processuais, sob pena de extinção do pleito, no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 29 de junho de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

**MAGNO GUEDES CHAGAS**

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabelem@tjpa.jus.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO**

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0004397-62.2010.8.14.0301

PETIÇÃO CÍVEL (241)

REQUERENTE: WILSON ALMEIDA DA SILVA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **INTIMA** a parte **REQUERENTE: WILSON ALMEIDA DA SILVA**, para manifestar, no prazo de **05 (cinco) dias**, seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo **485, II e § 1º do CPC/2015**. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 29 de junho de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

**MAGNO GUEDES CHAGAS**

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabelem@tjpa.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0025907-05.2008.8.14.0301

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: REGINALDO MARTINS SOUZA

REQUERIDO: FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **INTIMA** a parte **REQUERENTE: REGINALDO MARTINS SOUZA**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do artigo 485, III e § 1º do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente

Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 25 de junho de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

MAGNO GUEDES CHAGAS

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

Fórum Cível Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza, Rua Cel. Fontoura (Praça Felipe Patroni), S/N, Cidade Velha, CEP. 66.015-260 ? Térreo. E-mail: upjvarasfazendabelem@tjpa.jus.br

### EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0151065-89.2016.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: M DO S F DE VILHENA EIRELI - EPP

REU: ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (VINTE) dias, **INTIMA** a parte **AUTOR: M DO S F DE VILHENA EIRELI - EPP**, para constituição de novo patrono para representá-lo na causa, sob pena de extinção do processo. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 26 de junho de 2024. Eu, MONALISA MELO DA CUNHA, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

MAGNO GUEDES CHAGAS

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente



**FÓRUM CRIMINAL****DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

O Excelentíssimo Doutor **BLENDA NERY RIGON CARDOSO** Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

**Resolve:**

**PORTARIA Nº60/2024- DFCri/Plantão**

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução nº 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria nº 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria nº 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc nº OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

**Resolve:**

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JULHO/2024**:

<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MAGISTRADO</b>	<b>SERVIDORES</b>
<b>26, 27 e 28/07</b>	<b>Dia:26/07-14 h às 17 h</b>	<b>Justiça Militar</b>	<b>Diretor (a) de Secretaria:</b>
<b>Portaria n.º 60/2024-DFCri, 22/07/24</b>	<b>Dias:27 e 28/07-08 h às 14 h</b>	<b>Dr. Lucas do Carmo Jesus E. Juiz de Direito, ou substituto</b>	<b>Leticia Costa Leonardo</b>
		<b>Celular de Plantão:</b>	<b>Servidor(a) Distribuidor(a):</b>
		<b>(91) 99339-0307</b>	<b>Taiany Ketllyn Lima Medeiros- MEM-33479</b>
		<b>E-mail:</b>	<b>Servidor(a) de Secretaria:</b>
		<b>auditoria.militar@tjpa.jus.br</b>	<b>Reinaldo Alves Dutra</b>
			<b>Assessor (a) de Juiz(a):</b>
			<b>Juliana Helena dos Santos Ferreira</b>
			<b>Servidor (a) Biometria:</b>
			<b>Nivea Maria Aracaty Lobato (27 e</b>

			28/07) <b>Oficiais de Justiça:</b>  Jose Maria da Costa Junior (26/07)  Kingsley Correa Lauzid (26/07- Sobreaviso)  Pedro Alexandre Amorim Moreira (27 e 28/07)  Ronaldo Ferreira Lima (27 e 28/07- Sobreaviso  <b>O p e r a d o r e s</b> <b>Sociais:&amp;bolditalicspace;</b>  Roberta Cristina Ferreira Rios Melo; Psicologia/Central Multidisciplinar da Mulher  Edy Joy Quadros do Nascimento Lima: Serviço Social/CEM/VDFM  Nelciany Cristina Pereira Colares Miranda: Psicóloga/VEPMA
--	--	--	---

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Belém, 12 de Junho de 2024.**

**BLEND A NERY RIGON CARDOSO**

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

## FÓRUM DE ICOARACI

## SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

PROCESSO Nº 0805513-25.2023.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: CELIA MARIA JARDIM DE FREITAS

REQUERIDO(A): TEREZINHA FILGUEIRA JARDIM

## SENTENÇA

CÉLIA MARIA JARDIM DE FREITAS propôs ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de sua genitora TEREZINHA FILGUEIRA JARDIM, ambas qualificadas na inicial, alegando que a interditanda encontra-se incapacitada de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido ser portador de demência parkinsoniana, codificada no CID F023 , sendo patologia de caráter irreversível e definitivo, o que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num. 106299565 - Pág. 1, foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a oitiva da interditanda e da requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Foi ofertada contestação por negativa geral por parte do curador especial.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favoravelmente ao pedido formulado (ID Num. 115895384 - Pág. 1/3).

**É o relatório. Passo a decidir.**

Trata-se de pedido de interdição TEREZINHA FILGUEIRA JARDIM, mãe da requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional ?às *necessidades e às circunstâncias de cada caso?* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato,

aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

*?Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

*§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

*§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.*

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

*?Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...*

*§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?*

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico acostado aos autos. Destaca-se: "*com comprometimento da manifestação da vontade ou prejuízo do discernimento que a impede de praticar atos de natureza patrimonial ou do ramo de negócios, sendo absolutamente incapaz para a prática dos atos da vida civil?*" (ID Num. 106299565 - Pág. 1).

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **TEREZINHA FILGUEIRA JARDIM**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 5674639 SSP/PA, inscrita no CPF nº 401.656.202-34, residente e domiciliada na Avenida Augusto Montenegro, nº 315, bairro Campina de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66813-000. Causa da interdição: Demência parkinsoniana, codificada no CID 10: F 02.3, sendo patologia de caráter irreversível e definitivo, o que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **CÉLIA MARIA JARDIM DE FREITAS**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 4904847 SSP/PA, inscrita no CPF nº 043.848.652-87, residente e domiciliada na Avenida Augusto Montenegro, nº 311, bairro Campina de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66813-000, filha da interditanda, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens da curatelada, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de

procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

**EDNA MARIA DE MOURA PALHA**

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0802692-14.2024.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: VITOR DE SOUZA TEIXEIRA

REQUERIDO(A): ALVARO SILVA TEIXEIRA

**SENTENÇA**

VITOR DE SOUZA TEIXEIRA interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de seu genitor ALVARO SILVA TEIXEIRA, ambos qualificados na inicial, alegando que o interditando apresenta patologia irreversível, devido o diagnóstico de CID10: F20.0, conforme laudo médico Num. 115849463 ? Pág. 5, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Em decisão de ID Num. 116366513, foi concedida a curatela provisória do interditando.

Foi realizada audiência (ID Num. 119864330) e inspeção (ID Num. 119375362).

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

Em audiência, o Ministério Público manifestou-se favorável pela decretação da interdição (ID Num. 119864330).

É o relatório.

**Fundamento e decido.**

Trata-se de pedido de interdição do requerido ALVARO SILVA TEIXEIRA, genitor do requerente, em que as partes discutem a curatela deste.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não

puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso?* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

O conceito de capacidade civil foi reconstruído e ampliado. A lei prevê que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Além disso, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa. Em outras palavras, o Estatuto da Pessoa com Deficiência limitou a curatela somente para a prática de atos patrimoniais e negociais. Os atos de índole existencial podem ser praticados diretamente pela pessoa curatelada, independentemente de representação ou assistência. Deixou de existir, pois, a figura da incapacidade absoluta da pessoa curatelada. Assim dispõe o art. 85, da Lei 13.146/2015:

*Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

*§ 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

Nesse sentido, Nestor Duarte ensina que *“ao estabelecer a lei que a curatela será proporcional, deve-se harmonizar com os institutos de representação e assistência aludidos no art. 1.747, I, aplicável à curatela, (art. 1.781) de modo que poderá o juiz, caso o incapaz não tenha qualquer possibilidade de manifestar a vontade, atribuir poder de representação, ainda que a incapacidade seja legalmente reconhecida como relativa, uma vez que a absoluta ficou restrita aos menores de 16 anos.”* (in Código Civil Comentado, sob coordenação do Ministro Cezar Peluso, 10ª edição, 2016, pag. 21).

Portanto, mesmo que já não seja mais classificada como *“absolutamente incapaz?”* pela inovação legislativa, atestada a impossibilidade de a pessoa exercer seus direitos civis, será igualmente sujeita aos termos da curatela, mesmo que de forma extraordinária, caso seja atestado necessário.

E a análise dos autos dá conta de estar o interditando incluído na hipótese supramencionada.

No caso dos autos, constata-se que em razão de transtornos mentais decorrentes do seu quadro de esquizofrenia (CID10: F20.0), o requerido tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

A esquizofrenia é um transtorno mental grave e crônico, que não tem cura e deve ser tratada durante toda a vida do paciente para melhorar a sua qualidade de vida.

A esquizofrenia é caracterizada pela dissociação do que é real e o que é imaginário por parte do indivíduo (<https://aps.saude.gov.br/noticia/12396>), ou seja, o esquizofrênico tem dificuldades em interpretar a realidade e discernir o que é real e o que não é. Os sintomas da doença, além de prejudicar as relações interpessoais do paciente, também podem limitar a sua capacidade de executar atividades cotidianas.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo psiquiátrico anexado aos autos. Destaca-se: *“apresenta o seguinte quadro psíquico: surtos psicóticos de alucinações e de agressão; insônia, agitação, situações de estresse culminavam em crises, afetos embotoado, isolamento social, apresentando melhora parcial da alucinação com antipsicótico com prejuízo para atividades sociais e laborais.”* (ID Num. 115849463 - Pág. 5).

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **ALVARO SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, RG nº 2590758, CPF nº 184.634.362-34, residente no mesmo endereço que o requerente. Causa da interdição: Esquizofrenia (CID10: F20.0), sendo incapaz de exercer todos os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **VITOR DE SOUZA TEXEIRA**, telefone: (91)980217295, brasileiro, solteiro, autônomo, RG n.º 6196368, CPF nº.003.084.462-24, residente e domiciliado na Avenida B (Recanto Verde), nº 200, Bairro: Maracacuera (Icoaraci), CEP: 66.815-335. Belém - PA, filho do interditado, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O curador fica proibido de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o curador cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispensar a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença servirá como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

**EDNA MARIA DE MOURA PALHA**

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

**FÓRUM DE ANANINDEUA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0813088-53.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MICHELLY CRISTINA SARDO NASCIMENTO Participação: REQUERIDO Nome: VALDIRENE SANCHES REIS

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0813088-53.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): VALDIRENE SANCHES REIS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MICHELLY CRISTINA SARDO NASCIMENTO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO MICHELLY CRISTINA SARDO NASCIMENTO- OAB PA020085.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): VALDIRENE SANCHES REIS

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 18 de julho de 2024

**FÓRUM DE BENEVIDES****SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0801314-49.2021.08.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de ID **107053632**, dos autos, decisão que decretou a interdição do Sr. **JURACY GUEDES DOS SANTOS**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o Interditado ser portador de mazela classificada com o CID 10 I69 e I10, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ DE GERIR E PRATICAR ATOS DA VIDA CIVIL**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido à Sra. **MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do Curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. O referido Curador não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer a Interditada, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRM.

**Carolina Amaral Vilhena Barbosa**

Diretora de Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Benevides/PA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0800686-94.2020.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de ID **110645049**, dos autos, decisão que decretou a interdição do Sr. **PEDRO HERISON DA SILVA E SILVA**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o Interditado ser portador de mazela classificada com o CID 10 F72.1 e CID G.40.9, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ DE GERIR E PRATICAR ATOS DA VIDA CIVIL**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido ao Sr. **DENILSON RAFAEL DA SILVA E SILVA**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à

saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do Curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. O referido Curador não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao Interditado, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRMB.

**Carolina Amaral Vilhena Barbosa**

Diretora de Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Benevides/PA

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR**

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais etc. **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitou a ação de substituição de curatela definitiva, autuada sob o n.º **0801602-94.2021.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença Id 114989510, que deferiu a substituição de curador da Sra. **JOANA RAQUEL OLIVEIRA DA COSTA**, interditada no proc. n.º 0000370-23.2012.814.0121, retirando a Sra. **TELMA DO SOCORRO COSTA DA SILVA** do múnus da curatela. O encargo da curatela foi conferido ao **Sr. RAIMUNDO CLEITO MOREIRA DE SOUSA**. A curatela, no caso em tela, segue por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da curatelada, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. O referido Curador não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer à Interditada, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar da Interditada. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos vinte e oito (28) dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRMB.

**Carolina Amaral Vilhena Barbosa**

Diretora de Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Benevides/PA

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0800478-76.2021.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id **106835939**, dos autos, decisão que decretou a interdição de **MANOEL BORGES DA SILVA FILHO**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o Interditado ser portador de mazela classificada com o CID 10 I64, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ DE GERIR E PRATICAR ATOS DA VIDA CIVIL**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido ao Sr. **RAUL FERNANDES DA SILVA**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da curatelada, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do Curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. O referido Curador não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao Interditado, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), ao primeiro (01) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRMB.

**Carolina Amaral Vilhena Barbosa**

Diretora de Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Benevides/PA

**COMARCA DE MARABÁ****SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARÁ VARA AGRÁRIA DE MARABÁ** Rod. Transamazônica, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá ? FONE: (91) 98010-0743 **PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE MARABÁ ? REGIÃO AGRÁRIA DE MARABÁ EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ? PRAZO: 20 (VINTE) DIAS.** O Excelentíssimo Sr. Dr. AMARILDO JOSÉ MAZZUTI, Juiz de Direito Titular da Região Agrária de Marabá, Estado do Pará, república Federativa do Brasil na Forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante o Juízo da Região Agrária de Marabá e expediente da Secretaria da Região Agrária de Marabá e Comarca de Marabá, se processam os autos da Ação de Reintegração de Posse nº **0015133-75.2016.8.14.0028 (PJE) ? FAZENDA SERRA NORTE**, em que figuram como Requerente(s) **GERALDO ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS, VERA FELICIANA DE ARAUJO** e Requeridos **SINTRAF ? SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR DE ELDORADO DOS CARAJÁS, FRENTE NACIONAL DE LUTA, CAMPO E CIDADE ? FNL**, representada por **ADRIANO SILVA DE SOUZA** e **OUTROS**. Em razão da notícia constante nos autos de que **A REQUERIDA FRENTE NACIONAL DE LUTA CAMPO E CIDADE ? FNL**, encontram-se em local incerto e não sabido, **PELO PRESENTE EDITAL FICA A REQUERIDA RETROMENCIONADA DEVIDAMENTE CITADA E INTIMADA DA DECISÃO DE ID Nº 96440257 e 113367733, A SEGUIR TRANSCRITA NA ÍNTEGRA, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO AO PEDIDO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA E PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 554 DO CPC/15: ?DECISÃO:** O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais na Agricultura Familiar de Eldorado dos Carajás ? **SINTRAF** apresentou arguição de ilegitimidade passiva (ID Num 87731304), sob a argumentação de que não possui qualquer ingerência, arregimentação, organização e liderança dos trabalhadores rurais que promoveram a ocupação do imóvel objeto da lide, e de que a entidade de movimento social que representava os trabalhadores rurais era a Frente Nacional de Luta ? **FNL**. A parte autora se manifestou contrária à ilegitimidade passiva do **SINTRAF**, alegando que o sindicato era sim um dos organizadores do esbulho possessório, tendo, inclusive, encaminhado ofícios ao INCRA solicitando providencias para fins de reforma agrária. Requereu, ainda, a citação de **FNL** em seus endereços eletrônicos **frentenacionalfrente@gmail.com** e/ou **frentenacionaldelutabr@gmail.com**, e, caso necessário, no endereço **SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO ?M?? 14º ANDAR, ED. GILBERTO SALOMÃO, ASA SUL, BRASÍLIA/DF** e, por fim, a citação por edital (ID Num 92421348). Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou pelo indeferimento da arguição de ilegitimidade passiva e, ao final, requereu a intimação dos requeridos para apresentarem a lista dos ocupantes atuais da área (ID Num 93170536). Vieram os autos conclusos. Verifico que os argumentos trazidos pelo **SINTRAF** para instruir seu pedido de ilegitimidade passiva não são suficientes para comprovar sua tese. Explico. O autor, na inicial, apresenta documentos que trazem indícios fortes da participação do **SINTRAF** na organização ativa da ocupação de seu imóvel, como se pode verificar nos ID Num 54551614, onde traz um ofício do **SINTRAF** endereçado ao Superintendente do INCRA-SR 27, solicitando vistoria da Fazenda Serra Norte para fins de reforma agrária. Ademais, no momento da citação dos requeridos (ID Num 54551616), eles informam serem representados pelo advogado **Marden Novaes**, advogado este que atua em defesa o **SINTRAF**, conforme alegado pelo próprio sindicato no momento de sua citação (ID Num 54551616 ? Pág. 47). Em audiência de justificação prévia, o requerido **José Raimundo Pereira da Silva** aduz que *o SINTRAF iniciou a ocupação e depois de afastou?* (ID Num 54551627 ? Pág. 11). Assim, por todo o exposto, **AFASTO** a alegação de ilegitimidade passiva do **SINTRAF**, devendo permanecer no polo passivo desta demanda. Entendo, ainda, que, pelo fato de o **SINTRAF** alegar não haver representados ocupando o imóvel e a **FNL** não ter sido localizada, é inviável a intimação dos requeridos para apresentarem a lista dos ocupantes atuais da área, assim, postergo, por ora, o deferimento do pedido do Ministério Público para intimar os requeridos para apresentarem o rol dos ocupantes. Nos termos do art. 246, do Código de Processo Civil - CPC, **DEFIRO** pedido do autor para se realizar a citação da **FNL** por meio eletrônico e, caso necessário, de forma sucessiva, a citação no endereço indicado e por edital. Posto isto, **DETERMINO: I. CITE-SE** a Frente Nacional de Luta ? **FNL** de forma eletrônica através dos e-mails: **frentenacionalfrente@gmail.com** e

frentenacionaldelutabr@gmail.com; II. Frustrada a citação da forma eletrônica, CITE-SE a Frente Nacional de Luta ? FNL no endereço SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO ?M?? 14º ANDAR, ED. GILBERTO SALOMÃO, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, nos termos do artigo 248, do CPC; III. Por fim, se necessário, CITE-SE a Frente Nacional de Luta ? FNL por edital, nos termos do artigo 256, do CPC. P.R.I. Cumpra-se. Servirá esta, mediante cópia, como MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE/ MANDADO DE INTIMAÇÃO/ OFÍCIO/ EDITAL, nos termos do Provimento nº 11/2009-CJRMB, Diário da Justiça nº 4294, de 11/03/2009, no que couber. Marabá (PA), data e hora da assinatura eletrônica. (Assinado Digitalmente) **Aidison Campos Sousa** Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, respondendo pela 3ª Região Agrária- Marabá/PA. ? E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o este edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Pará, afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08:00 às 14:00 horas, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, 02 de julho de 2024. Eu, Leonardo Ferreira Santana, Auxiliar Judiciário, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006-CJRMB c/c 006/2009-CJCI), Região Agrária de Marabá.

**PROCESSO Nº 0800710-15.2022.8.14.0110. AUTOR: ARQUIMEDES GONCALVES RIBEIRO. REQUERIDOS: EDILEUZA PEREIRA DE CARVALHO E OUTROS. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. (Prazo 15 dias) PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE MARABÁ ? REGIÃO AGRÁRIA DE MARABÁ**

O Excelentíssimo Sr. Dr. AMARILDO JOSÉ MAZZUTI, Juiz de Direito Titular da Região Agrária de Marabá, Estado do Pará, república Federativa do Brasil na Forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante o Juízo da Região Agrária de Marabá e expediente da Secretaria da Região Agrária de Marabá e Comarca de Marabá, se processam os autos da Ação de Reintegração de Posse e Interdito Proibitório C/ Tutela Antecipada de Urgência nº 0800710-15.2022.814.0110 (PJE) ? FAZENDA RANCHO GRANDE, em que figuram como Requerente(s) ARQUIMEDES GONÇALVES RIBEIRO e Requeridos EDILEUZA PEREIRA DE CARVALHO, ESIO ALMEIDA MARINHO, EDILSON MEDINA OLIVEIRA E OUTROS OCUPANTES A SEREM IDENTIFICADOS. PELO PRESENTE EDITAL FICAM OS DEMAIS OCUPANTES DEVIDAMENTE CITADOS DA PRESENTE AÇÃO E CIENTES DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO ID Nº 120238114, A SEGUIR TRANSCRITA NA ÍNTEGRA, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO AO PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA E PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 554 DO CPC/15: ?DECISÃO: A Defensoria Pública do Estado do Pará requereu a remessa dos autos à Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (ID Num 106864536). Observo, no entanto, que a ocupação se iniciou em 08 de agosto de 2022, ou seja, após 31/03/2021, assim, não se aplica a ADPF 828 TPI ? TERCEIRA/DF. Posto isto, INDEFIRO o pedido de remessa dos autos à Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Os demais pedidos apresentados pela Defensoria Pública será tratado em posterior audiência de desocupação. Dando prosseguimento no feito, se verifica que alguns requeridos foram citados pessoalmente (ID Num 109556099), no entanto, apenas o requerido EDILSON MEDINA OLIVEIRA apresentou contestação (ID Num 117196589), assim, DECRETO A REVELIA dos requeridos que não apresentaram contestação e, com fundamento no art. 72, II, do CPC, NOMEIO como curador especial da ré, a Defensoria Pública Agrária, devendo ser intimada para apresentação de contestação no prazo legal (art. 335 do CPC). Por todo o exposto, determino: I. CITEM-SE e INTIME-SE por edital os demais réus, nos termos do art. 554, § 2º, do CPC; II. INTIME-SE a Defensoria Pública para apresentação de contestação no prazo legal (art. 335 do CPC); III. Diante das informações de que os requeridos não se manifestaram no sentido de desocupar a área (ID Num 109556099), OFICIE-SE ao Comando de Missões Especiais - C.M.E., para que informe a data para apoio aos Oficiais de Justiça no cumprimento do referido mandado, independente de nova decisão; IV. EXPEÇA-SE ofício à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA, por meio da Secretaria de Assistência Social do Município, para que, no prazo de 30 (trinta) dias apresentem relatório socioeconômico das famílias ocupantes da

área, bem como, informem a quantidade de idosos, crianças e demais pessoas vulneráveis, tudo visando a desocupação efetiva que será realizada posteriormente e cujos limites serão fixados em audiência prévia de desocupação. P.R.I. Cumpra-se. Servirá esta, mediante cópia, como MANDADO /OFÍCIO/CARTA PRECATÓRIA E EDITAL, nos termos do Provimento nº 11/2009-CJRMB, Diário da Justiça nº 4294, de 11/03/2009, no que couber. Marabá/PA, datado e assinado digitalmente. (Assinado digitalmente) AMARILDO JOSÉ MAZUTTI Juiz de Direito da 3ª Região Agrária- Marabá/PA? E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o este edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Pará, afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08:00 às 14:00 horas, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, 19 de julho de 2024. Eu, Leonardo Ferreira Santana, Auxiliar Judiciário, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006-CJRMB c/c 006/2009-CJCI), Região Agrária de Marabá.

**COMARCA DE SANTARÉM****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0806212-15.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RODRIGO JENNINGS DE OLIVEIRA Participação: AUTORIDADE Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0806212-15.2022.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** RODRIGO JENNINGS DE OLIVEIRA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: RODRIGO JENNINGS DE OLIVEIRA - oab/pa/16212

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: RODRIGO JENNINGS DE OLIVEIRA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 19 de julho de 2024

**Belª Maria do Socorro Cardoso Neves**

**Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém**

**COMARCA DE TUCURUÍ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ**

Número do processo: 0803379-23.2024.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: BRENA ENGRACIA SILVA DE OLIVEIRA COSTA Participação: REQUERIDO Nome: ANA PAULA DE MATOS VILA SECA MEDEIROS

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0803379-23.2024.8.14.0061**NOTIFICADA:** ANA PAULA DE MATOS VILA SECA MEDEIROS**ADVOGADA:** BRENA ENGRACIA SILVA DE OLIVEIRA COSTA - OAB/PA 26.861

**FINALIDADE:** Notificar a Senhora: ANA PAULA DE MATOS VILA SECA MEDEIROS, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 19 de julho de 2024.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

## COMARCA DE RURÓPOLIS

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS

<b>Autos nº:</b>	0801002-77.2023.8.14.0073
<b>Ação:</b>	CURATELA
<b>Requerente:</b>	JOSE CARLOS MARTINS DE ARAUJO
<b>Defensor Público:</b>	PLINIO TSUJI BARROS
<b>Requeridos:</b>	FRANCINEZ DOS SANTOS SOUSA
<b>Data/Hora/Local:</b>	Vara única de Rurópolis; em 13.06.2024, às 11h.

## 2.PRESENTE(S):

<b>Juiz(a) de Direito:</b>	DRA. JULIANA FERNANDES NEVES
<b>Requerente:</b>	VALDECIR LUIZ DE OLIVEIRA KOSSMANN
<b>Defensor Público:</b>	PLINIO TSUJI BARROS
<b>Requeridos:</b>	FRANCINEZ DOS SANTOS SOUSA

## 3.OCORRÊNCIAS:

Declarada aberta a audiência e feito o pregão de praxe, constatou-se a presença do requerente, assistido da defensoria Pública e do requerido.

INICIADA A AUDIENCIA, A MM. JUÍZA PASSOU A OUVIR O INTERDITANDO.

Todos os depoimentos foram gravados na Plataforma Microsoft Teams e serão juntados aos autos.

## 4. DELIBERAÇÃO / SENTENÇA:

Vistos os autos.

Tratam os autos de AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO movida por JOSE CARLOS MARTINS DE ARAUJO, qualificado nos autos, através da defensoria pública, requerendo a interdição e curatela de FRANCINEZ DOS SANTOS SOUSA.

O requerente alega em sua inicial que a interditando FRANCINEZ DOS SANTOS SOUSA é pessoa portadora de NECESSIDADES ESPECIAIS ? enfermidade mental ? CID 10: F20.0+ F70.1, com comprometimento intelectual, impossibilitando o necessário discernimento para os atos da vida civil. Na audiência de justificação foi colhido o depoimento da interditando FRANCINEZ DOS SANTOS SOUSA.

Consta laudo médico no id (103867062 ? pág.09-13) atestando que o interditando apresenta CID 10:

F20.0+ F70.1, transtorno de escolaridade dislexia e disfunção do comportamento.

Por fim, na petição de id. 117247426, consta pedido de substituição do requerente em razão de problemas pessoais para que a curatela seja exercida pelo o senhor VALDECIR LUIZ DE OLIVEIRA KOSSMANN, cunhado do requerido.

É o relatório. Decido.

Consta na petição inicial que a interditando FRANCINEZ DOS SANTOS SOUSA vive com mãe e mora próximo ao cunhado e irmã e necessita do apoio dos familiares para todos os atos da vida civil.

Ademais, destaca que a interditando necessita da intervenção do requerente para providenciar benefício previdenciário.

Do conjunto probatório produzido nos autos, se constata que a requerida não possui capacidade para gerir os atos da vida civil, se enquadrando nos casos previstos no art. 1.767 do CC.

Posto isso, a requerida deve ser interditada, pois conclui-se, pelos elementos constantes nos autos, que é portadora de necessidades especiais, enfermidade ? CID 10: F20.0+ F70.1.

Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de FRANCINEZ DOS SANTOS SOUSA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, nomeando-lhe CURADOR o VALDECIR LUIZ DE OLIVEIRA KOSSMANN.

Providencie-se:

a) Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias.

b) Ciência ao Ministério Público.

c) Sem custas diante ao deferimento de justiça gratuita.

d) Transitada em julgado, archive-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

O presente termo foi disponibilizado para acompanhamento pelas partes e defesa técnica, para que apontassem erros, discordâncias ou inexatidões, e, ao final, concordaram com o presente termo para juntada aos autos. Dispensado a assinatura do termo pelos presentes, nos termos do art. 25 da Resolução 185 do CNJ, devendo esta ser assinada pela presidente do ato no sistema PJE.

Não havendo **NADA MAIS** por consignar, determinou o Presidente da audiência que o Termo fosse encerrado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado, sem rasuras ou entrelinhas, pelo Juiz e demais presentes.

Considerando a ausência de prejuízo a quaisquer das partes e em face da preclusão lógica do direito de recorrer, por aplicação do artigo 1.000 do Código de Processo Civil, **o trânsito em julgado se opera de imediato**, independente de renúncia expressa dos interessados ou de certidão cartorária a respeito. **ARQUIVEM-SE** os autos, dando baixa da distribuição no Sistema.

Servirá a presente sentença, por cópia digitalizada, como **MANDADO DE INTIMAÇÃO**, nos termos do Prov. Nº 03/2009 da CJRMB ? TJE/PA, com a redação que lhe deu o Prov. Nº 011/2009 daquele órgão correccional. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RURÓPOLIS - PARÁ, na data da assinatura digital.

Assinado digitalmente por:

**JULIANA FERNANDES NEVES**

Juíza de Direito

Titular da Vara Única da Comarca de Rurópolis

**COMARCA DE URUARÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ**

Número do processo: 0801308-33.2024.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO DE OLIVEIRA Participação: REQUERIDO Nome: ALEXIA SANTOS GUIDINI Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO DE OLIVEIRA OAB: 332960/SP

**NOTIFICAÇÃO VIA DJE**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ ? URUARÁ/PA, Unidade Judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0801308-33.2024.8.14.0066

NOTIFICADA: ALEXIA SANTOS GUIDINI

Advogado: Dr. Bruno de Oliveira (OAB/SP nº 332.960)

Boleto nº 2024380165 - Valor: R\$ 431,36

FINALIDADE: Notificar a Sra. ALEXIA SANTOS GUIDINI, inscrita no CPF/MF nº 440.014.768-19 , para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço 066unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Uruara?, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, \_\_\_\_\_ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) ? Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara? o confeccionei e assino eletronicamente.

**COMARCA DE REDENÇÃO****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0804873-68.2024.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNNA ELISA CARVALHO FRANCO Participação: REQUERIDO Nome: ROGERIO FRANCISCO PEREIRA

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:**

**PAC: 0804873-68.2024.8.14.0045**

**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ROGERIO FRANCISCO PEREIRA**

**Advogado(s) do reclamado: BRUNNA ELISA CARVALHO FRANCO - OAB/GO 65705**

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ROGERIO FRANCISCO PEREIRA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [045unaj@tjpa.jus.br](mailto:045unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

**Redenção/PA, 19 de julho de 2024**

Número do processo: 0804880-60.2024.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

## NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0804880-60.2024.8.14.0045**

**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

**Advogado(s) do reclamado: LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - OAB/PA 28648**

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [045unaj@tjpa.jus.br](mailto:045unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

**Redenção/PA, 19 de julho de 2024**

José Ferreira Barros Neto ? Chefe Regional - UNAJ-RE



**COMARCA DE PARAGOMINAS****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0804879-93.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CREDIVAL PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ROSANGELA DA ROSA CORREA OAB: 205961/SP Participação: ADVOGADO Nome: ROSANGELA DA ROSA CORREA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0804879-93.2024.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**ADVOGADA:** ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB/SP205961-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 19 de julho de 2024

**MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO****Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0804878-11.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LANCE MAIOR NEGOCIOS LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: JOSE MARIA LOPES OAB: 294717/SP Participação: ADVOGADO Nome: JOSE MARIA LOPES

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0804878-11.2024.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** LANCE MAIOR NEGOCIOS LTDA - EPP**ADVOGADO:** JOSE MARIA LOPES - OAB/SP294717

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) LANCE MAIOR NEGOCIOS LTDA - EPP, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 19 de julho de 2024

**MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO****Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0804776-86.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**  
**COMARCA DE PARAGOMINAS**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0804776-86.2024.8.14.0039

**NOTIFICADO(A):** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO:** GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - OAB/RO5546

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 19 de julho de 2024

**MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**  
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

## COMARCA DE MONTE ALEGRE

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE

PROCESSO Nº 0801490-58.2023.8.14.0032- AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: JAN MACLEN CARNEIRO BAIA

DENUNCIADA: DENICE SILVA PIRES

ADVOGADO: DR. IGOR CELIO DE MELO DOLZANIZ OAB/PA 19567

DENUNCIADO: WELLINTON NASCIMENTO MERIRELES

ADVOGADO: DR. EDINELSON MOTA BATISTA OAB/PA 34325

DENUNCIADO: WILLIAM DA COSTA MORAES

ADVOGADA: DRA. ANA PAULA CARDOSO SARMENTO OAB/PA 20180

DENUNCIADA: JULIANA PEREIRA BASTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

## ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15.07.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. BRUNO CÂMARA**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS MAROJA**, Defensor Público desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença dos réus, Jan Maclean Carneiro Baia e Denice Silva Pires acompanhados por seu advogado Dr. Igor Celio de Melo Dolzaniz OAB/PA 19567, Wellington Nascimento Meireles acompanhado por seu advogado Dr. Edinelson Mota Batista, William da Costa Moraes e sua advogada Dra. Ana Paula Cardoso Sarmento OAB/PA 20180. Ausente a ré Juliana Pereira Basto. Ausente as testemunhas Alex dos Santos Gomes e Rosely Cruz Barbosa. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Considerando que o MP solicitou novamente vista dos autos para se manifestar acerca da vítima, Rosely Cruz Barbosa, deixando ressaltado que tal providência já teria sido adotada anteriormente, no entanto, houve apenas a informação do celular, tendo em vista que se trata da vítima e seu depoimento é imprescindível para o deslinde da situação, defiro novamente para que o MP possa diligenciar o endereço onde a vítima possa ser validamente intimada para fim de ser ouvida em juízo, designando-se nova data para esse fim. Os autos devem ser encaminhados com vista urgente ao Ministério público para que possa apresentar o endereço com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da nova audiência, para que haja a possibilidade de que seja cumprido por oficial de justiça. Em relação ao pedido de revogação da prisão preventiva dos réus, retornem os autos conclusos para decisão. Em relação à testemunha Alex registra-se que houve a desistência da inquirição do mesmo, restando pendente apenas a**

oitiva da vítima, bem como o interrogatório dos 05 (cinco) denunciados. Para tanto, designo audiência de instrução para o dia 08.08.2024 às 14h30min. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

**JUIZ DE DIREITO:**

**PROCESSO Nº 0801291-02.2024.8.14.0032- CUSTÓDIA**

**FLAGRANTEADO: RAMON DA SILVA SILVEIRA**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15.07.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 10h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. BRUNO CÂMARA**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS MAROJA**, Defensor Público desta Comarca. Presente o flagranteado. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **RAMON DA SILVA SILVEIRA**, preso pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no art. **306 da Lei 9.503/1997**. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que ?deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)?. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à Defensoria Pública a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:** O Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre, no cumprimento das exigências constitucionais, informa a este Juízo a prisão em flagrante delito do nacional **RAMON DA SILVA SILVEIRA** já qualificados, pela suposta infringência ao art. **306 da Lei 9.503/1997**. Na análise das peças que compõe este auto, constato que as formalidades legais foram observadas, tendo sido lavrado por autoridade competente, com oitiva do condutor e testemunhas, conduzidos sem qualquer irregularidades, estando o instrumento devidamente assinado por todos, nota de culpa e demais procedimentos, tendo sido remetido à Justiça no prazo da lei. Constam do auto as advertências legais quanto aos direitos constitucionais dos flagrados. Na hipótese vertente, verifico que o auto de prisão em flagrante foi apresentado dentro do prazo legal (art. 310 do CPP) e que o flagrante se encontra formal e materialmente válido. Não existem, portanto, vícios formais ou materiais que venham macular a peça, a prisão em flagrante levada a efeito pela autoridade policial não ostenta qualquer irregularidade, uma vez que atendidas as disposições constitucionais e legais atinentes à espécie (art. 5º da CF e arts. 301 a 306 do CPP). Além disso, está presente uma das hipóteses de flagrância (art. 302 do CPP). Importante ressaltar que quanto à questão meritória isso será analisado em momento oportuno. Assim não vejo razões para o relaxamento da prisão do autuado, razão pela qual **HOMOLOGO o AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE** (Art. 310, I, CPP) e passo a analisar a necessidade de decretação da prisão preventiva (art. 310, II, CPP) ou a possibilidade de concessão de liberdade provisória (art. 310, III, CPP). Decido. **2. DA (DES) NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA.** Inicialmente cumpre ressaltar que o art. 310 do Código de Processo Penal estabelece que ao receber o auto de

prisão em flagrante, o Juiz deverá fundamentadamente: relaxar a prisão ilegal; ou converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do **art. 312 deste Código**, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança. Sabemos que a prisão preventiva pressupõe a existência de suficientes indícios para imputação da autoria do crime e poderá ser decretada toda vez que assim o reclame o interesse da ordem pública, ou da instrução criminal, ou da efetiva aplicação da lei penal. A manutenção do encarceramento cautelar do autuado somente subsistirá em caso de extrema e comprovada necessidade, devidamente demonstrada por circunstâncias concretas da realidade, não se podendo impor segregação cautelar com base em meras especulações ou em peculiar característica do crime do agente. É que o princípio da não culpabilidade, insculpido no inciso LVI do art. 5º da Constituição da República, consagra no ordenamento jurídico brasileiro a regra de que a custódia provisória do indivíduo é uma excepcionalidade no sistema normativo. Pois bem, sabemos que a prisão provisória, dada sua natureza eminentemente cautelar, reclama a presença dos requisitos gerais do **fumus commissi delicti** e **periculum libertatis**, tendo por norte, sempre, a sua excepcionalidade, pois impõe o cárcere antes de condenação criminal, quando vigora o princípio reitor da liberdade. No caso dos autos, identifico haver fumus commissi delicti, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante. No caso em análise, após os relatos dos presos e analisando os elementos concretos existentes nestes autos, entendo que não emergem fundamentos concretos para a manutenção da prisão cautelar do **indiciado**. Assim, a liberdade, que é a regra, deve prevalecer durante o trâmite da persecução penal. Noutro giro, a concessão das medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP mostra-se compatível com a situação em apreço, sobretudo para impingir ao autuado restrições, como forma de mantê-lo vinculado ao processo e, conseqüentemente, garantir a aplicação da lei penal. **3. DISPOSITIVO.** Assim, **CONCEDO LIBERDADE PROVISÓRIA**, sem fiança, a **RAMON DA SILVA SILVEIRA**, impondo-lhe as seguintes medidas cautelares: **I)** Obrigação de manter o endereço atualizado perante o juízo; **II)** o comparecimento mensal ao Juízo para informar e justificar suas atividades; **III)** proibição de frequentar bares, boates e congêneres; **IV)** a proibição de ausentar-se da Comarca, sem autorização do juízo, por mais de 30 (trinta) dias; **V)** proibição de mudar de endereço sem previa comunicação ao juízo; **VI)** recolhimento domiciliar após às 22 horas; **VII)** proibição de vir a cometer qualquer outro tipo de ilícito, sob pena de descumprindo as medidas, ser revogada a liberdade provisória. Deverá o requerido observar **TODAS** as medidas acima deferidas, cumprindo as providências que lhe competem, sob pena de serem aplicadas as sanções legais pertinentes, inclusive, se for o caso, **decretada sua prisão preventiva**. Serve a cópia da presente decisão como Alvará de Soltura/mandado judicial/ofício à autoridade policial local. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

**JUIZ DE DIREITO:**

**PROCESSO Nº 0801294-54.2024.8.14.0032- CUSTÓDIA**

**FLAGRANTEADO: EDICEU NERES FERREIRA**

**ADVOGADO: DR. ADAILSON DA COSTA BRANCHES OAB/PA 27538**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15.07.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 11h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. BRUNO CÂMARA**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS MAROJA**, Defensor Público desta Comarca. Presente o flagranteado acompanhado de seu advogado **DR. ADAILSON DA COSTA BRANCHES OAB/PA 27538**. Aberta a

audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de comunicação de prisão decorrente de sentença lavrada em desfavor de **EDICEU NERES FERREIRA**. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que ?deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)?. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à defesa a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Comunique-se imediatamente à 4º Vara Cível de Santarém/PA, tendo em vista que o Mandado de Prisão é oriundo daquele juízo, bem como considerando que a carceragem local está interdita, determino que o custodiado seja imediatamente transferido ao sistema prisional de Santarém/PA para que sejam tomadas as providências cabíveis referentes ao caso, ressaltando-se que se trata de preso civil. Após, arquivem-se.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

#### JUIZ DE DIREITO:

**PROCESSO Nº 0801295-39.2024.8.14.0032- CUSTÓDIA**

**FLAGRANTEADO: RONIVALDO MORAIS DOS SANTOS**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

#### ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15.07.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 11h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. BRUNO CÂMARA**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS MAROJA**, Defensor Público desta Comarca. Presente o flagranteado. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **RONIVALDO MORAIS DOS SANTOS**, preso pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no art. **306 da Lei 9.503/1997**. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que ?deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)?. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à Defensoria Pública a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:** O Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre, no cumprimento das exigências constitucionais, informa a este Juízo a prisão em flagrante delito do nacional **RONIVALDO MORAIS DOS SANTOS** já qualificados, pela suposta infringência ao art. **306 da Lei 9.503/1997**. Na análise das peças que compõe este auto, constato que as formalidades legais foram observadas, tendo sido lavrado por autoridade competente, com oitiva do condutor e testemunhas, conduzidos sem qualquer irregularidades, estando o instrumento devidamente assinado por todos, nota de culpa e demais procedimentos, tendo sido remetido à Justiça no prazo da lei. Constam do auto as advertências legais quanto aos direitos constitucionais dos flagrados. Na hipótese vertente, verifico que o auto de prisão em flagrante foi apresentado dentro do prazo legal (art. 310 do CPP) e que o flagrante se encontra formal e materialmente

válido. Não existem, portanto, vícios formais ou materiais que venham macular a peça, a prisão em flagrante levada a efeito pela autoridade policial não ostenta qualquer irregularidade, uma vez que atendidas as disposições constitucionais e legais atinentes à espécie (art. 5º da CF e arts. 301 a 306 do CPP). Além disso, está presente uma das hipóteses de flagrância (art. 302 do CPP). Importante ressaltar que quanto à questão meritória isso será analisado em momento oportuno. Assim não vejo razões para o relaxamento da prisão do autuado, razão pela qual **HOMOLOGO o AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE** (Art. 310, I, CPP) e passo a analisar a necessidade de decretação da prisão preventiva (art. 310, II, CPP) ou a possibilidade de concessão de liberdade provisória (art. 310, III, CPP). Decido. **2. DA (DES) NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA.** Inicialmente cumpre ressaltar que o **art. 310 do Código de Processo Penal** estabelece que ao receber o auto de prisão em flagrante, o Juiz deverá fundamentadamente: relaxar a prisão ilegal; ou converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do **art. 312 deste Código**, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança. Sabemos que a prisão preventiva pressupõe a existência de suficientes indícios para imputação da autoria do crime e poderá ser decretada toda vez que assim o reclame o interesse da ordem pública, ou da instrução criminal, ou da efetiva aplicação da lei penal. A manutenção do encarceramento cautelar do autuado somente subsistirá em caso de extrema e comprovada necessidade, devidamente demonstrada por circunstâncias concretas da realidade, não se podendo impor segregação cautelar com base em meras especulações ou em peculiar característica do crime do agente. É que o princípio da não culpabilidade, insculpido no inciso LVI do art. 5º da Constituição da República, consagra no ordenamento jurídico brasileiro a regra de que a custódia provisória do indivíduo é uma excepcionalidade no sistema normativo. Pois bem, sabemos que a prisão provisória, dada sua natureza eminentemente cautelar, reclama a presença dos requisitos gerais do **fumus comissi delicti** e **periculum libertatis**, tendo por norte, sempre, a sua excepcionalidade, pois impõe o cárcere antes de condenação criminal, quando vigora o princípio reitor da liberdade. No caso dos autos, identifico haver **fumus comissi delicti**, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante. No caso em análise, após os relatos dos presos e analisando os elementos concretos existentes nestes autos, entendo que não emergem fundamentos concretos para a manutenção da prisão cautelar do **indiciado**. Assim, a liberdade, que é a regra, deve prevalecer durante o trâmite da persecução penal. Noutro giro, a concessão das medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP mostra-se compatível com a situação em apreço, sobretudo para impingir ao autuado restrições, como forma de mantê-lo vinculado ao processo e, conseqüentemente, garantir a aplicação da lei penal. **3. DISPOSITIVO.** Assim, **CONCEDO LIBERDADE PROVISÓRIA**, sem fiança, **RONIVALDO MORAIS DOS SANTOS**, impondo-lhe as seguintes medidas cautelares: **I)** Obrigação de manter o endereço atualizado perante o juízo; **II)** o comparecimento mensal ao Juízo para informar e justificar suas atividades; **III)** proibição de frequentar bares, boates e congêneres; **IV)** a proibição de ausentar-se da Comarca, sem autorização do juízo, por mais de 30 (trinta) dias; **V)** proibição de mudar de endereço sem previa comunicação ao juízo; **VI)** recolhimento domiciliar após às 22 horas; **VII)** proibição de vir a cometer qualquer outro tipo de ilícito, sob pena de descumprindo as medidas, ser revogada a liberdade provisória. Deverá o requerido observar **TODAS** as medidas acima deferidas, cumprindo as providências que lhe competem, sob pena de serem aplicadas as sanções legais pertinentes, inclusive, se for o caso, **decretada sua prisão preventiva**. Serve a cópia da presente decisão como Alvará de Soltura/mandado judicial/ofício à autoridade policial local. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

**JUIZ DE DIREITO:**

**PROCESSO Nº 0801296-24.2024.8.14.0032- CUSTÓDIA**

**FLAGRANTEADO: BRAHION PITT**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15.07.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 12h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. BRUNO CÂMARA**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS MAROJA**, Defensor Público desta Comarca. Presente o flagranteado. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **BRAHION PITT**, preso pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no art. **129, § 13º, do Código Penal**. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que "deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)". Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à Defensoria Pública a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:**

**1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:** O Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre, no cumprimento das exigências constitucionais, informa a este Juízo a prisão em flagrante delito do nacional **BRAHION PITT** já qualificados, pela suposta infringência ao art. 129, § 13º, do Código Penal. Na análise das peças que compõe este auto, constato que as formalidades legais foram observadas, tendo sido lavrado por autoridade competente, com oitiva do condutor e testemunhas, conduzidos sem quaisquer irregularidades, estando o instrumento devidamente assinado por todos, nota de culpa e demais procedimentos, tendo sido remetido à Justiça no prazo da lei. Constam do auto as advertências legais quanto aos direitos constitucionais dos flagrados. Na hipótese vertente, verifico que o auto de prisão em flagrante foi apresentado dentro do prazo legal (art. 310 do CPP) e que o flagrante se encontra formal e materialmente válido. Não existem, portanto, vícios formais ou materiais que venham macular a peça, a prisão em flagrante levada a efeito pela autoridade policial não ostenta qualquer irregularidade, uma vez que atendidas as disposições constitucionais e legais atinentes à espécie (art. 5º da CF e arts. 301 a 306 do CPP). Além disso, está presente uma das hipóteses de flagrância (art. 302 do CPP). Importante ressaltar que quanto à questão meritória isso será analisado em momento oportuno. Assim não vejo razões para o relaxamento da prisão do autuado, razão pela qual **HOMOLOGO o AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE** (Art. 310, I, CPP) e passo a analisar a necessidade de decretação da prisão preventiva (art. 310, II, CPP) ou a possibilidade de concessão de liberdade provisória (art. 310, III, CPP). Decido. **2. DA (DES) NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA.** Inicialmente cumpre ressaltar que o **art. 310 do Código de Processo Penal** estabelece que ao receber o auto de prisão em flagrante, o Juiz deverá fundamentadamente: relaxar a prisão ilegal; ou converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do **art. 312 deste Código**, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança. Sabemos que a prisão preventiva pressupõe a existência de suficientes indícios para imputação da autoria do crime e poderá ser decretada toda vez que assim o reclame o interesse da ordem pública, ou da instrução criminal, ou da efetiva aplicação da lei penal. A manutenção do encarceramento cautelar do autuado somente subsistirá em caso de extrema e comprovada necessidade, devidamente demonstrada por circunstâncias concretas da realidade, não se podendo impor segregação cautelar com base em meras especulações ou em peculiar característica do crime do agente. É que o princípio da não culpabilidade, insculpido no inciso LVI do art. 5º da Constituição da República, consagra no ordenamento jurídico brasileiro a regra de que a custódia provisória do indivíduo é uma excepcionalidade no sistema normativo. Pois bem, sabemos que a prisão provisória, dada sua natureza eminentemente cautelar, reclama a presença dos requisitos gerais do **fumus comissi delicti** e **periculum libertatis**, tendo por norte, sempre, a sua excepcionalidade, pois impõe o cárcere antes de condenação criminal, quando vigora o princípio reitor da liberdade. No caso dos autos, identifico haver **fumus comissi delicti**, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante. No caso em análise, após os relatos dos presos e analisando os elementos concretos existentes nestes autos, entendo que não emergem fundamentos concretos para a manutenção da prisão cautelar

do flagranteado, em que pese a existência de Ação Penal instaurada em seu desfavor, bem como concessão de medidas protetivas de urgência, porém, não se trata da mesma vítima do presente procedimento. Destaco que se trata de crime de lesão corporal de natureza leve, que somente autorizaria a prisão preventiva para garantir o cumprimento de medida protetiva de urgência em favor da vítima, o que não é o caso. O crime imputado provisoriamente ao flagranteado não superar 4 anos de reclusão, logo, por si só, inviável o decreto preventivo. Assim, a liberdade, que é a regra, deve prevalecer durante o trâmite da persecução penal. Noutro giro, a concessão das medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP mostra-se compatível com a situação em apreço, sobretudo para impingir ao autuado restrições, como forma de mantê-lo vinculado ao processo e, conseqüentemente, garantir a aplicação da lei penal. **3. DISPOSITIVO.** Assim, CONCEDO LIBERDADE PROVISÓRIA, sem fiança, a **BRAHION PITT**, devendo ser expedido o Alvará de Soltura no BNMP, porém, **NÃO DEVE SER COLOCADO EM LIBERDADE** uma vez que se constatou que o mesmo possui Mandado de Prisão em aberto oriundo da Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina (Mandado nº 0000552-17.2015.8.24.0059.01.00002-20), motivo pelo qual DETERMINO a transferência do custodiado da carceragem da DEPOL local, que se encontra interditada, para outra Unidade Prisional do Estado do Pará, a critério da SEAP; Oficie-se COM URGÊNCIA ao Juízo de Direito da Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, informando acerca do prisão do custodiado acerca do Mandado de Prisão expedido por aquele Juízo, bem como a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Pará - SEAP, para que promova/interceda o RECAMBIAMENTO do preso ao Estado de Santa Catarina. Da mesma forma, deverá ser oficiado ao Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém/PA, caso o custodiado seja transferido para a referida Comarca, para providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

**JUIZ DE DIREITO:**

**PROCESSO Nº 0801526-03.2023.8.14.0032- AÇÃO PENAL**

**DENUNCIADO: IVANILSON SANTOS DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO: DR. RAIMUNDO ELDER DINIZ FARIAS OAB/PA 16039**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16.07.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL GREHS**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. BRUNO CÂMARA Promotor de Justiça desta Comarca**. Feito o pregão constatou-se a presença do réu acompanhado por seu advogado Dr. Raimundo Elder Diniz Farias OAB/PA 16039. Ausente a vítima Sra. Taiana Magalhães Lopes. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Vista ao Ministério Público para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca do endereço da vítima. Após, conclusos para despacho.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

**JUIZ DE DIREITO:**

**PROCESSO Nº 0802023-17.2023.8.14.0032- ALIMENTOS****REQUERENTE: A. S. S. B.****REPRESENTANTE LEGAL: SILMARA GALVÃO DA SILVA****ADVOGADO: DR. JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ, OAB/PA 13143****REQUERIDO: MADSON JOSUE PEREIRA BRITO****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16.07.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL GREHS**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. BRUNO CÂMARA, Promotor de Justiça desta Comarca**. Feito o pregão constatou-se a presença do requerido. Presente a parte autora e sua representante legal Sr. Silmara Galvão da Silva acompanhada por seu advogado Dr. Jorge Thomaz Lazameth Diniz OAB/PA 13143. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. Feito a proposta de acordo está logrou êxito nos seguintes termos: **1)** O requerido se compromete ao pagamento da pensão alimentícia em favor do autor no valor de R\$242,40 (duzentos e quarenta e dois e quarenta centavos), atualmente correspondente à 20% do salário mínimo vigente. **2)** Que o primeiro pagamento será realizado no dia 30 (trinta) do corrente mês e os demais pagamentos no dia 30 (trinta) dos meses subsequentes. **3)** O pagamento será realizado diretamente à representante legal, mediante transferência via Pix chave 93991614072. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** . **O MM. Juiz a proferir SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO:** Vistos e etc. Homologo por sentença, para que produza seus legítimos e legais efeitos, o acordo realizado entre as partes, nesta audiência. Extingo o presente feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, b, do CPC. Sentença publicada em audiência, ficando os presentes intimados. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

**JUIZ DE DIREITO:****PROCESSO Nº 0800934-27.2021.8.14.0032- TCO****AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ADOLESCENTE INFRATOR: NAIARA LEITE DOS SANTOS****ADVOGADA: DRA. SUZANNE DAS MERCES SIQUEIRA OAB/PA 46754****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16.07.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 10h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL GREHS**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. BRUNO CÂMARA, Promotor de Justiça desta Comarca**. Feito o pregão constatou-se a ausência da autora bem como de sua advogada Dra. Suzane das Mercês Siqueira OAB/PA 46754. Ausente as testemunhas Wirllene Machado Dutra (PM), Selio Roberto dos Anjos Melo (PM), Arilson Roberto Soares da Silva (PM) e Lua Conizia Vasconcelos. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de

registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Intime-se as testemunhas Wirlene Machado Dutra (PM), Selio Roberto dos Anjos Melo (PM) e Arilson Roberto Soares da Silva (PM) pelo 18º BPM de Monte Alegre, e intime-se a testemunha Lua Conizia Vasconcelos. Designo audiência para o dia 25.09.2024 às 12h00min, com a finalidade de realizar a oitiva dos mesmos.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

**JUIZ DE DIREITO:**

**PROCESSO Nº 0008311-87.2018.8.14.0032- AÇÃO PENAL**

**DENUNCIADO: MARCELO PALMA DA SILVA**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16.07.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 11h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL GREHS**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. BRUNO CÂMARA Promotor de Justiça desta Comarca**. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS MAROJA, Defensor Público desta Comarca**. Feito o pregão constatou-se a ausência do réu. Ausente as testemunhas Reginaldo da Costa Souza (PM), José Roberto dos Santos (PM) e Tanus Abud Batista (PM). Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Redesigno a presente audiência para o dia 27.05.2025 às 10h00min, com a finalidade da oitiva do réu, bem como das testemunhas. Considerando que o réu não foi intimado, conforme consta na certidão no ID 120372103, intime-se o réu, bem como oficie ao 18º BPM para o comparecimento dos policiais militares, Reginaldo da Costa Souza, José Roberto dos Santos e Tanus Abud Batista.** Cumpra-se com todas as legalidades legais exigidas. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

**JUIZ DE DIREITO:**

**PROCESSO Nº 0800737-04.2023.8.14.0032- PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

**REQUERENTE: LUCENILDO DE SOUZA RIBEIRO**

**REQUERENTE: LUCELDE DE SOUZA RIBEIRO**

**REQUERENTE: LUCIELDO DE SOUZA RIBEIRO**

**REQUERENTE: MARILENE DE SOUZA RIBEIRO**

**ADVOGADO: DR. CARIM JORGE MELEM NETO AOB/PA13789**

**ADVOGADO: DR. MAKSSON WILKER BRAGA MEDEIROS OAB/PA 29825**

**ADVOGADO: DR. MARCUS PAULO OLIVEIRA**

**REQUERIDA: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA**

**ADOGADO: DR.**

#### **ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16.07.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 11h45min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL GREHS**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença dos autores da ação acompanhados por seus advogados Dr. Carim Jorge Melem Neto OAB/PA 13789, Dr. Maksson Wilkewr Braga Medeiros OAB/PA 29825 e Dr. Paulo Boaventura. Presente a requerida, representada neste ato por seu preposto Sr. Celso Luis de Sousa Andrade, RG 167235 SSP/PA, acompanhado do advogado Dr. ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/PA 17.515 e OAB/SP 450567. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Concedo o prazo comum de 15 (quinze) dias para que as partes apresentem memoriais escritos. Após, conclusos para sentença.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

**JUIZ DE DIREITO:**

**PROCESSO Nº 0800513-37.2021.8.14.0032- AÇÃO PENAL**

**DENUNCIADO: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

#### **ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16.07.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 13h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL GREHS**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a ausência das partes e testemunhas, em razão do exposto na certidão no ID 119972065. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Considerando a certidão da Secretara Judicial acostada no ID 119972065, redesigno a presente audiência de instrução para o dia 25.05.2025, às 11h00min. Renove-se as diligências, intimando-se denunciado, Defensoria Pública, Ministério Público e testemunhas para a data acima aprazada.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

**JUIZ DE DIREITO:**

**PROCESSO Nº 0802124-54.2023.8.14.0032- EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL**

**EMBARGANTE: ALFREDO JOÃO FURTADO GOMES**

**ADVOGADO: DR. MATTEUS YAGO BRAGA ALVES OAB/PA 35882**

**ADVOGADO: DR. GUSTAVO YURI BRAGA ALVES OAB/PA 29865**

**REQUERIDA: ROSIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA**

**REQUERIDO: JOÃO COIMBRA ELIZEU**

#### **ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16.07.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 13h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL GREHS**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do embargante acompanhado de seu advogado **Dr. Matheus Yago Braga Alves OAB/PA 35882**. Constatou-se ainda a presença da requerida Rosiane Oliveira de Almeida, acompanhada de seus patronos judiciais **Dr. Carim Jorge Melem Neto OAB/PA 13789** e **Dr. Maksson Wilker Braga Medeiros OAB/PA 29825**. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Concedo o prazo de 30 dias para que o embargante apresente a certidão de óbito do requerido a fim de habilitar os herdeiros no processo, procedendo-se, então, à sucessão processual. Após, conclusos para despacho.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

**JUIZ DE DIREITO:**

**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE**

Número do processo: 0801240-25.2023.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB: 5553/RN

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801240-25.2023.8.14.0032

**NOTIFICADO(A):** BANCO DO BRASIL S.A.

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB/RN Nº 5.553

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o BANCO DO BRASIL S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3533-1635, nos dias úteis das 8h às 14h.

Monte Alegre/PA, 19 de julho de 2024

**Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Monte Alegre**

Número do processo: 0800606-63.2022.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB: 5553/RN

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800606-63.2022.8.14.0032

**NOTIFICADO(A):** BANCO DO BRASIL S.A.

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB/RN Nº 5.553

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o BANCO DO BRASIL S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3533-1635, nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 19 de julho de 2024

**Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Monte Alegre**

Número do processo: 0800313-93.2022.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB: 5553/RN

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800313-93.2022.8.14.0032

**NOTIFICADO(A):** BANCO DO BRASIL S.A.

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB/RN Nº 5.553

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o BANCO DO BRASIL S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3533-1635, nos dias úteis das 8h às 14h.

Monte Alegre/PA, 19 de julho de 2024

**Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Monte Alegre**

Número do processo: 0800230-77.2022.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB: 5553/RN

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800230-77.2022.8.14.0032

**NOTIFICADO(A):** BANCO DO BRASIL S.A.

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OBA/RN Nº 5.553

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o BANCO DO BRASIL S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3533-1635, nos dias úteis das 8h às 14h.

Monte Alegre/PA, 19 de julho de 2024

**Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Monte Alegre**

**COMARCA DE CAPANEMA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA**

Número do processo: 0802103-04.2024.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EVERTON HUGO SOUSA DE CARVALHO Participação: REQUERIDO Nome: TRANSPORTES & COMERCIO DE MADEIRAS BONFIM LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: EVERTON HUGO SOUSA DE CARVALHO OAB: 30184/PA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0802103-04.2024.8.14.0013**

**NOTIFICADO(A): TRANSPORTES & COMERCIO DE MADEIRAS BONFIM LTDA - EPP**

**Adv.: EVERTON HUGO SOUSA DE CARVALHO ( OAB PA 30184)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) TRANSPORTES & COMERCIO DE MADEIRAS BONFIM LTDA - EPP para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3411-1800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capaneima, 19 de julho de 2024

Carla Mayara Bentes Fonseca

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local ? UNAJ-CAP**

Número do processo: 0802106-56.2024.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EVERTON HUGO SOUSA DE CARVALHO Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: EVERTON HUGO SOUSA DE CARVALHO OAB: 30184/PA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0802106-56.2024.8.14.0013**

**NOTIFICADO(A): MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO**

**Adv.: EVERTON HUGO SOUSA DE CARVALHO (OAB PA 30184)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3411-1800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capánema, 19 de julho de 2024

Carla Mayara Bentes Fonseca

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local ? UNAJ-CAP**

Número do processo: 0802278-95.2024.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TARCÍSIO SOARES MILANI  
Participação: ADVOGADO Nome: MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO OAB: 10577/PA Participação:  
ADVOGADO Nome: MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0802278-95.2024.8.14.0013**

**NOTIFICADO(A):TARCÍSIO SOARES MILANI**

**Adv.: MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO (OAB PA 10577)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) TARCÍSIO SOARES MILANI para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3411-1800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capánema, 19 de julho de 2024

Carla Mayara Bentes Fonseca

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local ? UNAJ-CAP**

Número do processo: 0802108-26.2024.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: INSTITUTO DE CIENCIA E EDUCACAO DE SAO PAULO Participação: ADVOGADO Nome: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN OAB: 389554/SP Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO VINICIUS DOS SANTOS OAB: 329676/SP Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO VINICIUS DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0802108-26.2024.8.14.0013**

**NOTIFICADO(A):**

**INSTITUTO DE CIENCIA E EDUCACAO DE SAO PAULO**

**Adv.: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN (OAB SP 389554); THIAGO VINICIUS DOS SANTOS (OAB SP 329676)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a)

INSTITUTO DE CIENCIA E EDUCACAO DE SAO PAULO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3411-1800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capanema, 19 de julho de 2024

Carla Mayara Bentes Fonseca

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local ? UNAJ-CAP**

Número do processo: 0802280-65.2024.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: UNICRED - SISTEMA DE APOIO AO CREDITO EDUCACIONAL Participação: ADVOGADO Nome: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN OAB: 389554/SP Participação: ADVOGADO Nome: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0802280-65.2024.8.14.0013**

**NOTIFICADO(A): UNICRED - SISTEMA DE APOIO AO CREDITO EDUCACIONAL**

**Adv.: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN (OAB SP 389554)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) UNICRED - SISTEMA DE APOIO AO CREDITO EDUCACIONAL para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3411-1800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capanema, 19 de julho de 2024

Carla Mayara Bentes Fonseca

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local ? UNAJ-CAP**

Número do processo: 0802279-80.2024.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CEPA-CENTRO EDUCACIONAL PAN-AMERICANO LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: RENAN ASSUNCAO OAB: 016488/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO OAB: 10577/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO Participação: ADVOGADO Nome: RENAN ASSUNCAO

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0802279-80.2024.8.14.0013**

**NOTIFICADO(A):CEPA-CENTRO EDUCACIONAL PAN-AMERICANO LTDA - ME**

**Adv.: MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO (OAB PA 10577); MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO (OAB PA 16488)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) CEPA-CENTRO EDUCACIONAL PAN-AMERICANO LTDA - ME para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3411-1800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capanema, 19 de julho de 2024

Carla Mayara Bentes Fonseca

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local ? UNAJ-CAP**

Número do processo: 0802105-71.2024.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHECO Participação: ADVOGADO Nome: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR OAB: 011112/PA

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0802105-71.2024.8.14.0013**

**NOTIFICADO(A): FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHECO**

**Adv.: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR (OAB PA 11112)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHECO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3411-1800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capanema, 19 de julho de 2024

Carla Mayara Bentes Fonseca

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local ? UNAJ-CAP**

**COMARCA DE BONITO****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO****EDITAL****EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA**

O Dr. CORNÉLIO JOSÉ HOLANDA, Juiz de Direito Respondendo por esta Vara Única da Comarca de Bonito, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi decretada a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA de ANDRÉ LUIZ MORAES MENDES, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº7012489 PC/PA e CPF nº 026.302.442-37, residente e domiciliado na 2ª Travessa do Bairro Cesarlândia, nº 118, Bonito/PA. Tendo sido nomeada a curadora a Sr.ª CAMILA DE NAZARÉ MORAES MENDES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7012491 PC/PA e CPF : 026.324.712-06, residente e domiciliada na 2ª Travessa do Cesarlândia, Bonito/PA, conforme sentença prolatada nos autos da Ação de Interdição, proc. 0800069-49.2024.814.0080. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonito aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024. Eu, Maria da Conceição Mota Garrido, digitei. DANIELLE OLIVEIRA DE SÁ, Diretora de Secretaria.

**COMARCA DE BREU BRANCO****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREU BRANCO**

Número do processo: 0800952-21.2024.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PATOS CENTER COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP Participação: ADVOGADO Nome: CLEVERSON ALEX MEZZOMO OAB: 22157/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLEVERSON ALEX MEZZOMO

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO ? UNAJ - BB****NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0800952-21.2024.8.14.0104**NOTIFICADO(A):**REQUERIDO: PATOS CENTER COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP**ADVOGADO(A):**Advogado(s) do reclamado: CLEVERSON ALEX MEZZOMO, OAB/PA 22157

**FINALIDADE:** Notificar o (a)REQUERIDO: PATOS CENTER COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 19 de julho de 2024

**RAFAEL CARDOSO VILELA**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Breu Branco  
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6



**COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

Número do processo: 0800337-90.2024.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: VITOR RODRIGUES SEIXAS Participação: REQUERIDO Nome: TATIANA KLENIA DE MAGALHAES MELO Participação: ADVOGADO Nome: JOAO OTAVIO PEREIRA OAB: 441585/SP Participação: ADVOGADO Nome: VITOR RODRIGUES SEIXAS OAB: 457767/SP Participação: ADVOGADO Nome: ROSANA BARBOZA DE OLIVEIRA OAB: 375389/SP

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJMANETO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800337-90.2024.8.14.0052

**NOTIFICADO(A):** TATIANA KLENIA DE MAGALHAES MELO - CPF nº 598.578.032-53

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: VITOR RODRIGUES SEIXAS - OAB/SP nº 457767, ROSANA BARBOZA DE OLIVEIRA - OAB/SP nº 375389, JOAO OTAVIO PEREIRA - OAB/SP nº 441585

**FINALIDADE:**

**NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: TATIANA KLENIA DE MAGALHAES MELO, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [052unaj@tjpa.jus.br](mailto:052unaj@tjpa.jus.br).

São Domingos do Capim/PA, 19 de julho de 2024.

(Assinatura Digital)

**JOSÉ VICTOR CORREA FARIA**

**Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ - São Domingos do Capim/PA**

**COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA****EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Processo: 0005061-32.2016.8.14.0124

CURADOR/ Requerente: REQUERENTE: FRANCISCO GOMES DA CRUZ

INTERDITO / Requerido(a): REQUERIDO: RUTH GOMES DA CRUZ

O Exmo. Dr. BRUNO FELIPPE ESPADA, Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para ciência a eventuais herdeiros, sucessores, terceiros e demais interessados, acerca do inteiro teor da sentença proferida na Ação de Interdição n. 0005061-32.2016.8.14.0124, pela qual foi decretada a interdição parcial de RUTH GOMES DA CRUZ, brasileira, solteira, natural de São Miguel/GO. nascida no dia 10/02/1974, filha de Apolinario Pereira da Crus e Maria Gomes da Cruz, nos seguintes termos e limites: ? DISPOSITIVO Ante o exposto e com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE a pretensão inicial e SUBSTITUO A CURATELA de Ruth Gomes da Cruz, portadora do RG nº 2768512 PC/PA e CPF nº 615.106.703-78, nomeando como seu Curador Definitivo seu irmão, Francisco Gomes da Cruz, detentor do RG nº 2269722 PC/PA e CPF nº 561.042.352-04. Francisco será responsável pelos atos de natureza negocial e patrimonial de Ruth, incluindo a gestão de proventos previdenciários, emissão de cartões magnéticos, realização de transações e representação em demandas. Adicionalmente, gerenciará as escolhas dos procedimentos médicos necessários para Ruth, com suporte médico. É responsável, civil e criminalmente, pela administração do patrimônio de Ruth, devendo prestar contas quando solicitado e manter registros de todas as transações financeiras. Não poderá alienar ou onerar bens sem autorização judicial. Tratando de procedimento de jurisdição voluntária, no qual não há parte sucumbente, desnecessária a condenação de honorários advocatícios (art. 85 do CPC), ao passo que, fica obrigado ao pagamento das custas, contudo, com exigibilidade de tal despesa suspensa por causa da gratuidade da justiça concedida (art. 98, § 3º do CPC). Conforme os artigos 755, § 3º, do CPC e 9º, III, do CC, a sentença que determina a substituição da curatela deverá ser averbada no Cartório de Registro Civil e de Interdições e Tutelas de Itaguatins/TO, utilizando-se uma cópia assinada digitalmente da sentença como mandado. Esta instrução está de acordo com o artigo 105 da Lei nº 6.015/73 e o registro será realizado através do CRC-Jud. A sentença de interdição será registrada, publicada online no site do tribunal e na plataforma de editais do CNJ, onde ficará disponível por seis meses. Será também anunciada na imprensa local uma vez e no órgão oficial três vezes, com intervalos de dez dias. O edital incluirá detalhes como os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e os atos que o interdito pode realizar autonomamente, caso a interdição não seja total. O requerente, tendo já prestado o compromisso de curador, é agora investido de caráter definitivo. Por economia e celeridade processual, dispense o Curador de prestar novo compromisso. Serve a presente sentença como CERTIDÃO DE CURATELA DEFINITIVA, para todos os fins legais. Uma cópia desta sentença, que deverá ser providenciada pelo próprio requerente ou seu advogado, servirá como prova da natureza definitiva do compromisso assumido. A autenticidade pode ser conferida eletronicamente junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, consoante informações à margem do documento. A resposta e eventuais documentos deverão ser enviados ao correio eletrônico institucional da Serventia Judicial (1domingosaraguaia@tjpa.jus.br), em arquivo no formato PDF, sem restrições de impressão ou salvamento, e o número do processo deve constar no campo ?assunto?. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar

certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Uma vez recebida a confirmação de que a presente determinação foi integralmente cumprida e as anotações necessárias foram realizadas, proceda-se ao arquivamento dos autos. Intimem-se as partes pessoalmente, por intermédio de oficial de justiça, observando-se as formalidades legais aplicáveis, e dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se, utilizando-se este documento como meio oficial de comunicação. Sentença desde já publicada e registrada por meio do sistema PJE. São Domingos do Araguaia, datado e assinado eletronicamente. ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA LOPE Juíza de Direito Titular da Comarca de São Domingos do Araguaia?, E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será afixado no lugar público de costume e publicado conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, \_\_\_\_\_(Flávia Carolina Ramos Mendonça Rabêlo Rocha), Diretora de Secretaria, mat. 88030, o digitei e subscrevo.

FLÁVIA CAROLINA RAMOS MENDONÇA RABÊLO ROCHA

Diretora de Secretaria

Mat. 88030

#### EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo: 0800182-02.2023.8.14.0124

CURADOR/ Requerente: REQUERENTE: JOSE FERNANDES DA CUNHA FILHO

INTERDITO / Requerido(a): REQUERIDO: RODRIGO FERNANDES DOS SANTOS

REPRESENTANTE DA PARTE: RODRIGO PETRI CARNEIRO, LILIANE FRANCISCA COSTA DOS SANTOS

O Exmo. Dr. BRUNO FELIPPE ESPADA, Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para ciência a eventuais herdeiros, sucessores, terceiros e demais interessados, acerca do inteiro teor da sentença proferida na Ação de Interdição n.0800182-02.2023.8.14.0124, pela qual foi decretada a interdição parcial de RODRIGO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Itupiranga/PA. nascido no dia 20/08/1992, filho de José Fernandes da Cunha e Maria das Dores Fernandes dos Santos, nos seguintes termos e limites: ?DISPOSITIVO Ante o exposto e com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE a pretensão inicial e DECRETO A CURATELA de Rodrigo Fernandes dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o número 6763906 PC/PA e CPF nº 016.825.992-30, nomeando como seu curador definitivo seu irmão, José Fernandes da Cunha Filho, brasileiro, inscrito no RG sob o número 7709011 PC/PA e CPF nº 037.029.922-19. José Fernandes da Cunha Filho será responsável pelos atos de natureza negocial e patrimonial de Rodrigo Fernandes dos Santos, incluindo a gestão de proventos previdenciários, emissão de cartões magnéticos, realização de transações e representação em demandas judiciais. Adicionalmente, será encarregado de gerenciar as decisões relativas a procedimentos médicos necessários para Rodrigo, com suporte médico adequado.

José Fernandes da Cunha Filho tem responsabilidade civil e criminal pela administração do patrimônio de Rodrigo, devendo prestar contas quando solicitado e manter registros de todas as transações financeiras. Ele não poderá alienar ou onerar bens sem autorização judicial. Tratando de procedimento de jurisdição voluntária, no qual não há parte sucumbente, desnecessária a condenação de honorários advocatícios (art. 85 do CPC), ao passo que, fica obrigado ao pagamento das custas, contudo, com exigibilidade de tal despesa suspensa por causa da gratuidade da justiça concedida (art. 98, § 3º do CPC). Conforme os artigos 755, § 3º, do CPC e 9º, III, do CC, a sentença que determina a interdição será registrada no Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca em que estiver domiciliada a pessoa interditada. Tal registro deverá ser comprovado no prazo de oito dias. Esta instrução está de acordo com o artigo 93 da Lei nº 6.015/73, e o registro será realizado por meio do CRC-Jud. A sentença de interdição será registrada, publicada online no site do tribunal e na plataforma de editais do CNJ, onde ficará disponível por seis meses. Será também anunciada na imprensa local uma vez e no órgão oficial três vezes, com intervalos de dez dias. O edital incluirá detalhes como os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e os atos que o interdito pode realizar autonomamente, caso a interdição não seja total. A requerente, tendo já prestado o compromisso de curadora, é agora investida de caráter definitivo. Por economia e celeridade processual, dispense o Curador de prestar novo compromisso. Serve a presente sentença como CERTIDÃO DE CURATELA DEFINITIVA, para todos os fins legais. Uma cópia desta sentença, que deverá ser providenciada pelo próprio requerente ou seu advogado, servirá como prova da natureza definitiva do compromisso assumido. A autenticidade pode ser conferida eletronicamente junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, consoante informações à margem do documento. A resposta e eventuais documentos deverão ser enviados ao correio eletrônico institucional da Serventia Judicial (1domingosaraguaia@tjpa.jus.br), em arquivo no formato PDF, sem restrições de impressão ou salvamento, e o número do processo deve constar no campo ?assunto?. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Uma vez recebida a confirmação de que a presente determinação foi integralmente cumprida e as anotações necessárias foram realizadas, proceda-se ao arquivamento dos autos. Intimem-se as partes pessoalmente, por intermédio de oficial de justiça, observando-se as formalidades legais aplicáveis, e dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se, utilizando-se este documento como meio oficial de comunicação. Sentença desde já publicada e registrada por meio do sistema PJE. São Domingos do Araguaia, datado e assinado eletronicamente. ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES Juíza de Direito Titular da Comarca de São Domingos do Araguaia?, E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será afixado no lugar público de costume e publicado conforme determina a Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, \_\_\_\_\_(Flávia Carolina Ramos Mendonça Rabêlo Rocha), Diretora de Secretaria, mat. 88030, o digitei e subscrevo.

FLÁVIA CAROLINA RAMOS MENDONÇA RABÊLO ROCHA

Diretora de Secretaria

Mat. 88030

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo: 0800736-68.2022.8.14.0124

CURADOR/ Requerente: REQUERENTE: ALTINA CAMARGOS FERREIRA

INTERDITO / Requerido(a): REQUERIDO: AMANDA GOMES CAMARGO

O Exmo. Dr. BRUNO FELIPPE ESPADA, Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para ciência a eventuais herdeiros, sucessores, terceiros e demais interessados, acerca do inteiro teor da sentença proferida na Ação de Interdição n. 0800736-68.2022.8.14.0124, pela qual foi decretada a interdição parcial de AMANDA GOMES CAMARGO, brasileira, solteira, natural de São João do Araguaia/PA, nascida no dia 08/01/1991, filha de Altina Camargos Ferreira e Elson Gomes Barbosa, nos seguintes termos e limites: ?DISPOSITIVO: Ante o exposto e com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE a pretensão inicial e DECRETO A CURATELA de Amanda Gomes Camargo, registrada conforme consta na certidão de nascimento no livro 75-A, folha 19, V, sob o n. 56.031, CPF 827.214.402-68, nomeando como sua curadora definitiva a sua genitora, Altina Camargos Ferreira, portadora do RG nº 2146061 PC/PA e CPF nº 361.784.112-00. Altina será responsável pelos atos de natureza negocial e patrimonial de Amanda, incluindo a gestão de proventos previdenciários, emissão de cartões magnéticos, realização de transações e representação em demandas judiciais. Adicionalmente, será encarregada de gerenciar as decisões relativas a procedimentos médicos necessários para Amanda, com suporte médico adequado. Altina tem responsabilidade civil e criminal pela administração do patrimônio de Amanda, devendo prestar contas quando solicitada e manter registros de todas as transações financeiras. Ela não poderá alienar ou onerar bens sem autorização judicial. Tratando de procedimento de jurisdição voluntária, no qual não há parte sucumbente, desnecessária a condenação de honorários advocatícios (art. 85 do CPC), ao passo que, fica obrigado ao pagamento das custas, contudo, com exigibilidade de tal despesa suspensa por causa da gratuidade da justiça concedida (art. 98, § 3º do CPC). Conforme os artigos 755, § 3º, do CPC e 9º, III, do CC, a sentença que determina a interdição será registrada no Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca em que estiver domiciliada a pessoa interditada. Tal registro deverá ser comprovado no prazo de oito dias. Esta instrução está de acordo com o artigo 93 da Lei nº 6.015/73, e o registro será realizado por meio do CRC-Jud. A sentença de interdição será registrada, publicada online no site do tribunal e na plataforma de editais do CNJ, onde ficará disponível por seis meses. Será também anunciada na imprensa local uma vez e no órgão oficial três vezes, com intervalos de dez dias. O edital incluirá detalhes como os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e os atos que o interdito pode realizar autonomamente, caso a interdição não seja total. A requerente, tendo já prestado o compromisso de curadora, é agora investida de caráter definitivo. Por economia e celeridade processual, dispense o Curador de prestar novo compromisso. Serve a presente sentença como CERTIDÃO DE CURATELA DEFINITIVA, para todos os fins legais. Uma cópia desta sentença, que deverá ser providenciada pelo próprio requerente ou seu advogado, servirá como prova da natureza definitiva do compromisso assumido. A autenticidade pode ser conferida eletronicamente junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, consoante informações à margem do documento. A resposta e eventuais documentos deverão ser enviados ao correio eletrônico institucional da Serventia Judicial (1domingosaraguaia@tjpa.jus.br), em arquivo no formato PDF, sem restrições de impressão ou salvamento, e o número do processo deve constar no campo ?assunto?. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Uma vez recebida a confirmação de que a presente determinação foi integralmente cumprida e as anotações necessárias foram realizadas, proceda-se ao arquivamento dos autos. Intimem-se as partes pessoalmente, por intermédio de oficial de justiça, observando-se as formalidades legais aplicáveis, e dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se, utilizando-se este documento como meio oficial de comunicação. Sentença desde já publicada e registrada por meio do sistema PJE. São Domingos do Araguaia, datado e assinado eletronicamente. ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES Juíza de Direito Titular da Comarca de São Domingos do Araguaia?, E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será afixado no lugar público de costume e publicado conforme determina a Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, \_\_\_\_\_ (Mailme Ribeiro de Oliveira), servidora requisitada, o digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Flávia Carolina Ramos Mendonça Rabêlo Rocha), Diretora de Secretaria, mat. 88030, o conferi e subscrevo.

FLÁVIA CAROLINA RAMOS MENDONÇA RABÊLO ROCHA

Diretora de Secretaria

Mat. 88030

**COMARCA DE NOVO PROGRESSO****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO PROGRESSO**

Número do processo: 0801717-90.2023.8.14.0115 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GILSON ELIAS CAPELARI HOFFAMANN Participação: ADVOGADO Nome: VALTER VICENTE LEON OAB: 70137/SP

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL-FRJ-NOVO PROGRESSO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801717-90.2023.8.14.0115

**NOTIFICADO (A):** GILSON ELIAS CAPELARI HOFFAMANNA

**Adv.:** VALTER VICENTE LEON - OAB SP70137

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) **GILSON ELIAS CAPELARI HOFFAMANNA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, a juntada do o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, caso tenha feito o pagamento das custas emitidas pelo boleto nº 2023196506, originado do processo nº 0000601-39.2010.8.14.0115 que gerou este Procedimento Administrativo (PAC), para apresentar o correspondente comprovante de pagamento, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **115unaj@tjpa.jus.br**.

Novo Progresso/PA, 19 de julho de 2024.

DAIANE SILVA DE SOUSA

Chefe de Arrecadação Local ? FRJ

Comarca de Novo Progresso/PA

Matrícula 200590

**COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800830-61.2024.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR OAB: 20601/PA Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR

PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

---

---

---

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800830-61.2024.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0800203-62.2021.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: Advogado(s) do reclamado: WILSON SALES BELCHIOR

**NOTIFICAÇÃO**

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: WILSON SALES BELCHIOR - PA20601-A

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera? imprimir o boleto banca?rio e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos 19 de julho de 2024, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 19 de julho de 2024.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

**COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE IPIXUNA DO PARÁ**

Número do processo: 0800450-61.2024.8.14.0111 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NIVALDO FRANCISCO ALVES

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL ? UNAJ DE IPIXUNA DO PARÁ****COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****PAC nº:** 0800450-61.2024.8.14.0111}**NOTIFICADO(A):** NIVALDO FRANCISCO ALVES

**A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ DE IPIXUNA DO PARÁ**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800450-61.2024.8.14.0111**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **NIVALDO FRANCISCO ALVES**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **0111unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(91) 989962317**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ipixuna do Para?, Estado do Para?, aos **19 de julho de 2024**. Eu, TATIANA SERRA DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local - UNAJ de Ipixuna do Para?, o digitei e assino.

**TATIANA SERRA DE OLIVEIRA**

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local ? UNAJ de Ipixuna do Para?